



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República

Resolução da AR n.º 82/2014

Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito aos Programas Relativos à Aquisição de Equipamentos Militares (EH-101, P-3 Orion, C-295, torpedos, F-16, submarinos, Pandur II)..... 410

PORTARIAS

Ministérios das Finanças

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Portaria n.º 899/2014:

Cessação do edifício da sede da Associação dos Deficientes das Forças Armadas no Porto..... 410

DESPACHOS

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Despacho n.º 12 094/2014:

Ratificação e implementação do STANAG 4 272 RTIOS (*Edition 2*) — *NATO Standard Methods of Preservation*..... 411

Despacho n.º 12 095/2014:

Ratificação e implementação do STANAG 2 399 (*EDITION 2*) (*RATIFICATION DRAFT 1*) — *RECOVERY AND EQUIPMENT EVACUATION OPERATIONS, ATP —83 EDITION A*..... 411

Despacho n.º 12 096/2014:

Ratificação e implementação do STANAG 4 241 PPS (*edition 2*) — *Bullet Impact, Munition Test Procedures*..... 412

Despacho n.º 12 097/2014:

Ratificação e implementação do STANAG 4 312 (*edition 2*) —

<i>Interoperability of Low-Level Ground-Based Air Defence Surveillance, Command and Control Systems — part II.....</i>	412	Comando da Logística	
		Comando e Gabinete	
Despacho n.º 12 098/2014:		Despacho n.º 12 932/2014:	
Ratificação e implementação do STANAG 4 317 LAND (<i>Edition 2</i>) — <i>Specification of Common Characteristics for Fire Detection and Fire Fighting Systems for Future Main Battle Tanks.....</i>	412	Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado Diretor do IGeoE.....	417
Despacho n.º 12 099/2014:		Direção de Material e Transportes	
Ratificação e implementação do STANAG 7 207 (<i>Edition 1</i>) — <i>Air Transport (AT) and Air-To Air Refuelling (AAR) Doctrine....</i>	413	Despacho n.º 13 246/2014:	
Comando do Exército		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do DGME...	418
Gabinete do CEME		Despacho n.º 13 247/2014:	
Despacho n.º 12 824/2014:		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do CME.....	418
Delegação de competências no Major-General Diretor-Coordenador do EME.....	413	Despacho n.º 13 248/2014:	
Comando do Exército		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RTransp.	419
Gabinete do CEME		Comando das Forças Terrestres	
Despacho n.º 12 973/2014:		Comando da Brigada de Intervenção	
Delegação de competências no Tenente-General VCEME.....	414	Comando e Gabinete	
O Adjunto para o Planeamento		Despacho n.º 12 870/2014:	
Despacho n.º 12 773/2014:		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI19.....	419
Subdelegação de competências no Major-General Diretor-Coordenador do EME.....	415	Despacho n.º 12 871/2014:	
Comando do Pessoal		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante da UnAp/BrigInt.....	419
Direção de Administração e Recursos Humanos		Despacho n.º 12 872/2014:	
Despacho n.º 12 100/2014:		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel 2.º Comandante do RI13.....	420
Subdelegação de competências no Coronel Chefe da RPM.....	416	Despacho n.º 12 873/2014:	
Despacho n.º 12 101/2014:		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI14.....	420
Subdelegação de competências no Coronel Chefe da RPC.....	416	Despacho n.º 12 874/2014:	
Direção de Justiça e Disciplina		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RC6.....	421
Despacho n.º 12 611/2014:		Despacho n.º 12 875/2014:	
Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante do EPM.....	417	Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RAAA1.	421

Despacho n.º 12 928/2014:		Despacho n.º 12 931/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RE3.....	422	Subdelegação de competências no Tenente-Coronel 2.º Comandante do RI14.....	423
Despacho n.º 12 929/2014:			
Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RE3.....	422		
Despacho n.º 12 9230/2014:			
Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI13.....	422		
		PROCOLOS	
		Protocolo de colaboração entre:	
		- O Exército Português representado pelo RE3 e:	
		- A Câmara Municipal de Mira.....	423

I — RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 82/2014

Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito aos Programas Relativos à Aquisição de Equipamentos Militares (EH -101, P -3 Orion, C -295, torpedos, F -16, submarinos, Pandur II).

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 5/93, de 1 de março, alterada pelas Leis n.ºs 126/97, de 10 de dezembro, e 15/2007, de 3 de abril, prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito aos Programas Relativos à Aquisição de Equipamentos Militares (EH-101, P-3 Orion, C-295, torpedos, F-16, submarinos, Pandur II) até ao dia 8 de outubro de 2014.

Aprovada em 19 de setembro de 2014.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

(DR, 1.ª Série, n.º 189, 01out14)

II — PORTARIAS

Ministério das Finanças

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Portaria n.º 899/2014

Considerando que, através da Portaria n.º 736/97, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de setembro, foi cedida a título definitivo e oneroso, parte do PM 45/Porto — Instalações do Carvalhido, à Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA);

Considerando que tal Portaria autorizou a cessão à ADFA das instalações que ocupa, nos prédios sites na Rua dos Francos, 304, e na Rua de Pedro Hispano, 1105, inscritos respetivamente na matriz da freguesia de Ramalde, sob os artigos urbano e rústico 94 e 635 e descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob os n.ºs 6 362 e 6 363, a fls. 77 e 77 v.º do livro B-18 e registados a favor do Estado pela inscrição n.º 17 857, a fls. 58 do livro G-17, a que corresponde atualmente os prédios descritos, na Conservatória do Registo Predial do Porto, sob os n.ºs 3 861 e 3 862 da freguesia de Ramalde;

Considerando que em 6 de novembro de 1997 foi assinado o respetivo Auto de Cessão;

Considerando que, com base na Portaria 736/97 e no Auto de Cessão, a ADFA procedeu ao registo a seu favor de ambos os prédios;

Considerando que veio a ser constatado que o prédio da Rua de Francos n.º 304, inscrito sob o artigo urbano 94 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 3 861 da freguesia de Ramalde, foi indevidamente incluído no referido diploma, uma vez que se pretendia apenas ceder à ADFA as instalações que esta efetivamente ocupava, ou seja, o prédio da Rua Pedro Hispano n.º 1 105, descrito na referida Conservatória sob o n.º 3 862 da freguesia de Ramalde;

Considerando que a ADFA reconhece que o imóvel que ocupava à data da publicação da Portaria n.º 736/97, era unicamente o prédio sito na Rua Pedro Hispano n.º 1 105, descrito na referida Conservatória sob o n.º 3 862 da freguesia de Ramalde;

Considerando que se mostra, assim, necessário proceder à correção da Portaria n.º 736/97, na parte respeitante à cedência a título definitivo do prédio da Rua de Francos n.º 304, inscrito sob o artigo urbano 94, por forma a corrigir o auto de cedência e o registo predial em conformidade;

Nestes termos, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Tesouro, o seguinte:

1 — O artigo 1.º da Portaria n.º 736/97, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de março, a cessão, a título definitivo, à ADFA das instalações que ocupa, no prédio sito na Rua de Pedro Hispano, 1 105, inscrito na matriz predial da freguesia de Ramalde, sob o artigo rústico 635 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 3 862 da freguesia de Ramalde.”

2 — A presente portaria, acompanhada do aditamento ao Auto de Cessão celebrado em 6 de novembro de 1997, constitui título bastante para o cancelamento do registo predial efetuado a favor da ADFA relativo ao prédio sito na Rua dos Francos n.º 304, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 94, da freguesia de Ramalde e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 3 861 da freguesia de Ramalde.

17 de outubro de 2014. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 208, 28out14)

III — DESPACHOS

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Despacho n.º 12 094/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4 272 RTIOS (*Edition 2*) — *NATO Standard Methods of Preservation*, com implementação no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 189, 01out14)

Despacho n.º 12 095/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2 399 (*EDITION 2*) (*RATIFICATION DRAFT 1*) — *RECOVERY AND*

EQUIPMENT EVACUATION OPERATIONS, ATP—83 EDITION A, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Graviha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 189, 01out14)

Despacho n.º 12 096/2014

A Normalização constituiu-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4 241 *PPS (edition 2) — Bullet Impact, Munition Test Procedures*, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Graviha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 189, 01out14)

Despacho n.º 12 097/2014

A Normalização constituiu-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4 312 (*edition 2*) — *Interoperability of Low-Level Ground-Based Air Defence Surveillance, Command and Control Systems — part II*, com implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Graviha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 189, 01out14)

Despacho n.º 12 098/2014

A Normalização constituiu-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que

Portugal ratifique o STANAG 4 317 *LAND (Edition 2) — Specification of Common Characteristics for Fire Detection and Fire Fighting Systems for Future Main Battle Tanks*, com implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 189, 01out14)

Despacho n.º 12 099/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 7 207 (*Edition 1*) — *Air Transport (AT) and Air-To Air Refuelling (AAR) Doctrine*, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de julho de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 189, 01out14)

Comando do Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 12 824/2014

Delegação de competências no Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, MGen (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do Estado-Maior do Exército:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99 759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 3 718/2014, de 25 de fevereiro de 2014, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, subdelego na mesma entidade a competência para, no âmbito do Estado-Maior do Exército, autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que

sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5 000 euros.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

5 — São ratificados todos os atos praticados pelo Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 1 de outubro de 2014 e até à publicação do mesmo.

6 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

10 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 203, 21out14)

Despacho n.º 12 973/2014

Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, TGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho**, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar assuntos de gestão corrente com o Ajudante-General do Exército, o Comandante das Forças Terrestres, o Comandante da Instrução e Doutrina e o Quartel-Mestre-General, incluindo os relativos à gestão do orçamento, com exceção dos assuntos relativos ao levantamento de forças para operações no estrangeiro e às Forças Nacionais Destacadas;

b) Autorizar a transferência de verbas, prevista na 2.ª parte do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

c) Acompanhar a execução dos planos de médio e longo prazo, através da coordenação do Estado-Maior do Exército com os outros órgãos centrais de comando;

d) Proceder à nomeação de militares para a cooperação técnico-militar e de oficiais para o desempenho de funções de comando de unidades de escalão batalhão da componente operacional do sistema de forças;

e) Autorizar a condução de viaturas oficiais, nos termos da lei;

f) Autorizar a apresentação à Junta Médica de Recurso do Exército e homologar os respetivos pareceres;

g) Autorizar deslocações em serviço no território nacional do pessoal militar e civil do Exército, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

h) Autorizar o abono do suplemento de serviço aerotransportado, nos termos do Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de junho;

i) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro;

b) Autorizar e realizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 99 759,58, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 3 do

artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 3 718/2014, de 25 de fevereiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, subdelego na mesma entidade a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 1 000 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até € 1 246 994,70, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

3) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000;

b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de atividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

4 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a € 299 278,74.

5 — As competências referidas na alínea i) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, que pode subdelegá-las no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, e no Diretor de História e Cultura Militar, que pode subdelegá-las no Subdiretor de História e Cultura Militar.

6 — São ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 14 de outubro de 2014 e até à publicação deste.

17 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 206, 24out14)

Despacho n.º 12 773/2014

Subdelegação de competências no Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 4 416/2014, de 12 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2014, subdelego no Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, MGen (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, a competência prevista no n.º 4 do referido despacho, para realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 50 000,00.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 01 de setembro e até à publicação do mesmo.

2 de setembro de 2014. — O Adjunto para o Planeamento, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 202, 20out14)

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 12 100/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 5 521/2014, de 27 de março, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2014, subdelego no Cor Inf (19901885) **Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares**, Chefe da Repartição de Pessoal Militar/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de Major inclusive;
- b) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;
- c) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Capitão inclusive;
- d) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, exceto para o CPOG, curso de comandantes e CEM;
- e) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção dos Sargentos, nos termos do artigo 197.º do EMFAR;
- f) Nomear, colocar e transferir militares em RV/RC, em território nacional, exceto fora do Exército;
- g) Autorizar trocas e oferecimentos para efeitos de colocação de militares em RV/RC;
- h) Autorizar requerimentos de mudança de área geográfica de prestação de serviço preferencial a militares RV/RC, desde que não haja determinação especial em contrário;
- i) Autorizar a admissão de militares em RV/RC e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço com exceção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f), do EMFAR;
- j) Promover e graduar militares por diuturnidade e antiguidade nas categorias de Sargentos do QP e Sargentos e Praças em RV/RC;
- k) Conceder licença registada aos Sargentos e Praças dos QP, nos termos do artigo 204.º do EMFAR;
- l) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- m) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- n) Autorizar o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;
- o) Averbear cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- p) Averbear aumentos de tempo de serviço;
- q) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- r) Autorizar fotocópias de Atas e Pareceres do Conselho das Armas e Serviços, resumo das FAMME e Listas de Promoção por Escolha, referentes ao universo estrito em apreciação do requerente, até ao posto de Tenente-Coronel.

2 — Este despacho produz efeitos desde 11 de setembro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de setembro de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 189, 01out14)

Despacho n.º 12 101/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 5 521/2014, de 27 de março, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2014, subdelego no Cor Cav (00364985) **Álvaro Manuel Claro Guedes de Seixas Rosas**, Chefe da Repartição de Pessoal Civil/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, exceto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equiparado;

- b) Promover pessoal militarizado;
- c) Acionar os concursos de pessoal do MPCE, depois de aprovada a sua abertura;
- d) Propor a apresentação à junta médica de pessoal do MPCE;
- e) Conceder licença sem vencimento ao pessoal do MPCE;
- f) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- g) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
- h) Autorizar o averbamento de cursos e estágios ao pessoal do MPCE e militarizado;
- i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- j) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;
- k) Mudança de colocação, no âmbito do Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equiparado;
- l) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15 de setembro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de setembro de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 189, 01out14)

Direção de Justiça e Disciplina

Despacho n.º 12 611/2014

Subdelegação de competências no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5 459/2014, de 21 de abril, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 14 de janeiro, subdelego no TCor Art (10836685) **José Manuel Vinhas Nunes**, Comandante do Estabelecimento Prisional Militar, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 5 459/2014, de 21 de abril, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2014. — O Diretor da DJD, *João Manuel Lopes Nunes dos Reis*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 199, 15out14)

Comando da Logística

Comando e Gabinete

Despacho n.º 12 932/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na declaração de retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor do Instituto Geográfico do Exército, Cor Tir Art (08756682) **José da Silva Rodrigues**, poderes para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 12 500,00.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na declaração de retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do

Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor do IGeoE, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria do IGeoE.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor do Instituto Geográfico do Exército, Cor Tir Art (08756682) José da Silva Rodrigues, desde 24 de setembro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

24 de setembro de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 205, 23out14)

Direção de Material e Transportes

Despacho n.º 13 246/2014

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o n.º 3 do despacho n.º 9 259/2014, de 25 de junho, do TGen QMG, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2014, subdelego no Comandante do Depósito Geral de Material do Exército, Cor AdMil, (16106184) **José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12500.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Comandante do Depósito Geral de Material do Exército, Cor AdMil, (16106184) José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves, desde 18 de junho de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

3 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

22 de setembro de 2014. — O Diretor de Material e Transportes, *Ilídio Morgado da Silva*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 211, 31out14)

Despacho n.º 13 247/2014

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o n.º 3 do Despacho n.º 9 259/2014, de 25 de junho de 2014 do TGen QMG, publicado no DR, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2014, subdelego no Comandante do Centro Militar de Eletrónica, Cor Tm (16711881) **Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 500,00.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Comandante do Centro Militar de Eletrónica, Cor Tm (16711881) Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca, desde 18 de junho de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

3 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

25 de setembro de 2014. — O Diretor de Material e Transportes, *Ilídio Morgado da Silva*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 211, 31out14)

Despacho n.º 13 248/2014

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o n.º 3 do Despacho n.º 9 259/2014, de 25 de junho de 2014 do TGEN QMG, publicado no DR, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2014, subdelego no Comandante do Regimento de Transportes, Cor Art (19720484) **Vítor Fernando dos Santos Borlinhas**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12.500,00.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Transportes, Cor Art (19720484) Vítor Fernando dos Santos Borlinhas, desde 18 de junho de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

3 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

25 de setembro de 2014. — O Diretor de Material e Transportes, *Ilídio Morgado da Silva*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 211, 31out14)

Comando das Forças Terrestres**Comando da Brigada de Intervenção****Comando e Gabinete****Despacho n.º 12 870/2014****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, Cor Inf (16198181) **Armando dos Santos Ramos**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 22out14)

Despacho n.º 12 871/2014**Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no

Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção, TCor Art (18098686) **Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 10 000.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 22out14)

Despacho n.º 12 872/2014

Subdelegação de competências no 2.º Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no 2.º Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, TCor Inf, (16733185) **Joaquim Jorge da Silva Pereira**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo 2.º Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 22out14)

Despacho n.º 12 873/2014

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14, Cor Inf (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 22out14)

Despacho n.º 12 874/2014

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, Cor Cav (11898185) **Rui Manuel da Silva Ferreira**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 22out14)

Despacho n.º 12 875/2014

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, Cor Art (03040483) **Carlos Alberto Borges da Fonseca**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 204, 22out14)

Despacho n.º 12 928/2014**Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3, Cor Eng (01506285) **Fausto Manuel Vale do Couto**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 205, 23out14)

Despacho n.º 12 929/2014**Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3, Cor Eng (17837086) **Jorge Manuel Noronha da Silveira Alves Caetano**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014 até 1 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados neste período pelo Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 205, 23out14)

Despacho n.º 12 930/2014**Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no

Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, Cor Inf (11689185) **João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014 até 07 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados neste período pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 205, 23out14)

Despacho n.º 12 931/2014

Subdelegação de competências no 2.º Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no 2.º Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14, TCor Inf (09185485) **Augusto Cerdeira**, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000 euros;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014 até 1 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados neste período pelo 2.º Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 205, 23out14)

IV — PROTOCOLOS

Protocolo de Colaboração entre o RE3 e a Câmara Municipal de Mira

1. Preâmbulo

1. Foi estabelecido um Protocolo entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional para o quinquénio 2011-2015, que versa sobre o emprego da engenharia militar em missões de interesse público e onde é expressa a colaboração do Exército no apoio à satisfação das necessidades básicas das populações.

2. Nesse sentido, com vista à beneficiação das condições de vida e bem-estar das mesmas, vai o Exército Português, pelo Regimento de Engenharia N.º 3 (RE3), atuar em proveito da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**.

2. Identificação das partes

Entre:

1. **Primeiro Outorgante: O REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 3**, pessoa coletiva n.º 600021610, sediado em Paramos – Espinho, adiante abreviadamente designado por **RE3**, representado neste ato pelo seu Comandante, Coronel de Engenharia, Fausto Manuel Vale do Couto, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército.

2. **Segundo Outorgante: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**, pessoa coletiva n.º 506724530, com sede social na Praça da República, 3070-304 Mira, adiante abreviadamente designada **CMM**, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Raúl José Rei Soares de Almeida, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente protocolo, estabelecido entre o RE3 e a CMM, visa a melhoria das condições de vida e bem-estar das populações do Concelho de Mira, na execução dos seguintes trabalhos:

Limpeza do leito do rio do canal de Mira:

Troço 1: (Cais do Areão – Canhota, no Canal do Areão) – 3,70 km;

Troço 2: (Bico das Flores – Casal de São Tomé, na Vala da Cana) – 7,51 km;

Troço 3: (Casal de São Tomé - Ermida, na Vala Real) – 2,41 km.

2. Para a realização e bom encadeamento dos trabalhos, o RE3 e a CMM acordam as seguintes normas relativas às condições de intervenção, atento ao disposto na alínea *ee*) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Regimento de Engenharia N.º 3 (RE3)

O RE3 Compromete-se a:

1. Constituir um Destacamento de Engenharia, constituído por pessoal e pelos equipamentos considerados necessários e adequados para a execução dos trabalhos a realizar.

2. Coordenar com a CMM o encadeamento dos trabalhos e a definição de prioridades que permitam a melhor realização dos mesmos.

3. Orientar o emprego do pessoal e equipamento, sob o ponto de vista técnico, de modo a otimizar o seu rendimento.

4. Assegurar a administração do pessoal militar empenhado nos trabalhos, designadamente no que respeita a:

(1) Pagamento de vencimentos;

(2) Apoio do serviço de Saúde Militar, através das Unidades Militares das áreas de atuação e respetivo Hospital Militar.

5. Assegurar a gestão do equipamento, viaturas e restante material militar, especialmente no que respeita à manutenção do mesmo.

6. Fornecer todos os elementos à CMM relativamente a consumo de combustíveis, lubrificantes, sobressalentes de consumo corrente e horas/máquina realizadas na execução dos trabalhos (Km / Viat percorridos).

7. Comunicar à CMM as condições mínimas de segurança dos materiais e equipamentos.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Câmara Municipal de Mira

A CMM compromete-se a:

1. Providenciar no sentido de que seja salvaguardado o mercado de trabalho local, nomeadamente que a execução dos trabalhos pelo RE3 não interfira com os interesses das empresas do ramo na zona de intervenção.

2. Coordenar com o RE3 o encadeamento dos trabalhos, definindo prioridades e não proceder a quaisquer alterações, movimentação de máquinas e reparação de avarias sem prévio conhecimento e acordo do mesmo.

3. Providenciar os meios necessários à boa execução técnica dos trabalhos, de acordo com o planeamento elaborado, nomeadamente:

(1) Libertação, em tempo oportuno, das áreas abrangidas pelos trabalhos, de forma a não afetar o ritmo dos mesmos;

(2) Fornecimento de projetos ou outros elementos técnicos necessários à boa execução dos trabalhos;

(3) Execução atempada de todas as obras de arte, aquedutos, bem como todos os trabalhos complementares necessários ao bom acabamento das obras;

(4) Caso as condições geológicas da área de intervenção o venham a justificar, a execução por sua conta do desmante de rocha com recurso a meios explosivos ou mecânicos e obtenção do respetivo licenciamento;

(5) Garantir a regulação da circulação em condições que permitam a realização dos trabalhos em segurança.

4. Fornecer os combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento do equipamento e viaturas militares.

5. Fornecer alimentação e alojamento adequado ao pessoal empenhado nos trabalhos, incluindo até 7 (sete) formandos em estágio do Curso de Formação Profissional de Operador de Equipamento Pesado de Engenharia e providenciar instalações de forma a garantir o abrigo do equipamento.

6. Garantir a satisfação dos encargos decorrentes da aplicação da legislação em vigor sobre acidentes de trabalho, assegurando, em qualquer caso, a equiparação ao ramo civil de atividades desenvolvidas pelo militar na altura do acidente e tendo como base a tabela salarial do Contrato Coletivo de trabalho da referida atividade.

7. Garantir a vigilância e guarda de materiais e equipamentos fora do período laboral, tendo em atenção as condições mínimas de segurança fixadas pelo RE3, responsabilizando-se por quaisquer furtos ou atos de vandalismo praticados no equipamento.

8. Assegurar alimentação, pagamento de uma compensação homem/dia por encargos imputados aos mesmos e, se necessário, alojamento às equipas móveis destinadas a efetuar as verificações técnicas e de manutenção do equipamento do Destacamento de Engenharia.

9. Designar um elemento de contacto para todas as questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos.

Cláusula 4.ª

Encargos financeiros

1. A CMM pagará mensalmente as despesas relativas ao fornecimento de peças e sobressalentes para o equipamento e viaturas, suscetíveis de desgaste e consumo corrente (1.º e 2.º Escalão), de combustíveis e óleos especiais, no caso de serem fornecidos diretamente pelo RE3.

2. A CMM compromete-se, igualmente, a efetuar o pagamento aos militares envolvidos, com exceção dos formandos em Estágio do Curso de Formação Profissional, a título de compensação por encargos suportados pelos mesmos, a liquidar mensalmente de acordo com os seguintes valores diários:

(1) Chefe da Equipa 18,94 €

(2) Operadores 17,92 €

3. A CMM liquidará mensalmente as importâncias que lhe forem apresentadas pelo RE3 relativas aos encargos com os equipamentos, designadamente com reparação de avarias e substituição de peças de elevado valor, assim como as relativas aos encargos com o transporte de equipamentos e viaturas do RE3 até ao local de trabalho, bem como deste para o RE3.

4. As importâncias a liquidar pela utilização de viaturas e equipamentos serão obtidas pela multiplicação dos quilómetros/horas efetuados por cada uma das viaturas e dos equipamentos que venham a ser empenhadas, pelos custos unitários referidos na alínea seguinte.

5. Os valores unitários a considerar são os seguintes:

(1) Custos hora / máquina

(a) Trator de Lagartas (TL)	8,10 €
(b) Escavadora de Lagartas (EL)	7,60 €
(c) Pá Carregadora de Rodas (CR)	7,10 €
(d) Pá Carregadora de Lagartas (CL)	7,10 €
(e) Moto-Niveladora (NV)	7,60 €
(f) Auto-Dumper (AD)	7,60 €
(g) Auto-Cilindro (CV)	6,10 €
(h) Retro-Escavadora (RE)	6,10 €
(i) Moto-Compressor (MC)	4,60 €

(2) Custo por Km

(a) Plataforma (PL)	2,10 €
(b) Viatura Basculante (VB)	1,30 €
(c) Auto-Tanque (AT)	1,10 €
(d) Viatura tática ligeira (VTL)	0,55 €
(e) Viatura tática média (VTM)	0,60 €

6. A CMM efetuará o pagamento dos encargos referentes ao deslocamento de equipas móveis destinadas a efetuar as verificações técnicas e de manutenção do equipamento do Destacamento de Engenharia, tendo como base os seguintes valores diários:

(1) Oficial	4,34 €
(2) Sargento	4,21 €
(3) Praça	3,98 €

Cláusula 5.ª **Resolução e denúncia**

1. O presente protocolo pode ser resolvido, fundamentadamente, a todo o tempo, não havendo lugar a qualquer indemnização.

2. Constitui fundamento para a resolução do presente protocolo, o respetivo incumprimento ou a existência de incidente grave que viole as regras de sã convivência e respeito mútuo entre os outorgantes.

3. Qualquer um dos outorgantes poderá denunciar o presente protocolo, devendo para o efeito comunicá-lo ao outro outorgante com uma antecedência mínima de 60 dias, mediante carta registada, não havendo lugar a qualquer indemnização.

4. O primeiro outorgante reserva-se o direito de suspender ou resolver unilateralmente a execução do presente protocolo, mediante simples declaração e com efeitos imediatos, se o interesse público assim o exigir, sem ficar obrigado a qualquer indemnização.

Cláusula 6.ª **Disposições gerais e finais**

1. O presente protocolo pode ser alterado a qualquer momento, com a concordância das partes, através de aditamentos que, após aprovação do Chefe do Estado-Maior do Exército, serão por aqueles assinados e juntos ao mesmo, dele passando a fazer parte integrante.

2. As dúvidas, lacunas ou casos omissos resultantes de dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente protocolo, serão solucionados mediante acordo entre as partes signatárias.

Cláusula 7.ª
Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido durante a execução dos trabalhos, para o ano de 2014, podendo ser prorrogado para o ano 2015, se tal convier a ambas as partes.

Feito em triplicado, ficando o RE3 com dois exemplares e a CMM com um exemplar.

Assim o outorgaram, Mira, em 26 de setembro de 2014.

PELO 1.º OUTORGANTE

O Comandante do RE3

Fausto Manuel Vale do Couto

Coronel de Engenharia

PELO 2.º OUTORGANTE

O PRESIDENTE

Dr. Raúl José Rei Soares de Almeida

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

- MGen (10639478) Aníbal Alves Flambó. (Despacho de 18jul14)
- MGen (02498480) Isidro de Moraes Pereira. (Despacho de 22ago14)
- MGen Res (74738173) Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha. (Despacho de 03out14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

- Cor Tir AdMil (02372981) Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis. (Despacho de 19ago14)
- Cor Inf (19888079) Elias Lopes Inácio. (Despacho de 09jul14)
- Cor Inf (03572379) Artur Carabau Brás. (Despacho de 25jun14)
- Cor Inf GNR (1840026) Francisco José Martins Rodrigues. (Despacho de 29jul14)

TCor SGPQ	(10365379)	João Manuel da Costa Lopes.	(Despacho de 20jun14)
TCor Cav	(17860689)	José Miguel Moreira Freire.	(Despacho de 04jul14)
TCor Inf	(05972286)	Manuel Paulo da Costa Santos.	(Despacho de 29jul14)
TCor Art	(10836685)	José Manuel Vinhas Nunes.	(Despacho de 19ago14)
TCor Art	(04626886)	João Alberto Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida.	(Despacho de 09set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 13.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SMor Corn/Clar	(07177284)	Paulo José Gomes Ferreira Coelho;	(Despacho de 08set14)
SMor Inf	(10969883)	Jorge Manuel Manecas Miranda;	
SAj Art	(00941987)	José António Farinha Ferreira.	

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Cobre, nos termos do disposto nos artigos 17.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, SCh Eng (14556885) **Manuel Mário Velho Neves da Costa**.

(Despacho de 28jul14)

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao TGen (07160674) **António Carlos de Sá Campos Gil**, a Grã-Cruz da Medalha de Mérito Militar.

(Alvará (extrato) n.º 10 567/14, DR, 2.ª série, n.º 182, 22set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com Medalha de Mérito Militar, 1.ª Classe, nos termos do disposto no artigo 22.º, do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor Tir Inf	(13020883)	Eugénio Francisco Nunes Henriques.	(Despacho de 22set14)
Cor Tm	(16711881)	Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca.	(Despacho de 09set14)

Cor	Art	(13199482)	Álvaro José Estrela Soares.	(Despacho de 09set14)
Cor	Mat	(06571080)	António José Rodrigues Bastos.	(Despacho de 10jul14)
Cor	Cav	(04422384)	Carlos Manuel de Matos Alves.	(Despacho de 20ago14)
Cor	Inf	(15254081)	João Pedro Fernandes de Sousa Barros Duarte.	(Despacho de 10set14)
Cor	Inf	(07969379)	Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira.	(Despacho de 01out14)
Cor	Cav	(13952585)	João Francisco Fé Nabais.	(Despacho de 20set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 1.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor Cav	GNR	(1870179)	Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes;	(Despacho de 16set14)
Cor Inf	GNR	(1840034)	Francisco José Damião.	

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (05070684) **Luís Filipe Gomes Salgado**.

(Despacho de 09set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, por terem sido considerados ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Inf	(19015786)	Paulo Bernardino Pires Miranda.	(Despacho de 08set14)
TCor	Art	(05539186)	António Jaime Gago Afonso;	
TCor	Med	(14615784)	António Leonel Almeida e Sá Ferreira de Andrade.	(Despacho de 15set14)

TCor	Inf	GNR	(1910770)	Jorge Manuel Ribeiro Goulão;
TCor	Inf	GNR	(1910756)	João Manuel Ramalho Firmino Nortadas;

Maj	Cav	GNR	(1940745)	Hugo Alexandre Soares Barjona Gomes;
TCor	AdMil	GNR	(1910782)	António Manuel de Oliveira Bogas;
TCor	AdMil	GNR	(1926010)	Carlos Manuel Carrilho dos Prazeres.

(Despacho de 16set14)

Maj	Inf		(27220891)	Vasco Paulo Osório Seabra Paiva.
-----	-----	--	------------	----------------------------------

(Despacho de 08jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea c), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cap	AdMil		(06820195)	João Miguel Correia da Silva Tavares;
Cap	TTrans		(10569889)	Manuel João Pires Cordeiro.

(Despacho de 20jun14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, terem sido considerados ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap	Art		(13782296)	Artur Jorge Mendes Ribeiro de Sousa Alves;
Cap	AdMil		(04890695)	João Manuel Amaral Figueiredo.

(Despacho de 08set14)

Cap	Inf	GNR	(2000926)	Gonçalo Nuno Correia Zambujo Serrão;
Cap	Inf	GNR	(2000927)	Pedro Miguel Falcão Raposo;
Cap	Inf	GNR	(2000912)	Bruno Miguel Chaves Antunes;
Cap	Inf	GNR	(1980983)	Nuno Miguel Oliveira Simões;
Cap	Inf	GNR	(1980975)	Bruno Daniel Batalha Fernandes;
Cap	Inf	GNR	(1980995)	Adriano Ferreira da Rocha;
Cap	Cav	GNR	(1970330)	José Manuel Brito Sousa.

(Despacho de 16set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército terem sido considerados ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SAj	Eng		(01670486)	Luiz António Pombo Palmeiro Pedro;
SAj	Eng		(11462588)	Abel José Furtado Ambrósio;
SAj	SGE		(07642091)	Paulo Luís Santos Guedes;
SAj	SGE		(03695191)	João Manuel Muacho Direitinho.

(Despacho de 08set14)

SCh	Inf	GNR	(1910166)	Rui Manuel Correia Ramos;
SCh	Inf	GNR	(1890059)	Rui Manuel da Silva Pereira;
SCh	Cav	GNR	(1870408)	Carlos Macedo Lopes;
SCh	AdMil	GNR	(1860559)	Gilberto Manuel Serra da Silva;
SAj	AdMil	GNR	(1920354)	João Carlos Redolho Gomes;

SAj	Inf	GNR	(1970388)	Jorge Miguel da Silva Vaz;
1Sarg	Inf	GNR	(1970267)	Francisco José Dinis Narciso Fernandes;
1Cb	Inf	GNR	(1930706)	Lino Silva da Mota;
1Cb	Inf	GNR	(1920498)	Rui Manuel Caeiro Bila.

(Despacho de 16set14)

Manda o Chefe Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 2.ª Classe, o TCor Cav (14612485) **Rui Miguel Laboreiro Risques da Costa Ferreira**.

(Despacho n.º 8 307/2014, DR, 2.ª série, n.º 121, 26jun14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 3.ª Classe, o SMor Art (17706382) **Luís Filipe dos Santos Figueiredo**.

(Despacho n.º 8 311/2014, DR, 2.ª série, n.º 121, 26jun14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.ª Classe, os seguintes militares:

SAj Tm (06930391) Carla Cristina Palma dos Santos Monteiro.

(Despacho n.º 8 308/2014, DR, 2.ª série, n.º 121, 26jun14)

1Sarg Inf (18618498) Luciano Miguel Russo Esteves.

(Despacho n.º 8 297/2014, DR, 2.ª série, n.º 121, 26jun14)

Considerando que o MGen (02372981) Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram a sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o MGen (02372981) **Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis**.

(Despacho de 28jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto no artigo 26.º e do n.º 2, do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Brigadeiro General **Ali Jan Sarwari**, do Exército Nacional Afegão.

(Despacho de 30set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Cor Inf (18070785) **José Carlos de Almeida Sobreira**.

(Despacho de 08set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor Cav (13726185) Rogério da Piedade Fernandes dos Santos.

(Despacho de 29jul14)

Cor Art (12469086) Carlos Manuel Mendes Dias.

(Despacho de 28jul14)

Cor Cav (18503485) Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu.

(Despacho de 29set14)

Cor Abdul Rahim Saifi, do Exército Nacional Afegão.

(Despacho de 30set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

TCor Inf (13065884) João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira;

TCor Mat (13269989) José Aurélio Ferreira Lopes;

TCor Inf (18544188) José Manuel dos Santos Sá;

Maj Med (25450291) Sónia Nogueira Lima da Silva de Castro Gil.

(Despacho de 15set14)

TCor Inf (01662289) Vítor José Paulico Serra Patrício;

TCor Inf (04801288) José Manuel Tavares das Neves;

Maj Tm (36287892) Paulo Sérgio Madaleno Soares;

Maj Art (04641194) Francisco Vítor Gomes Salvador.

(Despacho de 28jul14)

Maj Mat (01047193) Humberto Afonso Carreiras Martins.

(Despacho de 08set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 26.º, do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

TCor Cav (05908888) Paulo Jorge Lopes da Silva.

(Despacho de 08set14)

TCor Tm (18941587) José António da Silva Vieira.

(Despacho de 12set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 25.º, 26.º e alínea *b*) do n.º 1 do 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o Maj TEDT (12704284) **Valentim dos Santos**.

(Despacho de 23jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

Cap	Inf	(04221298)	Rodolfo Manuel da Costa Romeiro;
Cap	Mat	(10372299)	Manuel José Silva Neves Morgado;
Cap	Mat	(05764702)	César Augusto Paulo Pousa.

(Despacho de 09jul14)

Cap	TPessSecr	(06036884)	João de Oliveira e Cunha;
Cap	TTrans	(06479885)	Rui Manuel Fonseca Seixas;
Cap	TTrans	(05928884)	Américo Cardoso Camelo;
Cap	TEDT	(14359089)	Pedro Jorge Alagoa João;
Cap	Inf	(01475397)	Ricardo Vieira Azevedo Estrela;
Cap	TEDT	(15824293)	Luís Manuel Marques Oliveira;
Cap	Art	(01597594)	João Francisco Dias Pimenta;
Cap	Inf	(02419202)	Ricardo Manuel Cavadas da Horta;
Cap	Art	(19596001)	Carlos Miguel Barreiras Soares;
Ten	AdMil	(16000801)	Bruno Miguel Henriques Pereira.

(Despacho de 08set14)

Ten AdMil (19512405) Alexandre Cabrito Trindade.

(Despacho de 15set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, ao abrigo do disposto no artigo 26.º e do n.º 2, do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Cap Inf (19697899) **Jorge Emanuel Ferreira Louro**.

(Despacho de 29set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *c*), 27.º, n.º 1, alínea *c*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o Ten Inf (16070803) **Carlos Alberto Machado de Carvalho Galhano**.

(Despacho de 20jun14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SMor	Art	(16209381)	Orlando José Pinho Ribeiro.	(Despacho de 09jul14)
------	-----	------------	-----------------------------	-----------------------

SMor	Inf	(10893381)	José Manuel Almeida Barata.	(Despacho de 08set14)
------	-----	------------	-----------------------------	-----------------------

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o SCh Inf (18382085) **António José Batista Ferreira.**

(Despacho de 20jun14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SCh	Mat	(11792087)	Pedro Miguel Borrego Vilão;	(Despacho de 09jul14)
SCh	Tm	(16947785)	Eduardo José Alves Rodrigues de Moura;	
SAj	Inf	(00293387)	José Bernardo Henriques;	
SAj	Para	(16046186)	Hermes Loureiro Mateus;	
SAj	Inf	(02211985)	Paulo Jorge Cruz da Costa Silva;	
SAj	Inf	(13588391)	Rui Paulo Basso Ferreira Fernandes.	

SAj	Art	(03864386)	Joaquim José Bravo dos Santos.	(Despacho de 28jul14)
-----	-----	------------	--------------------------------	-----------------------

SCh	Art	(17891982)	Manuel Francisco do Vale Pereira;
SCh	SGE	(14525085)	Ângelo António Gouveia Duarte;
SCh	Para	(10169885)	Manuel João Mouco Lopes Cardoso;
SCh	Corn/Clar	(02771785)	António Marques de Oliveira;
SAj	Art	(15815786)	José Carlos Ramos Gaspar;
SAj	Mat	(03741385)	Jorge Manuel Rebocho Costa;
SAj	Eng	(09997087)	José Manuel Rosa Ventura;
SAj	Cav	(09111287)	José João Batista Figueiredo;
SAj	Inf	(09483387)	João Carlos Gomes dos Santos;
SAj	Eng	(00272687)	Gabriel Soares Lopes;
SAj	Inf	(18157490)	Simão dos Santos Calmeiro;
SAj	Para	(03662290)	Luís Alberto de Jesus Mateus;
SAj	Inf	(01838092)	Hugo Miguel Ferreira de Oliveira Leitão;
SAj	Art	(09237691)	Manuel do Carmo Parreira Agostinho;
SAj	Inf	(04733291)	José Maria Xavier Correia;
SAj	Inf	(12728383)	José Manuel Faustino Gomes;
SAj	Inf	(18898591)	Paulo José Gaspar Faria;

1Sarg	Med	(31384691)	Fernando Borges Cardoso;
1Sarg	Art	(26034092)	Rui Manuel Varela Pexirra;
1Sarg	Inf	(37692692)	Jorge Miguel Goncalves Monteiro;
1Sarg	Mat	(11018397)	Paulo Jorge Cardoso Neves;
1Sarg	Inf	(18237600)	Hugo Alexandre Maças Fernandes.

(Despacho de 08set14)

SAj	Mus	(07075985)	José António Alves Marques;
SAj	Art	(15578888)	Sérgio Pequito Felício Ribeiro.

(Despacho de 15set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 25.º, 26.º e alínea *d*) do n.º 1 do 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o SAj Farm (19924583) **Jorge Manuel da Encarnação Rodrigues**.

(Despacho de 08set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, os seguintes militares:

1Sarg	Cav	(15598196)	Sérgio Ivo Vieira de Oliveira;
1Sarg	Fuz	(731389)	José Rodrigues Gouveia.

(Despacho de 20jun14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Art	(12291384)	Hóracio José de Sousa Lopes
SAj	SGE	(17115684)	António Francisco de Castro Barros
SAJ	Corn/Clar	(10572585)	António Fernando Brites Couto

(Despacho de 04set14)

TCor	Art	(11877881)	Vítor Manuel Simões de Oliveira
TCor	Inf	(09185485)	Augusto Cerdeira

(Despacho de 11set14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Alf	Inf	(02921505)	José Alberto Figueira da Silva;
-----	-----	------------	---------------------------------

2Sarg Mat (11284209) André Filipe Braga Cunha;
 2Sarg Mat (19783303) Carlos Manuel Teixeira Simões;
 2Sarg Art (08145605) Rui Manuel Ferrão da Silva Cardoso;
 2Sarg Mat (13585402) Jorge Manuel Matos Faria da Silva Rocha;
 2Sarg Mat (02262104) Tiago Emanuel Couto Azevedo.

(Despacho de 26ago14)

2Sarg Inf (05748102) Ricardo Miguel Duarte Lopes.

(Despacho de 04set14)

Guard Inf GNR (2071187) Carlos António Peixoto da Silva.

(Despacho de 04jun14)

Condecorado com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar:

Cap SGE Ref (51669611) José Gomes Serpa “Angola 1961-63”.

(Despacho de 18ago14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do disposto no artigo 48.º e do n.º 2 do artigo 49.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

MGen	República Italiana	Salvatore Farina	“Kosovo 2014”;
Cor	República Italiana	Carlo Emiliani	“Kosovo 2014”;
Cor	República Italiana	Angelo Morcella	“Kosovo 2014”;
Cor	República Italiana	Domenico Nicola Di Biase	“Kosovo 2014”;
TCor	Reino da Suécia	Kenneth Tillberg	“Kosovo 2014”;
TCor	República Italiana	Christian Bison	“Kosovo 2014”;
Maj	República Italiana	Giuseppe Amato	“Kosovo 2014”;
Cap	República Italiana	Valerio Ferrara	“Kosovo 2014”;
Lugo-Ten	República Italiana	Francesco Cascella	“Kosovo 2014”.

(Despacho de 19ago14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Cav	(01266186) António Manuel de Almeida Domingues Varregoso	“Bélgica 2008-11”;
Cap	AdMil	(06820195) João Miguel Correia da Silva Tavares	“Afeganistão 2013-14”;
1Sarg	AdMil	(17332392) José Manuel Veríssimo Alves	“Afeganistão 2013-14”;
1Sarg	Inf GNR	(1970669) António José Quintero Morais	“Bósnia 1996”;

(Despacho de 18ago14)

Cor	Inf	(17527085)	Francisco José Fonseca Rijo	“Afeganistão 2013-14”
TCor	Art	(12440187)	José Fraga Figueiredo da Conceição	“Afeganistão 2011-12”
Maj	Mat	(01047193)	Humberto Afonso Carreiras Martins	“Kosovo 2011”

(Despacho de 12set14)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Inf	(07496887)	Francisco José dos Santos Martins	“Afeganistão 2013-14”;
TCor	Cav	(01266186)	António Manuel de Almeida Domingues Varregoso	“Afeganistão 2013-14”;
Maj	Art	(04117090)	João Pedro Fernandes Almeida Machás	“Afeganistão 2013-14”;
Maj	Eng	(25937091)	Carlos Miguel Fernandes Vítor Dias	“Afeganistão 2011”;
Cap	Eng	(11788299)	João Pedro Coixão dos Reis Bento	“Afeganistão 2012-13”;
SCh	Cav	(13279883)	Virgílio António Tiago Ferreira	“Argélia 2010-13”;
SAj	Inf	(03966491)	Augusto Manuel Videira de Oliveira	“Afeganistão 2006-07”;
SAj	Inf	(13283188)	José Joaquim Martins António	“Afeganistão 2013-14”;
SAj	Inf	(07376186)	Luís Filipe Mendes Gonçalves	“Afeganistão 2013-14”;
1Sarg	Cav	(07059400)	Joel Fernandes Antunes	“Cabo Verde 2013”.

(Despacho de 18ago14)

Cor	Inf	(11124182)	João Manuel de Carvalho Oliveira da Cunha Porto	“Bélgica 2004-07”;
Maj	Art	(01597594)	João Francisco Dias Pimenta	“Angola 2012-14”;
SAj	Art	(05904088)	João Manuel Vieira Cajadão	“Kosovo 2013-14”;
SAj	Cav	(02485390)	Paulo Manuel da Piedade Mesquita	“Afeganistão 2013-14”.

(Despacho de 12set14)

Louvores

Louvo o TGen (07160674) **António Carlos de Sá Campos Gil**, pela forma extremamente devotada, esclarecida, dinâmica e muito eficiente como serviu o Exército durante quarenta e quatro anos de serviço efetivo, demonstrando, ao longo de uma brilhante e diversificada carreira, elevadas qualidades e virtudes militares, uma insuperável correção profissional e um inexcedível sentido de dever ao Exército, à Instituição Militar e a Portugal.

Oficial de viva e esclarecida inteligência e com uma invulgar capacidade de trabalho, são-lhe igualmente reconhecidos elevados dotes de carácter, de que se destacam uma lealdade inquestionável, a frontalidade de atitudes, uma conduta ética irrepreensível e constante camaradagem. Este singular conjunto de qualidades fundamenta a excelência dos seus serviços durante toda uma carreira pautada em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo e qualidade tendo culminado nas muito elevadas funções de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

Durante a sua carreira, após a conclusão do Curso de Engenharia, na Academia Militar, serviu em diversas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, nas mais variadas funções de Comando e Direção e de Estado-Maior, tendo continuamente demonstrado superiores capacidades de inteligência e trabalho no desempenho das funções que lhe foram cometidas, resultado da sua elevada qualificação técnico-profissional.

No âmbito das funções de Comando, Direção e Chefia foi inicialmente Comandante do Pelotão de Vias de Comunicação da Escola Prática de Engenharia e posteriormente Comandante de diversas Companhias, Diretor de Obras, Diretor do Curso de NBQ e Chefe do Centro de Instrução de Defesa NBQ da Escola Prática de Engenharia. Em todas estas funções evidenciou, a par de excelentes dotes de instrutor, superior aptidão de liderança e qualidades humanas, bem como uma acentuada

capacidade trabalho e competência, atestadas pela muita consideração granjeada entre superiores e subordinados. Na Brigada Mista Independente é de realçar o seu excelente desempenho como Adjunto do Comandante da Companhia de Engenharia da Brigada, onde demonstrou ser detentor de elevada noção do dever e alto espírito de missão.

Novamente na Escola Prática de Engenharia foi Diretor de Estudos e Instrução e, em acumulação, Diretor do Tirocínio para Oficiais de Engenharia e 2.º Comandante da Escola, onde com o seu entusiasmo contagiante e uma extraordinária capacidade de trabalho, assegurou com eficácia o pleno funcionamento dos diferentes cursos de formação e qualificação ministrados, tendo simultaneamente desencadeado um importante trabalho de reformulação e revisão curricular e lecionado de forma brilhante várias disciplinas no âmbito da tática de Engenharia.

Como 2.º Comandante da Escola Prática de Engenharia foi notável a sua especial aptidão para o trabalho em equipa e o extraordinário ecletismo e excelência da sua formação em todas as áreas de Estado-Maior. Não menos relevante foi a forma como exerceu o controlo das áreas logísticas e financeira que lhe estavam delegadas e que se traduziram, nomeadamente, nos bons resultados de gestão obtidos pela Escola e na assinalável melhoria verificada no aprontamento dos encargos operacionais da Escola Prática de Engenharia.

Desempenhou igualmente as funções de Adjunto do Comandante da Brigada Ligeira de Intervenção, Adjunto do General Quartel-Mestre General e Comandante do Regimento de Engenharia N.º 3. Neste Regimento cumpriu o seu comando com reconhecida competência técnico-profissional, espírito de sacrifício, grande iniciativa e alta capacidade de organização, tendo designadamente imprimido a formação ministrada na sua unidade uma dinâmica de excelência e um ritmo notáveis, com realce para os Cursos de Formação Profissional e para a instrução e formação de tropas e quadros a integrar em Forças Nacionais Destacadas. Digna ainda de ser assinalada foi a permanente atenção que dedicou as múltiplas tarefas decorrentes da missão do Regimento, muito em particular a sempre oportuna e eficaz resposta que o Regimento de Engenharia N.º 3, sob seu Comando, outorgou a multiplicidade de pedidos de trabalhos de Engenharia, em prol da melhoria da qualidade de vida das populações, os quais mereceram os maiores elogios das autoridades autárquicas apoiadas.

No que respeita a funções de Estado-Maior, foi longa e muito preenchida a sua atividade. Desde logo na então Região Militar do Centro, onde foi Oficial de Engenharia e Chefe da Delegação do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, tendo nestas funções patenteado reiteradamente excelentes qualidades militares e pessoais, grande dinamismo e inteligência e um pormenorizado conhecimento de todos os problemas das inúmeras infraestruturas existentes na Região Militar, a par de elevada eficiência na superação das dificuldades que se lhe depararam no exercício da sua atividade.

Igualmente, foi Chefe da Repartição de Instrução e Treino e Chefe da Repartição de Operações da Região Militar Centro, tendo posteriormente, na Brigada Ligeira de Intervenção, sido Chefe da 2.ª e 3.ª Secções e Chefe de Estado-Maior Interino desta Brigada. Nestas funções confirmou todas as suas excepcionais qualidades, tendo desenvolvido uma importante e profícua atividade na fase de arranque da instalação do Comando da Brigada Ligeira de Intervenção, em Coimbra, nomeadamente na elaboração de Planos e Diretivas que serviram de base ao desenvolvimento das futuras atividades da Brigada. Analogamente é de salientar a sua preciosa contribuição na melhoria das infraestruturas e na preparação e realização de diversos Exercícios da Brigada.

No Estado-Maior do Exército esteve colocado na 4.ª Repartição, onde na Secção NATO, cedo revelou excelentes qualidades profissionais, total disponibilidade e entusiasmo, particularmente na complexa tarefa de planear e coordenar a execução do apoio logístico da *ACE MOBILE FORCE* durante o exercício *ARDENT GROUND 91*, na coordenação dos procedimentos necessários à ratificação e implementação de vários *STANAG'S* de âmbito logístico, bem como no acompanhamento e controlo dos processos de aquisição de material aos Estados-Unidos da América, França e Alemanha. Perito em material NBQ, salienta-se também a sua ação esclarecida na elaboração de uma NEP sobre este tipo de material a qual, dada a complexidade e novidade do assunto à altura, veio dar um inquestionável e indispensável contributo para a normalização da gestão do material NBQ no Exército.

Na Direção dos Serviços de Engenharia foi Chefe da Repartição de Planeamento e, em acumulação, Chefe da Repartição de Organização e Coordenação Administrativa, ambas da Chefia de Infraestruturas do Exército. Demonstrou nestas funções grande inteligência, conhecimento, capacidade

de organização e dedicação total, especialmente na elaboração e controlo do Plano Geral de Obras do Exército para os anos de 1996 e 1997, na preparação da revisão da 2.ª LPM e no projeto conducente a concretização da 3.ª LPM, bem como na estruturação da Repartição de Organização e Coordenação Administrativa que conduziu à introdução de várias melhorias no controlo dos Processos de Obras no Exército.

De volta ao Estado-Maior do Exército foi Chefe da Divisão de Planeamento e Programação e, em acumulação, Subchefe do Estado-Maior. Da sua ação profícua e motivadora, enquanto Chefe da Divisão de Planeamento e Programação do Estado-Maior do Exército, sobressaiu o grande dinamismo e entusiasmo que soube inculcar nos seus colaboradores, conseguindo, com oportunidade e pragmatismo, a apresentação de estudos e propostas equilibradas e realistas, decorrentes da Lei de Programação Militar, bem como a notável determinação, perseverança e assinalável sensatez colocadas na consecução das tarefas associadas ao processo de transformação do Exército de 2003.

Após a sua promoção a Major-General permaneceu nas funções de Subchefe do Estado-Maior, sendo depois nomeado Diretor Coordenador do Estado-Maior do Exército, cargos onde deixou bem vincadas a sua inteligência, ponderação, capacidade de análise e aptidão para liderar e coordenar, nomeadamente num período de profunda transformação no Ramo, que implicou a elaboração metódica de estudos por forma a garantir que a execução de tão complexa reforma decorresse sem prejuízo das normais atividades do Exército, tendo-se constituído num verdadeiro esteio das mudanças em curso e num excelente colaborador do Comando do Exército, nomeadamente do Tenente-General Adjunto para o Planeamento, pelo seu elevado profissionalismo e qualidades humanas demonstradas.

Chamado, como Tenente-General, às elevadas responsabilidades de Adjunto para o Planeamento colocou no desempenho deste alto cargo, que exerceu em acumulação com as funções de Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército, toda a sua sólida cultura geral e militar e a sua vasta experiência onde, através de uma ação de direção muito eficiente e clarividente, a par do perceptor da importância e abrangência da sua missão no contexto geral do Exército, desenvolveu uma atividade preponderante.

São de destacar a sua capacidade de liderança e de coordenação dos trabalhos relacionados com os Planos de Implementação de Capacidades da Componente Operacional do Exército, com particular envolvimento nos projetos Helicópteros NH90, Viaturas Blindadas de Rodas 8x8 *Pandur* e Carros de Combate *Leopard 2A6*, Capacidade de Comando e Controlo, Elemento da Guerra da Informação, Capacidade de Defesa NBQR, Capacidade ISTAR e Unidade de Apoio Sanitário *Role 2E/LM*.

Releva-se igualmente a sua contribuição na definição de um conceito de Saúde Militar para o Exército, prevendo a criação do Hospital das Forças Armadas e o papel da Unidade de Saúde Operacional do Exército. Evidencia-se também a forma como orientou os trabalhos de redefinição dos efetivos estruturantes do Exército e de elaboração de propostas em matéria de investimento, no quadro integrado da Lei de Programação Militar, Lei de Programação de Infraestruturas e PIDDAC, e ainda, num contexto nacional económico-financeiro desfavorável, o estudo de medidas tendo em vista a contenção da despesa global do Exército.

Com a sua nomeação para as altas funções de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, cargo que exerceu com a elevação e competência que foram apanágio de toda a sua vida militar, culminou uma carreira intensamente vivida, norteada pelo culto das virtudes militares, por uma indefetível lealdade e frontalidade, e por uma inesgotável energia e capacidade de trabalho, prestigiando-se e engrandecendo uma carreira que deve constituir grande motivo de orgulho para si e para a Instituição Militar que devotadamente serviu.

Conhecedor em profundidade do Exército, acompanhou em detalhe diversos momentos da sua reorganização, e ciente do impacto dos condicionamentos resultantes da atual escassez de recursos, procurou, sempre com rigor e objetividade, contribuir para encontrar as melhores respostas para as múltiplas e diversificadas questões que se colocaram no âmbito da necessária reorganização sustentada do Exército. Neste contexto, destacam-se a coordenação dos processos da racionalização da Estrutura Superior do Exército, da otimização do Sistema de Formação, com especial destaque para a criação da Escola das Armas e para a simplificação das Estruturas de Recrutamento e Financeira, bem como das unidades territoriais tipo Regimento, no quadro da otimização da componente fixa e da preservação da componente operacional do Exército.

De relevar ainda a sua participação ativa e muito esclarecida, frequentemente em articulação institucional com os outros Ramos, na preparação do novo quadro legal e conceptual, decorrente da designada Reforma “Defesa 2020”, bem como, tendo em conta os constrangimentos nas promoções ao posto de Tenente-General, que levaram à necessidade de delegar mais competências no Tenente-General VCEME, designadamente nas áreas da Inspeção-Geral do Exército, da Logística, da Instrução e do Pessoal, o enorme esforço por si empreendido no garantir do normal funcionamento das estruturas na sua dependência, que uma vez mais o afirmaram como uma mais-valia imprescindível para o Comandante do Exército.

Por fim, no âmbito da gestão orçamental do Exército, evidencia-se também a sua atenta supervisão quer na fase de planeamento e preparação de vários orçamentos do Exército, quer durante a sua execução, garantindo uma racionalização dos recursos financeiros mais eficaz e adequada aos condicionamentos financeiros vividos nas Forças Armadas e no Exército em particular.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o Tenente-General Campos Gil se prepara para deixar o serviço ativo, realça publicamente as suas capacidades multifacetadas, as suas muito elevadas capacidades de comando, enaltece as notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira e manifesta o seu apreço pelos serviços prestados, que classifica como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para a Portugal.

19 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o MGen (10639478) **Aníbal Alves Flambó** pela forma extremamente dedicada, esclarecida, diligente e muito eficiente como serviu o Exército, durante cerca de quarenta anos de serviço, demonstrando, ao longo de uma brilhante e multifacetada carreira, elevadas qualidades e virtudes militares, uma inexcedível correção profissional e um insuperável sentido do dever para com o Exército, as Forças Armadas e Portugal.

No início da sua carreira militar foi colocado na Escola Prática de Engenharia (EPE), onde além de oficial instrutor, foi Comandante da Companhia de Engenharia e, em acumulação, Adjunto da Direção de Instrução e Chefe do Gabinete de Sapadores da EPE. Em todas estas funções revelou ser um oficial dedicado e com iniciativa, de forte capacidade de decisão e tecnicamente competente, o que se traduziu na obtenção de um forte espírito de corpo e num excelente desempenho da Companhia Engenharia que comandou, de que foram exemplos a participação muito meritória no exercício PONSUL 84 e em trabalhos executados nas regiões de Miranda do Corvo, Penacova, Lousã, Coimbra e Minde.

Posteriormente, foi colocado no Regimento de Engenharia n.º 1, tendo sido depois colocado na Academia Militar (AM) onde, primeiro como Capitão e já depois como Major, foi Instrutor de Tática de Engenharia, Professor Adjunto das Cadeiras de Fortificação e Arquitetura Militar e de Organização do Terreno I e II e, em acumulação, Chefe do Serviço de Conservação e Reparação de Instalações da AM e Comandante da 4.ª Companhia de Alunos.

Nestas diversificadas funções patenteou excelente preparação técnica, boas qualidades pedagógicas e grande capacidade de trabalho, a par de distintas qualidades humanas, tendo não só contribuído para a obtenção de um elevado rendimento escolar por parte dos seus alunos, como também para a preparação militar e humana dos futuros oficiais do quadro permanente. Evidenciou ainda notória capacidade de planeamento e dinamismo na realização de vários trabalhos que muito contribuíram para a melhoria das instalações da Academia Militar.

Colocado na 1.ª Brigada Mista Independente (BMI), foi Comandante da Companhia de Engenharia desta Brigada, reiterando-se a invulgar competência técnica no domínio da Engenharia Militar e a grande capacidade de comando. Estes notáveis atributos, aliados ao ritmo continuado que imprimiu a instrução coletiva da sua Companhia, permitiram obter elevados padrões operacionais, sendo de destacar a forma altamente eficaz e pragmática como respondeu a todas as solicitações, quer no âmbito da BMI, quer em apoio das populações locais. Realça-se também o grande empenhamento e a disponibilidade com que soube, em permanência, melhorar as condições de vida do seu pessoal e das infraestruturas a sua guarda, preservando e mantendo a operacionalidade do material a sua responsabilidade.

Colocado na Direção dos Serviços de Fortificações e Obras do Exército, depois Direção dos Serviços de Engenharia, foi Chefe Interino da Repartição de Património da Chefia de Infraestruturas do Exército. Nestas funções revelou grande capacidade de chefia, de estudo e de planeamento, bem como de apoio à decisão e alta preparação na sua área militar. Na ação por si desenvolvida há que evidenciar todo o enorme trabalho e persistente esforço desenvolvidos na gestão do património afeto ao Exército, bem como o forte contributo dado a ligação institucional entre o Exército e a Direção-Geral de Infraestruturas, do Ministério da Defesa Nacional (MDN), mercê da sua ação no Grupo de Trabalho que teve por missão a inventariação e gestão do património afeto à Defesa Nacional. É de realçar que estas tarefas foram desempenhadas, durante cerca de um ano, em acumulação com as de professor da Academia Militar.

Já Tenente-Coronel e regressado novamente à Academia Militar, exerceu inicialmente funções de regência em várias cadeiras do curso de Engenharia, tendo a sua atividade docente sido repetidamente caracterizada por um permanente e elevado nível técnico-científico e pedagógico, a par de um sistemático acompanhamento do rendimento escolar dos alunos, não descurando o seu contributo para a sua formação militar, numa correta e rigorosa interpretação das funções de um professor deste estabelecimento de Ensino Superior Militar. Cumulativamente, assumiu também as funções de Coordenador do Grupo Disciplinar de Engenharia Civil, Diretor do Laboratório de Materiais de Construção, Chefe da Direção de Obras da AM e Chefe da Repartição de Administração Escolar e, conseqüentemente, Vogal da Comissão de Recrutamento e Admissão da Academia Militar e, já Coronel, as de Diretor dos Cursos de Engenharia.

Em todas estas atribuições demonstrou notável capacidade de organização e de planeamento e raras qualidades pessoais e militares, que o creditaram ser merecedor de elevada estima e consideração por parte de superiores, camaradas e subordinados. Igualmente, da atividade e da coordenação levada a efeito, quer internamente, quer com o Instituto Superior Técnico, resultaram notáveis índices de sucesso aquando das visitas de Acreditação do Curso Engenharia, pela Ordem dos Engenheiros e da Comissão Nacional de Avaliação Externa do Curso de Engenharia Civil, do Ministério da Ciência e Ensino Superior, de que resultou prestígio para a Academia Militar e para o Exército. Ao mesmo tempo, preocupado com a evolução do conhecimento técnico na sua área, soube igualmente aumentar o nível da sua graduação académica, obtendo o grau de Mestre em Engenharia de Construções.

Nomeado Comandante da Escola Prática de Engenharia (EPE) reitera-se a forma eficiente e altamente competente como exerceu o comando desta unidade, apoiando-se nas suas excelentes capacidades de planeamento e de organização, ponderação e oportunidade. A sua ação revelou-se determinante na área da Instrução, onde contribuiu decisivamente para a otimização da formação ministrada, bem como do Treino Operacional, com reflexos decisivos no grau de prontidão atingido pelos encargos operacionais, o que permitiu que a EPE respondesse de forma altamente qualificada e eficiente as diferentes solicitações.

Avulta também, sob seu comando, o apoio prestado a Forças Nacionais Destacadas, as ações de Cooperação Técnico-Militar e as unidades militares do Polígono de Tancos, bem como a resposta dada a pedidos do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil e o excelente relacionamento que manteve com autarquias e entidades locais, facilitando a inserção da Escola na comunidade, de forma muito prestigiante para a Instituição Militar.

Ainda como Coronel foi Subdiretor da então Direção de Administração e Mobilização do Pessoal e, posteriormente, da Direção de Administração de Recursos Humanos, funções onde uma vez mais teve um desempenho superior, confirmando a sua grande competência e esmerada educação cívica e militar.

Como Coronel Tirocinado, foi colocado no Estado-Maior do Exército, onde desempenhou as funções de Chefe da Divisão de Recursos. Deste período merece especial relevo a colaboração inexecdível nos projetos de aquisição dos Carros de Combate *Leopard 2 A6* e *VBR 8X8 Pandur* e na melhoria do Plano de Atividades do Exército, a superior coordenação de trabalhos referentes as carreiras militares e sistema de formação, a ação avisada nos estudos de revisão do quadro legal da estrutura superior da defesa nacional, em especial do Exército e do EMGFA, e ainda a esclarecida e sensata participação em vários grupos de trabalho no âmbito do MDN, onde a sua determinação, dedicação, dinamismo e competência técnica, lhe permitiram alcançar elevados níveis de proficiência.

Promovido a Major-General exerceu as funções de Diretor de Doutrina do Exército, onde mais uma vez patenteou ser possuidor de relevantes qualidades e evidenciou um notável desempenho. Posteriormente, no Ministério da Defesa Nacional, foi Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) daquele ministério. De salientar o extremo rigor e profissionalismo patenteados no apoio aos antigos combatentes e deficientes das Forças Armadas, no âmbito da consolidação e sustentação do processo de profissionalização das Forças Armadas, no estudo comparado dos modelos de recrutamento militar, bem como na coordenação do Grupo de Missão para o Planeamento e Monitorização do Dia da Defesa Nacional, onde a sua experiência e competência profissional, aliados a um elevado sentido de ponderação, muito contribuíram para o sucesso destas atividades e para a boa imagem da DGPRM.

Terminou a sua longa e prestigiada carreira militar no cargo de Diretor de Serviços de Pessoal do Exército, acumulando com as funções de Presidente do Conselho da Arma de Engenharia, assumindo-se como um importante colaborador do Comando do Exército no âmbito das áreas do apoio social, moral e bem-estar, e do processamento de abonos e remunerações. Avulta o dinamismo da sua ação na atualização e implementação de protocolos com entidades e instituições civis, a sua esclarecida orientação perante as significativas e sucessivas alterações verificadas na legislação enquadrante dos abonos e remunerações no Exército, e ainda o excelente acompanhamento das inúmeras atividades das Bandas, Fanfarras e Orquestra Ligeira do Exército, num inestimável contributo para o reforço da visibilidade exterior do Exército.

Igualmente, o conhecimento e pragmatismo com que soube lidar com os assuntos relacionados com a Assistência Religiosa, o empenho e dinamismo demonstrados no acompanhamento das ações conducentes a atualização do cadastro contributivo dos subscritores da Caixa Geral Aposentações e na regularização da situação contributiva do Exército perante a Segurança Social, bem como, no âmbito da Assistência na Doença aos Militares (ADM), a sua iniciativa e ação de direção na implementação de um criterioso processo de recolha de todos os meios de prova para a inscrição e renovação dos beneficiários da ADM, são demonstrações inequívocas da sua qualidade como militar.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do MGen Alves Flambó no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

18 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o MGen (02498480) **Isidro de Moraes Pereira** pela forma eficiente e extremamente dedicada como desempenhou as funções de Diretor Coordenador do Estado-Maior do Exército (EME), e pelas excecionais qualidades e virtudes militares e dotes de caráter que sempre patenteou em todos os atos de serviço.

Oficial com aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, revelou uma elevada competência técnico-profissional, extraordinária dedicação, um forte espírito de iniciativa, equilibrado por um permanente sentido do dever e espírito de obediência e disciplina a par de um elevado bom senso e uma excelente capacidade de liderança. Contribuiu, de forma consistente e decisiva, doutrinariamente sustentada e segura, para a qualidade, profundidade e objetividade do trabalho produzido no EME. Foi um oficial determinante para a execução do estudo, desenvolvido pelo Estado-Maior do Exército, sobre a sustentabilidade do modelo de Exército 2020, tendo em consideração os parâmetros definidos na diretiva ministerial para a reforma da Defesa.

Como resultados da sua ação de coordenação destacam-se pela sua importância para o Exército em particular e para as Forças Armadas em geral: a coordenação exemplar dos estudos relativos à avaliação de sustentabilidade do modelo de Sistema de Forças do Exército 2020, nas suas duas componentes, Operacional e Fixa, trabalho inovador e ímpar no Exército; a formulação e identificação das áreas prioritárias a ter em consideração numa visão de médio e longo prazos, para o Exército, numa perspetiva de evolução e constante adaptação as realidades, tendo como base a preocupação da sustentação do modelo de Sistema de Forças do Exército; a coordenação dos trabalhos de reavaliação e redimensionamento do dispositivo do Exército, bem como dos documentos estruturantes do Ramo, Conceito Estratégico Militar, MIFAS e Sistema de Forças; o acompanhamento das ações de

implementação do Hospital das Forças Armadas, na qualidade de membro permanente no grupo de trabalho; a identificação e formulação de propostas de medidas de contingência, no âmbito da gestão dos recursos humanos e financeiros, face às sucessivas restrições que nestes domínios foram impostas ao Exército; a proposta de constituição de um Grupo de Trabalho para o planeamento e coordenação das ações preparatórias do exercício da OTAN o “*Trident Juncture*” 2015.

Em toda a sua ação destacaram-se: o seu saber e excelente cultura geral e militar; as suas qualidades de abnegação e espírito de sacrifício; a sua determinação, dinamismo e um esclarecido empenhamento no cumprimento das missões que lhe foram confiadas; uma notável capacidade de coordenação de trabalho de grupo, de que resultou um excelente ambiente de trabalho, com reflexos inquestionáveis no moral e bem-estar do pessoal que desempenha as mais variadas tarefas no EME; e um excelente espírito de iniciativa e bom senso. Contribuiu desta forma para a defesa enérgica e permanente dos interesses Nacionais e das Forças Armadas em geral e do Exército em particular. Foi por tudo isto e pelas suas qualidades humanas um precioso colaborador e conselheiro de confiança do TGen Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

Honesto, leal e frontal, o MGen Isidro Pereira, pautou todos os seus atos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as ações de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo respeitado por todos os que com ele serviram, merecendo desta forma ser apontado como exemplo e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o Exército.

22 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o MGen Res (74738173) **Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha**, pela forma distinta e muito eficiente como, durante mais de 3 anos, tem servido na Inspeção-Geral do Exército e no Conselho Superior de Disciplina do Exército, corroborando as excecionais qualidades e virtudes militares que lhe são amplamente reconhecidas e têm sido patentes ao longo da sua impressionante carreira.

Militar de viva inteligência e perspicácia, detentor de extensa erudição no que concerne as diferentes áreas do conhecimento militar, caldeada por uma diversificada experiência operacional, o Major-General Ferreira da Cunha salientou-se no desempenho das funções de Inspetor-Geral Adjunto.

Interpretando fidedignamente a intenção e o conceito do escalão superior, cingindo-se as circunstâncias e atento aos condicionalismos, utilizando adequada e judiciosamente o potencial humano e demais recursos disponíveis e emitindo instruções precisas e objetivas com vista a uma eficaz coordenação das atividades, logrou imprimir uma notável dinâmica no quotidiano da IGE, traduzida, sobretudo, num nítido incremento de ações inspetivas e de avaliação operacional, as quais foram sempre conduzidas com uma postura construtiva e de colaboração com as entidades inspecionadas e que, a par do firme apoio concedido à ação de comando do Chefe do Estado-Maior do Exército, agilizaram a solução dos problemas identificados e a introdução das necessárias correções nas unidades e forças escrutinadas.

Na qualidade de vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército, o Major-General Ferreira da Cunha, além da sua reputada competência profissional, tem sobressaído pelo rigor, isenção e zelo despendidos na apreciação dos processos que lhe são submetidos, mercê de uma análise meticulosa da informação atinente, uma maturada ponderação sobre a validade da argumentação invocada, a sua pertinência à luz da legislação e outros normativos em vigor e, por fim, a mobilização da sua capacidade de influência e persuasão, por forma a que as deliberações daquele órgão se revistam sempre da maior justeza e transparência.

Afirmando-se reiteradamente pela sua superior capacidade de liderança, pelo profundo humanismo, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, por uma manifesta lealdade a toda a prova e ainda, pelo exercício, na sua mais elevada expressão, do dever de tutela em relação aos militares e civis colocados sob as suas ordens, o Major-General Ferreira da Cunha tem granjeado enorme respeito, consideração e estima dos seus superiores, pares e subordinados.

Pelas razões acima expostas, bem como pela determinação, abnegação, espírito de sacrifício, singular dedicação e civismo que continua a demonstrar em todos os atos da sua vida, é o Major-General Ferreira da Cunha um Oficial de excelente craveira que muito dignifica e prestigia o Exército que serve, sendo por conseguinte, inteiramente merecedor de ser citado publicamente como exemplo a seguir e de serem os seus serviços de carácter militar considerados muito relevantes, extraordinários e distintíssimos, dos quais resultaram evidente honra e lustre para a Pátria e para a Instituição Militar.

03 de outubro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Cav (07408482) **Vítor Manuel Meireles dos Santos**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do 7.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force (ISAF)*, da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 11 de novembro de 2013 e 12 de maio de 2014.

Oficial de elevadíssima craveira, dotado de grande coragem moral, rigor intelectual e espírito de iniciativa, desenvolveu uma ação de comando e coordenação deveras responsável e criteriosa, confirmando as excepcionais capacidades de planeamento e de organização que lhe são amplamente reconhecidas. No cumprimento das suas funções evidenciou sempre um elevado espírito de missão e aptidão para bem servir nas mais difíceis circunstâncias e uma apurada sensibilidade para a leitura correta e necessária do enquadramento do Contingente que comandou, quer no âmbito nacional ou multinacional onde este se encontrava.

A sua constante preocupação com o bem-estar de todos os militares sob o seu comando foi bem patenteada ao longo de toda a missão, onde o seu tato, sensibilidade, capacidade de diálogo e bom senso vieram a confirmar-se como qualidades relevantes para a manutenção do moral e sentido de missão. A sua forma de comandar, acessível, ponderada e pedagógica, acabou por refletir-se na comunidade internacional onde o contingente se inseria, consubstanciada pelos contactos privilegiados e comentários de que veio a ser objeto, ao longo da sua presença e afirmação naquele meio.

A sua elevada capacidade de trabalho, objetividade e permanente disponibilidade desde cedo se revelaram como características inerentes ao Coronel Meireles dos Santos, o que lhe permitiu sempre responder com eficiência e rigor às inúmeras solicitações e desafios que se lhe colocaram. A sua ação proactiva, revelou-se como altamente benéfica para as Forças Armadas, sendo disso exemplos as suas propostas avisadas e oportunas referentes a medidas para a retração total ou parcial do Contingente Nacional, a colaboração na definição da Estrutura Orgânica de Pessoal para o 8.º CN e a apresentação de soluções de acordo com as características e imperativos do Teatro de Operações (TO).

É ainda de destacar a sua ação decisiva na identificação dos cursos a serem ministrados pelo *KAIA Transition Plan* (P15) e na composição do efetivo necessário para o funcionamento dos mesmos, bem como no conjunto de soluções apresentadas para a redução do efetivo do PeH SAT, de acordo com as necessidades da missão, confirmando uma vez mais a sua dedicação, clareza de raciocínio e profundo conhecimento e perceção da evolução dos requisitos do TO.

Foi ainda fruto das suas qualidades pessoais, aliadas à sua persistência e argúcia, que resultou o empenhamento de dois militares em reforço da *Military Advisor Team*, com a missão de operacionalizar uma Secção de Alimentação da *Kabul Capital Division* (KCD) capaz de operar a cozinha do Campo *Black Horse*, doada pelos Estados Unidos, fato que veio a granjear os mais rasgados elogios e agradecimentos por parte do Comandante da KCD, reforçando claramente a credibilidade das forças Portuguesas junto das autoridades Afegãs.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Meireles dos Santos como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de junho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tir AdMil (02372981) **Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis**, pela elevada competência, extrema lealdade e inegável espírito de missão evidenciados no exercício das funções de Inspetor-Adjunto da Inspeção-Geral do Exército (IGE), durante cerca de três anos, período no qual confirmou plenamente as suas relevantes qualidades pessoais e a sólida preparação militar e profissional que o distingue. Oficial de reconhecida craveira intelectual, dotado de espírito de bem servir e constante atitude pró-ativa, pautou a sua atividade pelo rigor e dinamismo, tendo sabido incentivar as equipas que consigo trabalharam por via da coesão e da uniformidade de procedimentos, sempre na procura da melhor abordagem de todos os aspetos essenciais em questão.

Tendo sido responsável pela coordenação e condução de inúmeras ações inspetivas e de controlo, bem como pela elaboração de diversos pareceres e informações na esfera de responsabilidades da IGE, deu reiteradas mostras da sua capacidade de análise, sentido didático, objetividade e aptidão para fomentar o trabalho em equipa. No âmbito das inspeções, o Cor Tir Jorge Reis reafirmou a sua elevada e multifacetada competência profissional, cujo leque vai desde as áreas logístico-administrativas até às de cariz tático e operacional, conforme tem sido timbre ao longo da sua carreira. Importa salientar a forma pragmática e muito eficaz como liderou e concluiu a Inspeção-Geral Ordinária ao Instituto dos Pupilos do Exército, a Inspeção Extraordinária a Manutenção Militar, e as Inspeções de Segurança das AMG dos RTransp, ETP, UALE, RI 15, RMan, RC 6, UnAp/CmdPess, RE 3 e EPC. Também no capítulo das *Combat Ready Evaluation* (CREVAL) a sua ação foi determinante, designadamente nas realizadas ao 5.º CN/ISAF (observador), ao 6.ª CN/ISAF, ao 7.º CN/ISAF, a Força de Reação Imediata (FRI), a KFOR (*TACRES-KTM 2BIPara/RI10/BRR* e *TACRES-KTM 2BI/RI14/BrigInt*), a *Recce Coy/NRF 2014*, aos Coy Cmdrs TT 5.º e 6.º *Intakes* para a Somália, assim como na preparação da avaliação e certificação do Contingente Nacional para o *Sniper Training Team* da *European Union Training Mission* (EUTM) Mali, e na do aprontamento dos militares do Exército nomeados para a Componente de Operações Especiais. Fomentou e apoiou ainda a implementação dos *Allied Command Operations Forces Standards* (AFS) Vol XI e do *Special Operations Forces Headquarters and Units Evaluation* (SOFEVAL) Sep 2011 seguindo um planeamento faseado, progressivo, ponderado e flexível que permitiu uma adaptação constante e consolidada as realidades encontradas e as informações e experiência recolhidas em cada ação inspetiva. No que respeita a estudos e informações, ressaltam os que concluiu respeitantes ao Apoio de Serviços de Área e ao Apoio de Serviços Integrado as UEO, ao Programa de Eficiência Energética da Administração Pública (ECO.AP) Plano de Eficiência Energética, a Preparação da Execução Orçamental do Exército 2013, e as diferentes etapas e reuniões associadas ao Plano de Gestão do Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) do Exército.

Militar de fino trato, disciplinado e de grande integridade de caráter, que pratica em permanência as virtudes da lealdade, da honra e da camaradagem, evidenciou em todos os seus atos extrema correção, saber e capacidade de mobilização de vontades. Constituiu-se, assim, credor da estima e admiração de todos que consigo lidaram e merecedor de ser apontado como um exemplo a seguir. Por tudo o que precede, é de inteira justiça reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel Tirocinado Jorge Reis foram fundamentais para o cumprimento da missão da IGE, devendo os mesmos ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército e para o País.

19 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Tir Inf (13020883) **Eugénio Francisco Nunes Henriques** pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas nas diversas funções que lhe foram cometidas, nos dois últimos anos, na Academia Militar (AM).

Como chefe do Departamento de Ciências e Tecnologias Militares (DCTM) da AM e responsável pela coordenação das atividades de ensino relacionadas com a área das Ciências Militares, o Coronel Nunes Henriques demonstrou elevada aptidão técnico-profissional e espírito de bem servir, tendo concorrido, com a sua nobreza de caráter e o alto sentido do dever, para uma formação de excelência por parte dos futuros oficiais do Exército e da GNR. Conhecedor profundo da Instituição Militar e com uma elevada cultura geral, foi sempre diligente no apoio aos seus professores e ao comando da AM, tendo apresentado oportunos e cuidados pareceres, propostas e informações, designadamente no âmbito da reformulação dos ciclos de estudos e na reorganização dos programas dos tirocínios onde desenvolveu um trabalho de elevada qualidade e de grande exigência ao nível da

coordenação entre diversos intervenientes. De sublinhar a ação esclarecida desenvolvida enquanto chefe do Grupo de Planeamento e diretor dos Exercícios “LEÃO 2013” e “LEÃO 2014”, inseridos nos Exercícios Finais da Academia Militar, período em que soube envolver, de modo particularmente eficiente e eficaz, todos os atores, internos e externos, tendo cultivado, em elevado grau, a virtude da lealdade e demonstrado extrema dedicação e esclarecido e excecional zelo.

O Coronel Nunes Henriques foi ainda oficial de ligação ao Presidente da Comissão de Evocação da I Guerra Mundial, tendo participado direta e ativamente no desenvolvimento do *site* do MDN e na organização do coloquio internacional “A Grande Guerra - Um século depois”. Foi ainda o delegado da AM para as cerimónias do dia do Exército 2013, que tiveram lugar em Lamego, atividades que desenvolveu em coordenação com o EME e com a sociedade civil e onde ficou patente, quer pelos encómios recebidos pelas mais altas entidades, quer pelos excelentes resultados alcançados, a sua elevada capacidade de liderança, planeamento e organização, espírito de iniciativa e facilidade de relacionamento, que o atestam como um oficial que muito prestigia a Academia Militar, o Exército e as Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções de Professor Regente da Unidade Curricular M 131 - Tática Geral e Operações Militares I, o Coronel Nunes Henriques criou e implementou, com o incentivo do comando e o apoio dos seus docentes, o laboratório de simulação de tática, conjunto de ações onde demonstrou elevadas qualidades pedagógicas e de organização, grande sentido do dever, espírito de obediência, especial aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e uma preocupação permanente com as questões pedagógicas e com a inovação. O elevado espírito de camaradagem, aliado a permanente disponibilidade para apoiar as diferentes atividades da AM, levaram-no também, ao desempenho das funções de presidente da Assembleia Geral do CINAMIL e à realização de várias conferências subordinadas a temas relacionados com a liderança e com a sua experiência de comando em território nacional e no estrangeiro, tarefas onde mais uma vez demonstrou possuir elevada competência profissional.

Pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de caráter, a lealdade, a abnegação e o espírito de sacrifício, que o capacitam para ocupar postos da maior responsabilidade e risco, é justo reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel Nunes Henriques contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas, pelo que estes devem ser considerados como relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

22 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Tm (16711881) **Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca** pela forma extremamente dedicada, esclarecida, dinâmica e muito eficiente como durante cerca de quatro anos exerceu o Comando do Centro Militar de Eletrónica.

Oficial de elevada competência profissional e absoluta integridade de caráter, desenvolveu a sua ação de comando de forma responsável e criteriosa, atuando sempre com inteligência e oportunidade no cumprimento das tarefas e missões atribuídas a sua Unidade, agindo em total conformidade com as diretivas e orientações superiormente estabelecidas. Deste modo, demonstrou uma permanente disponibilidade, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, alicerçada numa excelente capacidade para planear, organizar e coordenar as suas diversas e multifacetadas atividades, garantindo, em simultâneo, uma gestão eficaz e rigorosa dos recursos humanos, materiais e financeiros a sua disposição.

No âmbito do apoio em manutenção, missão primária do CME, a sua ação próxima, rigorosa e esclarecida, criando e fomentando as imperiosas sinergias, foi determinante para a consecução dos objetivos fixados superiormente nomeadamente na implementação da manutenção de nível III das Intercomunicações das Viaturas Blindadas de Rodas *Pandur II 8X8* bem como da manutenção de apoio geral da família do rádio E/R PRC 525.

Manifestando preocupação pela coesão e motivação de todos os que servem o Exército no CME, diligenciou em permanência, pela melhoria das condições de habitabilidade, ambientais, de segurança e de trabalho, proporcionando a beneficiação de diversas instalações e infraestruturas, de

que se destacam a impermeabilização de toda a cobertura superior do edifício dos alojamentos graduados e substituição do sistema de aquecimento de água quente dos alojamentos das praças femininas.

A sua grande dimensão humana, o elevado sentido de justiça e capacidade de comandar inata, traduzem-se na constante preocupação com o moral e bem-estar dos seus subordinados, vertida na forma muito pessoal como interage com todos, congregando as suas vontades e incutindo-lhes o conceito de bem servir, o que lhe permitiu granjear de todos que com ele privaram, a maior estima, respeito e consideração.

Possuidor de uma elevada capacidade de trabalho e sentido do dever, abnegação e espírito de sacrifício exemplares, tem conseguido conciliar as diversas solicitações no âmbito das suas atribuições, destacando-se nos variadíssimos apoios prestados pelo CME a entidades civis e outros Organismos do Estado que em muito contribuíram para o prestígio da imagem da sua unidade e do Exército.

Oficial determinado, dotado de grande dinamismo e espírito de missão, demonstrando em todas as circunstâncias, uma exemplar conduta nas suas funções de comando e de coordenação de trabalho dos seus subordinados, a quem inspira a maior confiança, pelo seu espírito de camaradagem, cooperação e profissionalismo, o Coronel Jeca confirma elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

O Coronel Jeca, pelas qualidades apontadas, aliadas a uma sã camaradagem e lealdade exemplares, pela sua conduta ética irrepreensível, e pela natureza e expressão inexcedíveis na interpretação do exercício das suas funções, assume-se como digno do público reconhecimento dos serviços por si prestados, de que resultaram honra, lustre e prestígio para o Comando da Logística e para o Exército, devendo os mesmos serem considerados de extraordinários, relevantes e de elevadíssimo mérito.

09 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Art (13199482) **Álvaro José Estrela Soares** pelo excepcional desempenho e espírito de missão evidenciados ao longo dos últimos 4 anos em que exerceu as funções de Diretor do Instituto Geográfico do Exército (IGeoE), revelando, excepcionais qualidades e virtudes militares, extraordinária competência profissional, disponibilidade e inquestionável zelo e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

O Coronel Estrela Soares, pautou a sua ação de comando por uma inexcedível dedicação, apurado sentido do dever a que aliou uma cuidada preparação na persecução dos objetivos definidos. A sua nobreza de caráter só foi superada pela habilidade em agregar vontades, capacidade de liderança, durante uma época de fortes restrições e desafios, conseguindo, com elevado grau das virtudes da lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, manter os elevados padrões de qualidade do IGeoE, em prol da informação geográfica e da cartografia militar, obtendo reconhecimento a nível nacional e internacional.

Oficial distinto e com uma conduta irrepreensível, incentivou e apoiou o desenvolvimento de projetos inovadores, no âmbito da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), dos quais se salientam os projetos “Aquisição de dados tridimensionais em Sistemas de Informação Geográfica” (SIG3D) e o “Sistema de Informação Geográfica para Operações Militares” (SIGOpMil) o qual obteve o prémio *Chief Information Officer Awards* em 2013. Intensificou a projeção da capacidade operacional do IGeoE, através da Unidade de Apoio Geoespacial, com a participação em inúmeros exercícios, entre os quais, os da serie *ORION*, ou no âmbito da CPLP em Angola, Moçambique e São Tomé e Príncipe ou ainda no apoio à operação militar *MANATIM*. A sua ação de comando, foi decisiva na prossecução da 2.ª fase do projeto internacional *Multinational Geospatial Co-Production Program* (MGCP), a qual, tem por objetivo a produção de informação geográfica de mais 24 células do território de Angola até 2017, em plataforma SIG.

Desenvolvendo um profícuo relacionamento com outros organismos nacionais e estrangeiros, evidenciou visão estratégica e orientação para resultados, impulsionando o IGeoE para um reforço das relações internacionais, que permitiram a formação de quadros e consultadoria dos seus congéneres

em África, dotando-os de competências técnicas ao nível da informação geográfica e cartografia nesses países, como é o caso da Tunísia. De realçar ainda, o esforço em melhorar as relações com o Centro Geográfico do Exército de Tierra (CEGET) de Espanha, fomentando o intercâmbio de missões técnico-científicas, a par da monitorização e conservação dos marcos de fronteira no âmbito da Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CILBH), do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Das superiores qualidades pessoais e profissionais que lhe são reconhecidas pelos seus superiores, pares e subordinados, há a destacar o seu humanismo e permanente preocupação com a moral e bem-estar dos seus militares e civis, fundamental para constituir equipas coesas extremamente motivadas e focadas em alcançar os objetivos estabelecidos.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, que acreditam o Coronel Estrela Soares como um Comandante íntegro, com sólida formação moral, alicerçada num referencial exemplo, e pela forma como garantiu o sucesso durante o exercício de funções de elevada responsabilidade e risco, é de inteira justiça reconhecer publicamente o seu profissionalismo e empenho em prol da cartografia militar portuguesa, devendo os serviços por si prestados, serem considerados como extraordinários, distintos, relevantes e de elevado mérito, de que resultaram honra e lustre para o Comando da Logística e para o Exército.

09 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Cav (04422384) **Carlos Manuel de Matos Alves** pela forma extremamente dedicada, dinâmica e eficiente como durante cerca de 20 meses exerceu as funções de Chefe de Estado-Maior do Comando das Forças Terrestres (CFT).

O seu alto desempenho, como titular da função que se constitui como o centro de gravidade de toda a ação de planeamento e apoio à ação de comando do Comandante das Forças Terrestres, foi reveladora da sua elevada competência profissional e dotes de liderança, na gestão de situações múltiplas com ocorrência muitas vezes simultânea tendo demonstrado grande profissionalismo, abnegação e espírito de sacrifício em todas as circunstâncias.

Ainda num âmbito geral, é de relevar a sua ação de direção e coordenação das várias repartições do Estado-Maior deste Comando, dado que ocorreu num período de escassez de recursos humanos, agravada por uma elevada rotatividade dos mesmos, tendo sido capaz de os gerir e balancear esforços com vista a obter o melhor resultado possível, ao mesmo tempo que pela afirmação constante de dotes de caráter e relevantes qualidades pessoais granjeava o respeito e admiração dos superiores e subordinados que com ele trabalham ou trabalharam.

Mais especificamente a qualidade do seu desempenho foi verificada na qualidade do trabalho desenvolvido por este Comando, nomeadamente mas não exclusivamente no planeamento de atividades, na nova filosofia de treino a implementar tanto em termos gerais como no particular do Plano Integrado de Treino Operacional (PITOP), no planeamento e supervisionamento dos aprontamentos para Forças Nacionais Destacadas e para as NATO *Response Forces* (NRF), no planeamento de apoios a várias entidades, tanto militares como civis e ainda no cumprimento e difusão de diretivas superiores.

De salientar ainda, a forma distinta, pragmática e eficiente como coordenou as diversas cerimónias militares, com especial relevo para as realizadas no Dia do Exército em Lamego, onde pela sua clarividência e espírito de missão, foi possível conjugar, com sinergia e lustre, todas as atividades, contribuindo de forma assinalada para a projeção da imagem do Exército junto às populações daquela cidade.

Revelou ainda, ser possuidor de excecionais qualidades e virtudes militares, donde se destacam a lealdade e obediência, aliadas a um conjunto notável de qualidades éticas e humanas patenteadas na sua ação como um dos principais conselheiros do Comandante das Forças Terrestres, na coordenação com as Grandes Unidades Operacionais e com os outros Órgãos de Comando, Administração e Direção do Exército, bem como de um modo muito estreito com o Comando Operacional Conjunto – Estado-Maior-General das Forças Armadas e também com os outros Ramos das Forças Armadas e Entidades Civis onde são de realçar entre outras, a Guarda Nacional Republicana, a Polícia Nacional e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Oficial de fino trato e camaradagem, que lidera pelo exemplo, com coragem moral e sempre com total disponibilidade para o serviço, apresentou sempre propostas concretas, oportunas e fundamentadas, constituindo-se como um precioso colaborador da ação de comando, tendo concorrido de forma notável para o excelente desempenho da componente operacional nas missões de apoio a população, em exercícios conjuntos e combinados e sobretudo em Forças Nacionais Destacadas.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça sublinhar que o desempenho do Coronel Matos Alves o confirmam como um oficial distinto que prestigia a sua Arma, sendo merecedor de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, reconhecendo-se publicamente que contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, devendo os seus serviços como Chefe de Estado-Maior do Comando das Forças Terrestres serem reputados como extraordinários, importantes e de elevado mérito.

20 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Mat (06571080) **António José Rodrigues Bastos**, pela forma dedicada, eficaz, dinâmica e persuasiva como durante cerca de quatro anos exerceu o Comando do Regimento de Manutenção.

Oficial de excecionais qualidades e virtudes militares, muito disciplinado e sólida formação militar e humana, demonstrou no desempenho das suas funções, uma permanente disponibilidade, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, procurando sempre um máximo aproveitamento dos meios humanos e materiais disponíveis, conseguindo com a retidão e o exemplo da sua conduta, o elevado sentido de justiça evidenciado e a compreensão manifestada, a colaboração de todos os Oficiais, Sargentos, Praças e Funcionários Civis sob o seu comando na prossecução dos objetivos, de especial relevância para o Exército, determinados à sua Unidade.

Da capacidade de organização, aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, abnegação e espírito de sacrifício exemplares do Coronel António Bastos, decorreram os excelentes resultados obtidos nas atividades de manutenção as unidades do Exército, realçando a Otimização da Manutenção do nível II das VBR *Pandur* reduzindo tempos e custos de funcionamento na utilização dos recursos e implementando alterações nas metodologias de trabalho de modo a permitir o cumprimento dos programas de manutenção deste Sistema de Armas.

A sua elevada capacidade de trabalho e sentido do dever, ficaram bem patenteados na proficiência e mestria firmadas no levantamento da Companhia de Manutenção da BRR que apesar de todas as dificuldades nos Recursos Humanos e Materiais conseguiu criar as condições para que esta Companhia comesse a apoiar a BRR, concretizando deste modo uma parte importante da missão do Regimento de Manutenção.

Possuidor de elevada competência profissional, espírito de sacrifício e dotes de caráter, tem conseguido conciliar as diversas solicitações no âmbito das suas atribuições, destacando-se nos variadíssimos apoios prestados pelo Regimento de Manutenção a entidades civis que em muito contribuíram para o prestígio da imagem do Regimento e do Exército.

Oficial determinado, dotado de grande dinamismo e espírito de missão demonstrando em todas as circunstâncias, uma exemplar conduta nas suas funções de comando e de coordenação de trabalho dos seus subordinados, a quem inspira a maior confiança, pelo seu espírito de camaradagem, cooperação e profissionalismo, o Coronel Bastos confirma elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

A sua absoluta integridade de caráter, e as suas eminentes qualidades humanas, permitiram-lhe desenvolver excelentes relações pessoais, viradas para a realização dos objetivos, sendo extremamente pragmático e objetivo no processo de tomada de decisão, conseguindo a todos os níveis, uma cooperação inexcedível na execução das múltiplas tarefas levadas a efeito, bem patente na forma como dinamizou trabalhos de beneficiação de inúmeras infraestruturas do Regimento, quer na renovação de camaratas destinadas a praças, quer na instalação de sistemas de climatização nas messes de sargentos e oficiais contribuindo para a elevação do moral e bem-estar do pessoal sob seu comando. Merecem igualmente destaque outras atividades realizadas, como sejam a intervenção levada a cabo na cozinha

de forma a atingir os parâmetros de qualidade e higiene atuais e a renovação de grande parte do sistema de abastecimento e distribuição de águas, através da instalação de soluções inovadoras, nomeadamente painéis solares, com a inerente poupança de custos e utilização de energias renováveis.

O Coronel Bastos, pelas qualidades apontadas, aliadas a uma sã camaradagem e lealdade exemplares, pela sua conduta ética irrepreensível, e pela natureza e expressão inexcedíveis na interpretação do exercício das suas funções, assume-se como digno do público reconhecimento dos serviços por si prestados, de que resultaram honra, lustre e prestígio para o Comando da Logística e para o Exército, devendo os mesmos serem considerados de extraordinários, relevantes e de elevadíssimo mérito.

10 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (19888079) **Elias Lopes Inácio** pela forma altamente competente e meritória como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas no Estado-Maior do Exército, durante os últimos dois anos.

Apontado para desempenhar as importantes e exigentes funções de Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, cedo confirmou invulgar capacidade de liderança, inteligência e competência profissional, refletidas, desde logo, no modo como interpretou de forma corretíssima, objetiva e esclarecida a missão da sua Unidade, as suas principais dificuldades e as linhas essenciais que deveriam enquadrar a sua ação, sempre patenteando um elevado espírito de sacrifício e de abnegação.

Estes atributos foram, ainda, determinantes para que, em resultado dessa análise inicial rigorosa, fosse possível proceder, em tão curto espaço de tempo, a apresentação a decisão superior de propostas consistentes, realistas e bem fundamentadas, sobre um vasto e complexo conjunto de matérias sob sua responsabilidade, especificamente, no âmbito orçamental e na gestão do apoio administrativo aos cerca de 1500 militares colocados na Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, mas a prestar serviço fora da estrutura orgânica do Exército, em Território Nacional ou no estrangeiro.

Com efeito, as medidas que propôs, bem como aquelas que implementou por sua exclusiva iniciativa, pelo seu rigoroso controlo e interesse na área da logística e financeira aprimorou todo o bom funcionamento e recursos disponíveis as diversas solicitações, vieram a mostrar-se muito acertadas e oportunas, reforçando significativamente a eficiência, eficácia e economia global do Estado-Maior do Exército, com reflexos muito positivos para a sua missão e prestígio.

Considerando os recursos disponíveis, merecem ser destacados os notáveis resultados que o Coronel Inácio atingiu no processo conducente a criação das condições de serviço indispensáveis a implementação da nova estrutura orgânica do Estado-Maior do Exército, nomeadamente, todo o acompanhamento do processo administrativo da transferência do Regimento de Transmissões para o Porto e principalmente o assumir da responsabilidade do PM042/Lisboa, tal como todo o apoio administrativo-logístico ao Centro de Transmissões do Exército, à sustentação das diversas ações de formação relativas à utilização de novas ferramentas de gestão da informação, realçando, a implementação do novo Sistema de Marcação de Refeições e processos de trabalho associados, bem como na recuperação e manutenção das infraestruturas afetas ao Estado-Maior do Exército, que em boa medida, superaram os objetivos definidos superiormente em matéria de “recursos”, “processos internos” e “desenvolvimento futuro” do Estado-Maior do Exército, para o período de 2012 a 2014.

Para além da atividade que desenvolveu dentro do quadro específico do Estado-Maior do Exército salienta-se, também, o cuidado e a atenção que colocou na vertente do apoio administrativo ao Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, Inspeção-Geral do Exército e Conselho Superior de Disciplina do Exército. De facto, o mérito da sua ação nesta vertente foi unanimemente reconhecido e amplamente elogiada a sua capacidade de iniciativa e extrema sensatez, espírito de obediência e sentido de cooperação e rigor que colocou na abordagem e na gestão complexa e exigente de todos os assuntos inerentes à materialização desse apoio.

Oficial íntegro, frontal e muito leal, o Coronel Elias Inácio assumiu inequivocamente a sua condição plena de Comandante de Unidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, apurado sentido de justiça e o exemplo no exercício da sua ação e comando, sabendo envolver e

motivar, com notável habilidade e equilíbrio, o pessoal sob seu comando para o desempenho das respetivas funções, dentro dos mais elevados padrões éticos e de qualidade, conseguindo, ao mesmo tempo, com a sua atitude, desenvolver um salutar ambiente de camaradagem e cooperação entre todos os militares e civis que prestam serviço no Estado-Maior do Exército.

Assim, considero que deve ser dado público destaque à forma altamente competente e meritória como o Coronel Elias Inácio exerceu as funções de Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, revelando excepcionais qualidades e virtudes militares, justificando plenamente a total confiança que nele foi depositada pelo Comando e Direção do Estado-Maior do Exército devendo os excelentes serviços por si prestados a Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército e ao Exército serem considerados como muito meritórios, relevantes, extraordinários e distintos deles tendo resultado honra e lustre para as Forças Armadas e para o país.

09 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (15254081) **João Pedro Fernandes de Sousa Barros Duarte** pela forma extraordinariamente competente, empenhada e dedicada como ao longo de dois anos comandou a Escola de Sargentos do Exército.

Dotado de invulgar capacidade de liderança, sociabilidade, apurado sentido da responsabilidade e enorme abnegação, o Coronel Barros Duarte exerceu a sua ação de comando com grande eficácia e eficiência, gerindo de forma extremamente criteriosa os recursos humanos, materiais e financeiros colocados a sua disposição, sobressaindo a sua atuação no âmbito da melhoria funcional das secções de Estado-Maior, nas infraestruturas afetas ao ensino, na rentabilização dos recursos afetos a alimentação, bem como as condições de vida dos militares e civis da Escola.

Provido de um extraordinário bom senso e perspicácia na avaliação do potencial dos militares que teve sob o seu comando, conseguiu sempre maximizar as qualidades pessoais dos mesmos, o que lhe permitiu, deste modo, não só ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, como também incrementar dinâmicas e procedimentos que permitiram rentabilizar os processos de trabalho vigentes. Neste âmbito, importa salientar a implementação de um Portal Colaborativo para uma melhor sincronização da atividade escolar, das suas estruturas de Estado-Maior e de apoio de serviços, a dinamização da *newsletter* da Escola que, com o seu caráter mensal, se constituiu como um vetor de ação estratégica para abertura a comunidade e dinamização da entidade da Escola enquanto centro de formação de excelência e ainda, em parceria com o Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da Academia Militar e a Universidade do Porto, incentivar a investigação do Exército, através da implementação de um Projeto de Investigação sobre a definição de critérios para a determinação da fadiga de um militar em contextos de emprego e climáticos diversos, projeto que será muito importante para a melhoria dos processos formativos do treino-físico militar que hoje são responsabilidade da Escola.

As suas relevantes qualidades pessoais, elevada competência profissional e espírito de sacrifício e obediência, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe não só promover e incentivar a revisão da componente formativa do Curso de Formação de Sargentos, adequando a estrutura metodológica às necessidades impostas em termos da arte militar e quadro de missões futuras, como também, apoiando-se nas infraestruturas existentes e ferramentas de informação modernas, implementar o Centro de Línguas do Exército.

É ainda digno de especial realce o seu empenhamento, não só na condução dos estudos promovidos pelo Comando da Instrução e Doutrina, pelo Centro de Psicologia Aplicada do Exército e pela própria Escola, conducentes à definição do perfil do Sargento do Quadro Permanente do Exército, como também no trabalho exigente e metucioso evidenciado na atualização das normas de admissão do Curso de Formação de Sargentos.

As excelentes relações mantidas com as autoridades locais, fruto do seu espírito aberto e empreendedor, permitiram a realização de múltiplas atividades com benefícios mútuos para a Escola de Sargentos do Exército e para a comunidade civil das Caldas da Rainha, reforçando e consolidando a imagem do Exército na região onde a escola se insere. Neste âmbito, há a salientar o apoio infraestrutural dado ao Instituto de Emprego e Formação Profissional de Santarém e o potenciamento das relações com o Centro Hospitalar do Oeste, o que permitiu, sem quaisquer custos financeiros,

disponibilizar formação certificada no âmbito dos Cursos Elementares de Suporte de Vida aos Cursos de Formação Inicial para militares do quadro e regime de voluntariado e contrato e a formação orientada para a Liderança de Pequenos Grupos ministrada aos quadros médios e superiores desse Centro Hospitalar, sentido de visão estratégica com uma clara preocupação na potenciação do capital humano que lidera, reforçando assim o valor do Exército Português como organização de excelência na área da liderança.

Pelas suas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas nas mais variadas situações, das quais se destacam os elevados dotes de caráter, a lealdade, a coragem moral, o extraordinário sentido do dever, da disciplina e o sentido de responsabilidade, é o Coronel Barros Duarte merecedor de ver os serviços por si prestados, os quais contribuíram significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército, publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

10 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira** pela forma excepcionalmente competente, entusiasta e eficiente como desempenhou as funções de Comandante da Unidade de Apoio da Área Militar Amadora-Sintra, durante cerca de dois anos, evidenciando em permanência, relevantes dotes de caráter, de abnegação e enorme dedicação ao serviço.

Neste período, pautou sempre o seu comportamento por um elevado sentido do dever e uma permanente disponibilidade, atuando com inteligência e oportunidade, nunca regateando esforços no cumprimento das missões que foram atribuídas.

Oficial muito disciplinado e disciplinador, de trato exemplar e de fácil relacionamento humano, soube o Coronel Costeira, mesmo nos momentos mais difíceis, responder às diferentes solicitações com oportunidade e com elevados padrões de qualidade, para o que muito contribui a sua capacidade de trabalho e iniciativa, a sua excelente preparação militar e a clarividência que tem demonstrado ao longo da sua carreira militar.

Dotado de uma invulgar capacidade de liderança e de uma competência profissional de referência, revelou em todas as circunstâncias, um elevado sentido do dever e espírito de obediência, tendo granjeado entre os homens que comandou e o Comando que serviu, um elevado respeito, estima e consideração.

O grande pragmatismo e o particular bom senso e ponderação, com que sempre pautou a seu comportamento, confirmam a elevada competência com que exerceu o Comando e um correto entendimento das missões que lhe foram atribuídas, decidindo com prudência, eficácia e determinação, assumindo uma postura discreta e de devoção ao serviço do Exército e a causa pública, demonstrando relevantes e invulgares qualidades pessoais.

Neste período de excepcionais dificuldades, em que o apoio administrativo-Logístico assume especial relevância para o cumprimento da missão das Unidades e para a moral e bem-estar dos seus militares, o Coronel Costeira, com a sua capacidade inata para comandar, conjugada com um excelente relacionamento com superiores e subordinados, conseguiu congrega esforços e vontades que muito contribuíram para o eficaz cumprimento da missão da Unidade, sendo de destacar a criação do Centro de Fisioterapia para apoio de área e o apoio à projeção e retração de meios humanos e materiais envolvidos nos diferentes exercícios da AM.

Revelador de um apurado sentido de camaradagem e lealdade, e de uma conduta ética irrepreensível, o Cor Costeira, com elevado e natural espírito de iniciativa e sentido de responsabilidade, e capacidade para bem servir em todas as circunstâncias, estendeu também esse apoio às Unidades da área de Lisboa, nomeadamente à MM, ao IGeoE e ao EME.

Neste particular, é ainda de realçar o enorme reforço na relação de cooperação que estabeleceu com a autarquia local e a incedível cooperação com outras entidades civis e militares, mediante o apoio em alimentação, alojamento e transporte e a cedência de espaços para apoio as mais diversas atividades desportivas e culturais, com destaque para o Portugal *Open*, *Survivor Run* e Universidade de Verão, contribuindo assim para a imagem e o prestígio da Exército.

Pelo seu Comando, aliado à sua nobre e devotada carreira, o Coronel Silveira Costeira toma-se digno do público reconhecimento dos serviços por si prestados, devendo os mesmos serem considerados extraordinários, relevantes e de elevadíssimo mérito.

01 de outubro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (03572379) **Artur Carabau Brás**, pela forma altamente competente, extraordinariamente dedicada e profissional como, ao longo de quase três anos exerceu o cargo de Comandante do Regimento de Infantaria N.º 14 (RI14), afirmando-se como um militar de elevada craveira.

Oficial disciplinado e disciplinador, firme e coerente nos seus atos, calmo e discreto, muito ponderado, dotado de grande perspicácia e apurada inteligência, sempre praticou, em elevado grau as virtudes da honra e da lealdade. Apesar das múltiplas e consecutivas solicitações a que, durante o exercício do seu comando o RI14 foi sujeito, conseguiu, em permanência, com um esclarecido e excecional zelo, que fossem atingidos elevados níveis de desempenho, enfrentando com grande esclarecimento as dificuldades que se lhe colocaram, para o que também foi relevante a sua excelente capacidade de planeamento e organização.

O seu incedível rigor, cultura militar e elevada competência técnico-profissional constituíram marca indelével na forma com orientou e apoiou o aprontamento do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção (2BI/BrigInt). Potenciando a interação entre a estrutura fixa e a estrutura operacional, manifestando permanente interesse e dando contínuo estímulo, contribuiu significativamente para os comprovados êxitos dos Exercícios integrados das séries “MARTE” do 2BI/BrigInt, “VULCANO” e “DRAGÃO” da BrigInt.

Oficial que interioriza os princípios e valores da Brigada de Intervenção, soube compreender a relevância da implementação do Conceito de Treino, promovendo a sua correta aplicação a todos os escalões de comando, com reflexos muito positivos nos desempenhos operacionais obtidos pelo 2BI/BrigInt, confirmados nas várias avaliações a que foi sujeito.

Merece realce a forma distinta como assumiu a missão de aprontar e apoiar a sustentação do 2BI/FND/KFor, sabendo identificar com clareza as prioridades definidas pelo General Comandante da Brigada de Intervenção, supervisionando o treino, obtendo e aplicando os recursos necessários, sem prejuízo de continuar a cumprir as outras missões que simultaneamente foram cometidas ao Regimento.

Na área sociocultural desenvolveu, com abnegação e entrega, um vasto e reconhecido trabalho que permitiu ao RI14 integrar-se plenamente na comunidade civil, local e regional. Os múltiplos apoios prestados as mais variadas instituições, nomeadamente aos núcleos da Liga dos Combatentes e encontros de antigos militares, bem com o estabelecimento de protocolos, fomentaram magníficas relações de confiança, empatia e sã camaradagem com as diversas instituições e entidades militares, civis, religiosas, académicas e forcas de segurança, ações fundamentais para a consolidação da imagem de um Exército de excelência, aberto à sociedade civil, próximo dos cidadãos e simultaneamente muito profissional e com significativa capacidade operacional.

Ainda na área da cidadania, preocupou-se de forma incansável com o planeamento, coordenação e supervisão de todas as atividades relacionadas com o “Dia da Defesa Nacional”, decorrentes da missão do RI14 como Polo de Divulgação da Defesa Nacional de Viseu, assim como, com a intervenção do seu Regimento no âmbito do plano “Lira”, que se mostrou essencial na colaboração com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) naquela região, demonstrando eficiência, e saber, antecipando os problemas e procurando encontrar as soluções mais adequadas, logrando sempre atingir os objetivos superiormente definidos.

A melhoria das condições de vida e habitabilidade de todos os que servem no RI14 foi uma área de empenho pessoal do Coronel Carabau Brás, sendo de destacar a implementação de programas de proteção ambiental e de segurança e higiene no trabalho, a constante melhoria das infraestruturas de que se destaca a remodelação das cozinhas e rancho geral, que hoje, muito justamente, são apontadas como exemplo, manifestando deste modo uma genuína preocupação pelo moral e bem-estar dos militares que servem sob o seu comando.

É igualmente de enaltecer o entusiasmo com que apoiou as Competições Desportivas Militares (CDM), promovendo a prática desportiva na Unidade, participando nas provas desportivas com equipas representativas em todos os escalões e organizando as provas com elevada qualidade. Deste modo contribuiu também para os sucessos desportivos da BrigInt, que tem vindo a ganhar sucessivamente o Troféu Comando do Exército.

Possuidor de uma formação humana edificante, o Coronel Carabau Brás tem-se distinguido pela atitude didática e simultaneamente exemplar que adota no relacionamento com superiores, pares e subordinados e que o tornam um exemplo de conduta para as gerações mais jovens.

Oficial de grande educação, frontalidade e elevada coragem moral, pautou a sua ação de comando pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e espírito de sacrifício exemplares, a par das excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, que impulsionam, pelo exemplo, todos os que com ele trabalham, numa conduta profissional notável, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército e para a Nação.

25 de junho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Cav (13726185) **Rogério da Piedade Fernandes dos Santos**, pelo modo dedicado, dinâmico e eficiente como durante cerca de três anos executou várias funções no Comando das Forças Terrestres (CFT) e no âmbito das Forças Nacionais Destacadas (FND) no Afeganistão.

Da sua ação é de relevar o seu esforço de atualização e estudo de uma problemática nova para si e para a instituição como representante do CFT no grupo de trabalho do Programa de Helicópteros do Exército, contribuindo com a sua diligente ação para a continuação do Programa, principalmente quando este atravessava sérias dificuldades de afirmação.

Como Inspetor do Comando das Forças Terrestres participou em várias inspeções e reinspeções técnicas demonstrando grande profissionalismo e vontade de bem servir, tendo sido muito apreciados os seus contributos para a revisão e posterior implementação das respetivas Normas de Execução Permanente.

A sua participação no aprontamento da FND para o Afeganistão e sobretudo a sua ação como Comandante da Força de Proteção do Aeroporto de *Kaya*, se bem que abreviada por razões de saúde, permitiu mesmo assim relevar a sua elevada competência de âmbito técnico-profissional e sobretudo de liderança na gestão de uma situação complexa e de elevado risco, tendo sido merecedor de uma recomendação escrita por parte do respetivo comandante da Força Multinacional.

Já nas funções de Chefe de Gabinete que vem exercendo há cerca de um ano tem-se revelado um excelente apoio da ação de Comando através do seu constante empenho e dedicação ao serviço, nomeadamente no que diz respeito à gestão da agenda do Comandante e coordenação da reunião semanal de Comando, a que acrescentou sempre a capacidade de emitir pareceres oportunos, sensatos e construtivos, que contribuíram sempre para as melhores soluções.

Oficial que rege o seu comportamento pelo seu caráter frontal, culto da disciplina e esmerado trato, confirmou, nestas funções, as competências e virtudes militares já patenteadas ao longo da sua carreira, que o creditam como um excelente oficial da sua Arma e o tornam merecedor de receber funções e cargos de maior responsabilidade e risco, pela afirmação constante de dotes de abnegação e coragem moral.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça sublinhar que o extraordinário desempenho obtido pelo Cor Cav Rogério Santos enquanto representante do CFT no Grupo de Trabalho do Programa de Helicópteros do Exército, Inspetor, Comandante da Força de Proteção ao Aeroporto de *Kaya* - Afeganistão e Chefe de Gabinete do CFT, resulta das relevantes qualidades pessoais que possui, permitindo-lhe granjear o respeito e admiração dos superiores e subordinados que com ele trabalham, ou trabalharam, aliando as suas destacadas virtudes militares a um conjunto notável de qualidades éticas e humanas, que o confirmam como um oficial distinto, sendo de inteira justiça reconhecer que contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

29 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Cav (13952585) **João Francisco Fé Nabais** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada, rigorosa e competente como ao longo dos últimos dois anos comandou o Regimento de Cavalaria 3.

Interpretando corretamente as diretivas emanadas dos Comandos Superiores, soube sempre ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, procurando em todos os momentos incrementar o moral e bem-estar dos seus militares e civis, manifestando ser possuidor de extraordinário bom senso e invulgares qualidades de abnegação, de espírito de sacrifício e de obediência.

A sua determinante ação de comando concorreu para uma melhoria de diversas infraestruturas de apoio à vida global da Unidade, fruto de protocolos estabelecidos com várias edilidades e empresas civis, nomeadamente na recuperação e substituição das janelas em alumínio em grande parte do Regimento e edifícios anexos e na recuperação de todo o telhado do refeitório de praças, trazendo assim a unidade melhorias significativas que proporcionam bem-estar e imagem de um Regimento em franca evolução e adaptação às transformações do Exército.

Merece ainda especial relevo o seu empenhamento pessoal no desenvolvimento e melhoria das excelentes relações com as autoridades locais, materializadas através da concretização de protocolos de colaboração para a cedência de instalações desportivas e outras, destacando-se a concretização de protocolos com várias instituições no âmbito das aulas de Hipoterapia, nomeadamente, CERCIESTREMOZ, Agrupamento de Escolas de Estremoz, Agrupamento de Escolas de Sousel e Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa.

O seu inexcedível rigor e elevada competência profissional, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe um permanente e interventivo controlo das atividades formativas, no que concerne à condução auto, enquanto o Regimento deteve esta tarefa principal, mas também com todos os cursos gerais de formação de praças que a unidade formou.

Para além desta atividade, é de realçar o extraordinário empenho na preparação do encargo operacional do Esquadrão de Reconhecimento e também, mais recentemente, da capacidade ISTAR (*Intelligence Surveillance Target Acquisition and Reconnaissance*), exercendo o seu comando com grande eficácia e promovendo com a sua ação o cumprimento meticoloso das missões da Unidade. Neste âmbito, merece especial relevância o empenho no levantamento dessa Unidade ISTAR, que ficará à responsabilidade do Regimento, através das várias ações efetuadas entre todas as U/E/O participantes, nomeadamente a realização de *workshops*, participação em exercícios, análise de referenciais doutrinários, verificação dessas capacidades no Exército Espanhol, entre outras, revelando possuir aptidão para bem servir e invulgares capacidades de planeamento, organização e coordenação.

Pelas suas excecionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os elevados dotes de caráter, extraordinário sentido da disciplina, lealdade e pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o Coronel Fé Nabais merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

20 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Art (12469086) **Carlos Manuel Mendes Dias** pela forma extraordinariamente competente, dedicada e eficiente como nos últimos cerca de dezoito meses desempenhou as diversas funções que lhe foram cometidas, na Academia Militar.

Como Chefe do Departamento de Ciências Sociais e Humanas (DCSH), o Coronel Mendes Dias denotou elevada aptidão técnico-profissional, grande abnegação e espírito de liderança, o que se traduziu em resultados muito positivos para a Academia Militar. Neste âmbito, são de destacar, a coordenação das diferentes atividades do DCSH, a organização dos I e II Seminário de Direito Militar, a coordenação da elaboração das propostas de programas das diferentes unidades curriculares, a gestão dos docentes, os estudos e pareceres rigorosos sobre concursos, planos de estudos e outras matérias pertinentes no âmbito da reforma do Ensino Superior Militar, ações em que cultivou, com especial franqueza e frontalidade, a lealdade, o espírito de sacrifício e uma aptidão para bem servir em diferentes circunstâncias.

O Coronel Mendes Dias desempenhou ainda as funções de Professor Regente das Unidades Curriculares de “Estratégia e Relações Internacionais” no mestrado de “Guerra de Informação” e de “Ética e Liderança nas Organizações” e “Seminários Avançados II” no mestrado em “Liderança - Pessoas e Organizações”, onde aliou invulgares capacidades pedagógicas, grande cultura geral, e elevados conhecimentos técnico-científicos a uma abnegação invulgar. Como docente doutorado da Academia Militar, o Coronel Mendes Dias participou em vários eventos, como a orientação e o júri de mestrados, doutoramentos e Trabalhos de Investigação Aplicada dos alunos da Academia Militar, a participação, sempre ativa, nos conselhos Académico, Científico e Pedagógico da Academia Militar, a coordenação de várias comissões de gestão e de acompanhamento de protocolos e convénios entre a Academia Militar e diferentes universidades, as conferências proferidas em diferentes instituições, a colaboração com órgãos de comunicação social e a publicação de livros, numa miríade de atividades que o tornam num professor de referência da Academia Militar ao nível técnico-científico, do extraordinário desempenho, da probidade e da projeção da instituição militar na sociedade civil.

Numa altura em que deixa a Academia Militar para servir o Exército nas nobres funções de Comandante de um Regimento da sua Arma e considerando o conjunto de relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, de que se destacam os elevados dotes de carácter, a reconhecida coragem moral, o espírito de sacrifício e a elevada competência profissional, é justo reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel Mendes Dias contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, pelo que estes devem ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

28 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf GNR (1840026) **Francisco José Martins Rodrigues** pelo extraordinário desempenho e elevada competência profissional demonstrados no exercício das funções de Oficial de Ligação da Guarda Nacional Republicana (GNR) à Academia Militar (AM), durante os últimos cerca de dois anos.

O Coronel Francisco Rodrigues revelou-se um colaborador ímpar do comando da AM, tendo cuidado, em permanência, dos interesses da GNR, dos militares daquela força que servem na AM e em especial da formação dos alunos e futuros oficiais da GNR. Oficial com elevados conhecimentos sobre a GNR e de extrema dedicação e total disponibilidade, colaborou também, de modo exemplar, com a GNR e o diretor dos cursos da GNR, no que diz respeito a coordenação das múltiplas ações de natureza logística, a gestão dos docentes, à coordenação dos militares docentes da Guarda colocados na AM, tendo acompanhado a execução dos ciclos de estudos e dos programas das unidades curriculares. As ações de coordenação entre a GNR e a AM, de que foi protagonista, foram sempre pautadas pelo alto sentido do dever, pela lealdade, pelo espírito de obediência, pela competência profissional, pela probidade e pela grande coerência e firmeza de atitudes, casos da sua participação nas Comissões de Recrutamento e Admissão de Alunos à Academia Militar nos anos de 2012, 2013 e 2014 e do apoio aos exercícios finais da Academia Militar.

O Coronel Francisco Rodrigues desempenhou ainda funções docentes, em acumulação, designadamente como regente da Unidade Curricular “Sistemas de Armas da GNR e Tiro”, onde demonstrou elevada capacidade pedagógica e ser um profundo conhecedor das matérias que, de forma muito competente e rigorosa, soube transmitir aos alunos da AM com a sua inexcedível dedicação e elevado espírito de sacrifício. Foi ainda membro do GTA2 no âmbito do Conselho do Ensino Superior Militar, onde participou na construção da Portaria n.º 60/2014, de 27 de janeiro, relativa ao Modelo de Governação Comum, e no projeto de portaria conjunta relativo ao Instituto Universitário Militar e mais recentemente membro do Gabinete de Apoio Técnico do Modelo de Governação Comum, grupos de trabalho em que participou com especial abnegação, alto sentido do dever e excepcional desempenho. Participou também, como membro, particularmente ativo e colaborante, das Comissões de Organização dos 7.º EIN Simpósio Internacional “Ciberespaço: Liderança, Segurança e Defesa na Sociedade em Rede” (29 maio 2013) e 8.º EIN Simpósio Internacional “Ciberespaço e Liderança: Formação para a Cibersegurança e Ciberdefesa Nacional” (15 maio 2014), onde adotou uma postura colaborativa e dialogante. Oficial possuidor de um esmerado trato social, de grandes consensos, com elevado profissionalismo e uma permanente disponibilidade, pautou a sua ação pelo rigor e pela defesa

dos interesses da GNR e da Academia Militar, qualidades que no seu conjunto o tornaram numa referência de conduta para todos aqueles que com ele privaram, tendo contribuído, de forma particularmente relevante, para o reforço das relações entre o Exército e a GNR ao nível do processo formativo dos futuros oficiais daquela Força de Segurança de natureza militar.

Pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de carácter, a lealdade, a abnegação, o espírito de sacrifício e a elevada competência profissional, é justo reconhecer os serviços prestados pelo Coronel Francisco Rodrigues como relevantes, extraordinários e distintos, deles resultando honra e lustre para a Academia Militar, para Exército, para as Forças Armadas, para a GNR e para Portugal.

29 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Cav (01266186) **António Manuel de Almeida Domingues Varregoso**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *G3 Advisor da Military Advisor Team (MAT)*, do 7.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force (ISAF)*, da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 11 de novembro de 2013 e 12 de maio de 2014.

Oficial dotado de grande experiência, maturidade e profissionalismo, o Tenente-Coronel Domingues Varregoso executou com elevado rigor múltiplas tarefas de planeamento e de coordenação, no desempenho das quais revelou possuir excelentes conhecimentos técnicos, boas capacidades de organização e de liderança, contribuindo decisivamente para o cumprimento da missão da equipa e granjeando o reconhecimento de todo o Comando e Estado-Maior da 111.ª *Kabul Capital Division (KCD)*. Cultivando em elevado grau o espírito de camaradagem, este oficial conseguiu ainda conciliar as suas tarefas profissionais com um excelente relacionamento com os demais camaradas, contribuindo para a coesão entre todos os militares da MAT.

É de inteira justiça destacar os seus aturados esforços na assessoria aos projetos de reestruturação do *Tactical Operations Centre (TOC)* da KCD, procurando assim uma maior eficiência no cumprimento da sua missão e de implementação de um *Core Planning Team (CPT)* com a finalidade de incrementar a integração do Estado-Maior da KCD e a utilização do processo de decisão militar e cuja utilidade se veio a revelar de extrema importância na condução das operações de segurança às comemorações do Ano Novo Afegão e das Eleições Presidenciais. A sua perseverança e sentido crítico vieram ainda a revelar-se qualidades essenciais patentes na elaboração de inúmeros *briefings* e de relatórios periódicos, dos quais se destaca o *Regional ANSF Status Report (RASR)*, instrumento que permitiu consistentemente espelhar os progressos da Unidade assessorada.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Domingues Varregoso como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo, por isso, os serviços por si prestados, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de junho de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 391/14, DR, 2.ª série, n.º 140, 23jul14)

Louvo o TCor SGPQ (10365379) **João Manuel da Costa Lopes**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de *G1 Advisor da Military Advisor Team (MAT)*, durante os seis meses de aprontamento do 7.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force (ISAF)* da OTAN para o Teatro de Operações do Afeganistão, decorridos entre 20 de maio a 10 de novembro de 2013.

A sua elevada capacidade de trabalho, iniciativa, organização e grande disponibilidade desde cedo se revelaram como características inerentes à sua pessoa, o que lhe permitiu sempre responder com eficiência e rigor as inúmeras solicitações e desafios que se lhe colocaram não só na sua preparação

individual para a missão, como também contribuindo indiscutivelmente para a proficiência da equipa que integrou. Tendo ainda acumulado as funções de *Executive Officer* da MAT, o Tenente-Coronel Costa Lopes deu sempre cabal cumprimento às tarefas que lhe foram confiadas, de forma inteligente e disciplinadora, auxiliando na coordenação da equipa de forma generosa e exemplar.

A vasta experiência e objetividade patenteadas pelo Tenente-Coronel Costa Lopes permitiram-lhe desenvolver produtos de alta qualidade que viriam a revelar-se bastante úteis durante a missão no Teatro de Operações, tais como o manual de bolso do Contingente Nacional e o manual de bolso do Processo de Decisão Militar, para além de iniciar em tempo os preparativos para a Publicação do Contingente, cuja edição brilhantemente coordenou.

A sua persistência e resiliência colocadas à prova na constante dedicação na elaboração rigorosa do diário da MAT, com prejuízo das suas horas de descanso, são ainda provas do seu elevado gabarito e maturidade que, para além da área de Pessoal, desde logo se preparou ainda, por moto próprio, para assessorar a área de *Public Affairs*, nunca regateando esforços para fazer mais e melhor.

As suas competências técnicas aliadas ao facto de ser um militar extremamente educado e leal, tornaram-no um prestimoso colaborador e conselheiro da sua chefia.

Pelas muito relevantes qualidades pessoais, pela forma altamente competente e empenhada como desempenhou as suas funções e pelas excepcionais qualidades militares demonstradas e do notável desempenho do Tenente-Coronel Costa Lopes, resultou honra e lustre para a Pátria e para a Instituição Militar que devotamente serve, devendo assim ser apontado como referência aos seus inferiores hierárquicos e, a seus pares como merecedor da confiança dos seus superiores e que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

20 de junho de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (05070684) **Luís Filipe Gomes Salgado**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e elevada competência profissional demonstradas ao longo de cerca de dois anos e meio, no exercício das exigentes funções de Chefe da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento (REPO) da Direção de Obtenção de Recursos Humanos (DORH).

Militar muito dinâmico e empreendedor, evidenciando uma vasta erudição nas diversas áreas do conhecimento científico e militar e uma diversificada experiência no âmbito técnico-profissional, revelou uma inexcédível dedicação e permanente disponibilidade, bem como excelente aptidão no domínio do planeamento e coordenação, consubstanciadas numa notável capacidade analítica e grande pragmatismo na execução das tarefas da sua responsabilidade.

No quadro da chefia da REPO/DORH, e considerando a dispersão territorial dos órgãos da Direção, merece particular destaque, quer a elaboração do Plano de Atividades, o controlo e a execução orçamental, como delegado Administrativo-logístico e como responsável pelos assuntos relacionados com a Segurança e Saúde no Trabalho, quer ainda o seu desempenho na otimização da estrutura organizacional e funcionamento dos serviços, da manutenção das infraestruturas e da melhoria das condições de vida do pessoal da DORH.

Oficial possuidor de um marcado espírito de obediência, zelo, admirável sentido das responsabilidades e acentuado espírito de missão, soube sempre abordar todas as questões com naturalidade e numa perspetiva racional e equilibrada, procedendo a análises objetivas e reveladoras de bom senso e ponderação, que permitiram identificar, de modo oportuno, as mais apropriadas soluções. A sua ação foi, indubitavelmente, determinante, tanto no apoio a ação de direção e chefia, como na concertação dos esforços individuais com vista a pronta e cabal execução das determinações superiores, na linha dos objetivos delineados, tendo-se afirmado, neste contexto, num inestimável colaborador, da absoluta confiança do diretor da DORH.

No quadro do trabalho de Estado-Maior desenvolvido, patenteou abnegação, grande dedicação e empenho, na elaboração e nos contributos emprestados a conceção de diversa documentação estruturante, nomeadamente no âmbito do plano de comunicação da DORH, da nova estrutura do recrutamento, do quadro de avaliação e responsabilização, do levantamento dos requisitos para as aplicações informáticas do Sistema Integrada de Informação e na conceção e integração dos vários elementos do Relatório de Atividades Mensal da DORH, entre muitos outras estudos, informações,

diretivas e correspondência ao nível interno e externo, bem como na coordenação das atividades de divulgação dos Centros de Recrutamento, da utilização da Torre Multiactividades e na implementação do novo Sistema de Gestão Documental.

A par das relevantes qualidades pessoais e da inequívoca lealdade que o valorizam sobremaneira, a que acresce o seu elevado sentido do dever, retidão e espírito de sacrifício, o TCor Salgado revelou ainda destacadas noções de organização, de ordem e disciplina, que cultivou no quotidiano, em alto grau e de modo coerente e consistentemente.

Por tudo o que precede, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelo seu extraordinário desempenho, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da DORH, do Comando do Pessoal e do Exército, o Tenente-Coronel Luís Salgado corrobora, uma vez mais, as excelentes referências a seu respeito edificadas por todos os que com ele se relacionaram, no serviço e fora dele, que o creditam como um oficial de mui distinta craveira, pelo que é jus qualificarem-se os seus serviços de carácter militar como relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

09 de setembro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (05972286) **Manuel Paulo da Costa Santos**, pela forma eficiente, responsável e altamente prestigiante como desempenhou, durante cerca de três anos e meio, o cargo de Chefe do Estado-Maior (EM) Coordenador do Comando da Brigada de Intervenção (BrigInt).

Oficial de elevada craveira, de grande coragem moral, dotado de invulgar sentido do dever, demonstrou continuamente ser possuidor de notáveis conhecimentos nas áreas da doutrina e das técnicas de Estado-Maior, o que ficou bem patente na forma eficaz, muitíssimo competente, honrosa e brilhante como chefiou, coordenou e controlou as rotinas do EM e orientou estudos e trabalhos com grande oportunidade e rigor, sendo de enaltecer o seu contributo esclarecido e imprescindível para a definição do novo conceito de Treino da Brigada e para a elaboração do Manual Doutrinário da Brigada de Intervenção. A sua sólida formação técnica-militar, elevada competência profissional e excelentes qualidades humanas, aliadas à sua relevante, eficaz e discreta ação junto dos Comandantes dos Regimentos, permitiram que se constituiu-se como um colaborador muito dedicado no apoio à decisão do Major-General Comandante da Brigada, sobretudo enquanto notável contributo para se atingirem os objetivos superiormente definidos.

A atividade operacional da BrigInt, missão primária desta grande unidade, foi sempre a sua maior preocupação, merecendo especial relevo a forma próxima e dedicada como orientou as "*Core Planning Teams*" dos múltiplos exercícios realizados, salientando-se os exercícios das séries "DRAGÃO", "SHAMA", "PRISTINA", "KABUL" e "JÚPITER". Sobressai, também, a sua distinta prestação em todas as fases da preparação e aprontamento das Forças Nacionais Destacadas (FND), tendo mantido um relacionamento próximo, de apoio permanente para com os comandantes dos encargos operacionais empenhados, contribuindo para a excelência do trabalho produzido e, desta forma, para o sucesso das missões das FND projetadas para os vários Teatros de Operações, designadamente para o Kosovo, Líbano e Afeganistão.

A sua ação foi igualmente notória na preparação e levantamento do Batalhão de Infantaria da *EUROFOR-EUROPEAN UNION BATTLE GROUP 2011-2012* e do respetivo *National Support Element*, onde o seu pragmatismo, excecional zelo, apurada objetividade, rigor e manifesta capacidade de organização e de trabalho em equipa, foram essenciais para o desenvolvimento e consolidação de capacidades operacionais, o que ficou evidente, de forma muito marcante, no decurso do exercício "DRAGÃO/PADRELA 11".

Por imperativo de justiça, enaltecem-se as suas relevantes qualidades pessoais, consubstanciadas no relacionamento civil-militar, com reflexos muito positivos na projeção de uma imagem francamente favorável da Instituição Militar, o que ficou demonstrado na forma muito apropriada como, sob sua chefia, foi efetuado o planeamento e acompanhamento das múltiplas atividades do Dia da Brigada de Intervenção e dos mais diversos eventos abertos à comunidade conimbricense.

No âmbito das suas funções, desenvolveu uma ação digna de registo, pautada pela forma fácil, inteligente e dinâmica, como se ligou com as autoridades civis, através da colaboração com as Câmaras Municipais para a preparação e conduta dos exercícios, criando sinergias e troca de

conhecimentos que muito contribuíram para consolidar o excelente relacionamento e para a edificação, elevação e divulgação da imagem de excelência e visibilidade da Brigada e do Exército, em muito prestigiando a Instituição Militar a que pertence.

Pela diversidade das tarefas executadas, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas, materializadas na afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, demonstrou o Tenente-Coronel Costa Santos grande aptidão para bem servir nas mais variadas circunstâncias, sendo digno de ver realçada a confiança nele depositada e merecedor do reconhecimento dos serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

29 de julho de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Art (04626886) **João Alberto Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida**, pela dedicação esclarecida e excepcional zelo como, ao longo dos últimos dois anos, desempenhou as suas funções no Estado-Maior (EM) do Comando da Logística (CmdLog).

Nas funções de Chefe da RRec/EM/CmdLog, ficou bem patente o seu destacado espírito de missão e de disciplina, na forma como planeou, coordenou e supervisionou a execução de todas as tarefas relacionadas com a sua Repartição, sendo de destacar o controlo do Plano de Missões ao Estrangeiro do Exército, a elaboração do Relatório de Atividades do CmdLog, bem como a colaboração com o CFin/CmdLog na coordenação e consolidação dos Planos de Atividades Anuais das UEO deste CmdLog e no Plano Anual de Atribuição do Crédito Munições, Explosivos e Artíficos de Fogo ao Exército.

Em acumulação de funções, e no âmbito do acompanhamento do SIADAP 3 (Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública) dos funcionários civis deste Comando, foi o Secretário da Secção Autónoma N.º 3, acumulando ainda, com as funções de Secretário do Conselho Coordenador da Avaliação dos Médicos (CCA-MED), demonstrando enorme versatilidade, disponibilidade e determinação, perfeitamente evidenciadas na coordenação e controlo das atividades do CmdLog inseridas nas comemorações do Dia do Exército, que se realizaram na cidade de Lamego, bem como na organização das Jornadas da Logística, na conceção, coordenação e elaboração da publicação doutrinária PDE 04-46-00 “O Sistema Logístico do Exército” e na consolidação do projeto de reorganização do CmdLog, afirmando deste modo a sua elevada abnegação e espírito de sacrifício.

Registe-se ainda que o seu extraordinário desempenho, elevada competência técnico-profissional e espírito de obediência, que conjugados com o seu fácil relacionamento humano e superior vontade de bem servir, muito contribuíram para o bom ambiente de trabalho e de coesão, que permitiram atingir um vincado nível de eficiência.

Decorrente das suas capacidades, empenhamento e inteligência, que caracterizaram a sua intervenção, bem como pela afirmação constante dos seus elevados dotes de caráter, assumiu-se como um oficial dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares, de onde sobressaem um apurado sentido do dever, cultivando, em elevado grau, a virtude da lealdade, o que muito contribuiu, com a sua ação, para o integral cumprimento da missão do CmdLog.

Neste sentido, os serviços por si prestados, de que resultaram prestígio, honra e lustre para o Comando da Logística e para o Exército, merecem ser objeto de público louvor, considerados como extraordinários, muito relevantes e distintos e que muito me apraz testemunhar.

09 de setembro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Art (10836685) **José Manuel Vinhas Nunes**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e elevada dedicação reveladas no exercício das funções que lhe foram confiadas ao longo dos últimos 2 anos na Divisão de Recursos do Estado-Maior do Exército (EME).

Como Chefe da Repartição de Recursos Humanos, demonstrou possuir excelentes conhecimentos e grande capacidade de análise e ponderação, características que conjugou em permanência com um elevado sentido do dever e da responsabilidade. O período em que exerceu a sua

ação como Chefe da Repartição foi determinado por profundas alterações estruturais que acompanharam a transformação e reorganização do Exército, inseridas no processo da Reforma “Defesa 2020” em curso e onde fruto da sua ação clarividente, evidenciou elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho.

Na atividade diária desenvolvida, sobressaiu a forma notável, determinada e muito objetiva como soube coordenar, dirigir e executar, um vasto conjunto de estudos, informações e relatórios que se evidenciaram pelo rigor e oportunidade das suas análises e pela qualidade das propostas apresentadas, que não raras vezes se traduziram em importantes elementos para apoio a decisão superior e numa mais-valia para o EME, revelando em todas as circunstâncias, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência.

De destacar, assim, a apresentação de propostas bem estruturadas e realistas na sua ambição, ao nível dos diferentes estudos sobre a vasta e complexa área dos Recursos Humanos, nomeadamente sobre o redimensionamento dos efetivos militares e civis, as propostas relativas aos Planos de Incorporações e Promoções, a coordenação dos trabalhos da revisão do Regulamento Geral de Serviço nas Unidades do Exército e Regulamento Interno da ESE, o acompanhamento do processo de revisão do Estatuto dos Militares da Forças Armadas, a condução dos estudos e memorandos relativos aos pilotos de helicópteros do Exército, e ainda o trabalho elaborado sobre estruturas conjuntas no âmbito mais geral dos estudos sobre a “sustentação do modelo de forças do Exército”, contribuindo assim para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

O TCor Vinhas Nunes é um oficial dotado de relevantes qualidades pessoais, de esmerada educação, e com um inexcedível sentido do dever e da honra, que pautou sempre a sua conduta diária pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, por uma postura de lealdade e exemplar camaradagem, e que muito contribuiu para um excelente nível de colaboração e desempenho nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua Divisão e do EME.

De reconhecida coragem moral, determinação e espírito de missão, demonstrou em todas as ações de que foi responsável, ser sempre digno de ocupar postos de maior responsabilidade, delas resultando honra e lustre para o Exército Português, pelo que os seus serviços devem ser considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

19 de agosto de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Cav (17860689) **José Miguel Moreira Freire**, pela forma dedicada, esclarecida, dinâmica e muito eficiente como, nos últimos dois anos, tem superiormente desempenhado as diferentes funções de que foi incumbido na Academia Militar, revelando grande competência e extraordinários conhecimentos técnico-profissionais, a par de excecionais qualidades e virtude militares, elevado profissionalismo e inexcedível sentido do dever.

Dotado de grande dinamismo intelectual e sólida cultura geral e militar, desenvolveu, quer como adjunto das Unidades Curriculares (UC) de Tática Geral e Operações Militares I e II, quer, no último ano letivo, como regente das UC de Tática de Cavalaria I e II, uma muito profícua, ativa e determinada ação em prol da constante melhoria da qualidade do ensino ministrado na Academia Militar. Orientando-se, permanentemente, por uma postura de inteligente sobriedade, produziu sempre trabalho de alto nível, marcado também pelas suas características de integridade, ponderação e responsabilidade que, aliadas a uma conduta exemplar, lhe permitiram exercer a sua atividade docente com notável espírito de missão, entusiasmo, abnegação e destacada capacidade de trabalho e de organização, contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão da Academia Militar.

Como regente das UC de Tática de Cavalaria, para além de confirmar as suas excelentes qualidades pedagógicas e o rigor, método e profundidade com que aborda as matérias sob sua responsabilidade, e ainda de destacar a generosidade, espírito de iniciativa e de inovação que soube dispensar ao ensino da Tática. De referir, neste âmbito, a forma muito meritória e empenhada como desenvolveu as condições necessárias a introdução dos atuais sistemas de simulação e de comando e controlo para apoio dos temas táticos realizados pelos alunos, impulsionando, decisivamente, a mais-valia que esta tipologia de exercícios constitui para o ensino na Academia Militar. Também nesta área, assente numa moderna e bem estruturada visão do mundo atual, nomeadamente na esfera

militar, a sua metódica e clarividente ação afirmou-se na procura de condições de ensino que melhor possam responder a uma mais adequada, eficiente e atual preparação dos seus alunos, como foi o caso do tema tático que desenvolveu, muito recentemente, e em que, fruto do seu trabalho, pode contar, durante cerca de duas semanas, com a presença de um oficial Instrutor da *Royal Netherlands Military Academy*, proporcionando assim aos seus alunos uma experiência e aprofundamento de conhecimentos de grande valor face aos desafios do futuro e à realidade que os deve esperar enquanto futuros oficiais do Exército.

Para além da atividade docente, merece igualmente uma referência a sua ação enquanto Investigador, não só no campo da doutrina tática e das operações militares, como da história militar, área em que vem desenvolvendo e publicando vários estudos. Sublinhe-se, a título de exemplo, os estudos sobre a participação de Portugal na primeira Guerra Mundial, nomeadamente no Teatro de Operações Africano, e a colaboração e organização, na Academia Militar, da *Workshop* subordinada ao tema “Adaptação em tempo de guerra - O caso das tropas a cavalo. Angola (1967-74) e Moçambique (1972-74)”, evento este organizado em conjunto com a Revista de Cavalaria e onde, uma vez mais, evidenciou o entusiasmo e dedicação com que tem vindo a desempenhar o cargo de Diretor daquela Revista.

Como Diretor dos Cursos de Cavalaria da Academia Militar, função que vem cumprindo com inexecdível espírito de missão e completa disponibilidade, eficiência e rigor, o TCor Moreira Freire tem impulsionado, de forma decisiva, a motivação e empenhamento dos seus alunos em prol da qualidade do ensino e dos trabalhos produzidos, com destaque para o apurado cuidado e acompanhamento dispensados à preparação e elaboração dos Trabalhos de Investigação Individual, ciente da particular responsabilidade que detém na formação dos futuros oficiais da sua Arma.

Como Diretor da Biblioteca da Academia Militar, cargo que exerce, em acumulação de funções, desde junho de 2012, confirmou as qualidades de trabalho, ponderação, total dedicação ao serviço, capacidade de iniciativa e evidente aptidão para bem servir que caracterizam a sua conduta, promovendo com elevado zelo o meticoloso cumprimento dos normativos e diretivas superiores relacionadas com a organização e funcionamento da Biblioteca, sendo ainda justo salientar todo o esforço e dedicação colocados na organização, promoção, modernização e abertura da Biblioteca em apoio do ensino e da investigação, como são os casos das parcerias e ligações estabelecidas com o RCAAP (Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal) e com a Biblioteca do Exército.

Oficial íntegro, sensato, excecionalmente rigoroso e competente, inteligente e culto, o TCor Moreira Freire soube afirmar-se, pelo mérito da sua irrepreensível conduta, como um exemplo de integridade de carácter, de lealdade, de frontalidade e de capacidade de servir com brio e elevada competência nas mais diferentes circunstâncias, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos, que muito honram a sua Arma, a Academia Militar e o Exército que devotadamente serve.

04 de julho de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Art (12282686) **António Alberto Crispim Paradelo** pela forma extraordinariamente competente, leal e empenhada como ao longo dos últimos três anos exerceu funções na Direção de Serviços de Planeamento Estratégico de Defesa da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Responsável pelos assuntos relativos ao Planeamento Estratégico no âmbito da União Europeia EU, em particular na componente militar do planeamento de defesa, o Tenente-Coronel António Paradelo soube conjugar da melhor forma o seu profundo conhecimento e domínio das matérias da Defesa Nacional permitindo-lhe intervir com apurada sustentação nos mais diversos assuntos em que esta envolvido.

O Tenente-Coronel António Paradelo evidencia, ainda, uma apurada capacidade de análise, espírito crítico e sentido prospetivo, que, aliados à sua elevada disponibilidade, entusiasmo, capacidade de trabalho, organização e persistência, refletem o seu assinalável espírito de Missão e a sua esclarecida noção do dever.

Da sua ação merecem particular relevo a coordenação de um conjunto de temas no âmbito da União Europeia, a recolha dos dados de defesa no âmbito das Organizações de que Portugal faz parte, o planeamento de defesa na Organização para a Segurança e Cooperação na Europa e integra

ativamente diversos grupos de trabalho de que se destacam os relacionados com o desenvolvimento de capacidades na União Europeia e no âmbito da iniciativa europeia de “*Pooling & Sharing*”. É ainda chamado a proferir diversas palestras e a colaborar noutras áreas da Direção de Serviços e da DGPDN, tornando-se num colaborador muito solicitado.

A excelência do seu desempenho fica bem patente na elevada qualidade dos trabalhos por si desenvolvidos e da assessoria por si prestada, designadamente no âmbito do apoio à preparação das reuniões de nível Ministerial e de Diretores de Política de Defesa, contribuindo assim de forma efetiva para o acompanhamento das atividades na área da defesa desenvolvidas pelas diferentes presidências do Conselho da União Europeia e para o prestígio de Portugal junto dos seus parceiros europeus.

Através de uma participação discreta e ponderada, o Tenente-Coronel António Paradelo acrescenta reconhecidas qualidades pessoais, de trato e sã camaradagem, elevado caráter, sentido de lealdade e correção, sendo ainda de realçar a imagem de elevado profissionalismo e cordialidade, o que aliado a um espírito construtivo lhe granjeia a estima e o respeito dos seus colaboradores e superiores hierárquicos.

Por tudo o que foi referido e pelo extraordinário desempenho, pela honestidade intelectual e pelo permanente e esclarecido apoio, que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Política e de Defesa Nacional, merece o TCor Art (12282686) António Alberto Crispim Paradelo ser distinguido com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de muito e elevado mérito.

04 de setembro de 2014. - O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Louvor n.º 492/14, DR, 2.ª série, n.º 194, 08out14)

Louvo o TCor Cav (07581490) **Jorge Paulo Martins Henriques** pela forma extraordinariamente competente, leal e empenhada com que ao longo dos últimos três anos exerceu funções na Direção de Serviços de Planeamento Estratégico de Defesa da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Responsável pelos assuntos relativos ao Planeamento estratégico nacional, em particular na componente militar do planeamento de defesa, o Tenente-Coronel Jorge Henriques soube conjugar o seu profundo conhecimento e domínio das matérias da Defesa Nacional com um apurado sentido de oportunidade, permitindo-lhe intervir de forma válida e sustentada nos mais diversos assuntos em que está envolvido.

O Tenente-Coronel Jorge Henriques evidencia, ainda, uma enorme capacidade de análise, espírito crítico e sentido prospetivo, que, aliados a sua disponibilidade e capacidade de trabalho, organização e persistência, refletem um assinalável espírito de Missão e uma esclarecida noção do dever.

Da sua ação merecem particular relevo a coordenação de um conjunto de temas, tais como o Ciclo de Planeamento de Defesa, a elaboração de propostas de diretivas ministeriais, a gestão de crises e o plano de ação externa do Ministério da Defesa Nacional. É ainda solicitado a proferir palestras e a colaborar noutras áreas da Direção de Serviços e da DGPDN. A excelência do seu desempenho reflete-se na elevada qualidade dos trabalhos desenvolvidos e da assessoria por si prestada, designadamente no apoio à preparação das reuniões de nível Ministerial e de Diretores de Política de Defesa, entre outras.

Através de uma participação discreta e ponderada, o Tenente-Coronel Jorge Henriques evidencia reconhecidas qualidades pessoais, de trato e sã camaradagem, elevado caráter, sentido de lealdade e correção, sendo ainda de realçar a sua humildade, simplicidade e cordialidade, o que aliado a um notável espírito construtivo lhe proporciona a estima e o respeito dos colaboradores e superiores hierárquicos.

Por tudo o que foi referido e pelo extraordinário desempenho, honestidade intelectual e permanente e esclarecido apoio que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Política e de Defesa Nacional, merece o TCor Cav (07581490) Jorge Paulo Martins Henriques ser distinguido com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de muito e elevado mérito.

04 de setembro de 2014. - O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Louvor n.º 491/14, DR, 2.ª série, n.º 194, 08out14)

Louvo o Maj Cav (37362693) **José António Carvalho de Sousa Rosa** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, inextinguível dedicação e extraordinário desempenho revelados e manifestados na forma extremamente competente com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, o Major José Rosa participou ativamente no grupo de trabalho, apresentando elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

Documento estruturante e essencial para o alinhamento e consolidação de toda a atividade formativa, o Perfil Profissional do Sargento traduzir-se-á de futuro num referencial de curso, que constituirá a base para o reconhecimento e certificação da formação ministrada, contribuindo para a valorização da categoria de Sargentos. Nesse sentido, é ainda de destacar o empenhamento do Major José Rosa na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de carácter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

Militar a desempenhar funções na Escola de Sargentos do Exército, em acumulação com as exercidas no grupo de trabalho, demonstrou em todo o tempo capacidade de organização e metodologia, que lhe garantiram ação meritória na prossecução dos trabalhos.

Pelo apurado sentido de responsabilidade e relevantes qualidades pessoais e militares que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é o Major José Rosa merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por seu despacho de 19 de agosto de 2014, avoca o louvor concedido ao Maj Inf (07821688) **Luís Manuel Gonçalves Leal** pelo Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado na OS n.º 149 de 06ago2014 do EME, cujo texto se reproduz:

“Louvo o Maj Inf (07821688) **Luís Manuel Gonçalves Leal**, por, ao longo dos cerca de quatro anos em que prestou serviço na Divisão de Segurança e Cooperação Militar, do Estado-Maior do Exército, ter demonstrado elevada competência, destacado entusiasmo pelo serviço e reconhecido sentido de responsabilidade.

Oficial com inusitado espírito de sacrifício e marcada vontade de bem-fazer, tem desenvolvido trabalho de elevada qualidade, com a permanente preocupação da concisão e da precisão, sustentando-o na clareza e na profundidade das análises e procurando, sempre, encontrar soluções viáveis e eficientes para os desafios que as situações lhe colocam.

Humilde, mas com elevada iniciativa, sensato, mas frontal, ponderado, mas oportuno, tem encarado a complexidade dos assuntos da Repartição de Operações e Relações Multilaterais, à qual pertence, com um elevado espírito de missão e com um sentido pragmático, privilegiando, continuamente, o agir em detrimento do reagir, sem nunca deixar de considerar a verdadeira importância de cada matéria.

Demonstrando uma total disponibilidade para o serviço, bem patenteada nos momentos em que o volume de afazeres exigiram, da sua Repartição, maiores empenhamentos, tem sido comum assistir à presença do oficial, bem para além das horas normais de serviço, a desenvolver atividades no âmbito das suas responsabilidades, numa preocupação constante em garantir a tempestividade das resoluções dos processos a seu cargo, mesmo que para tal tivesse de apelar ao seu elevado espírito de sacrifício.

Excelente camarada, bem formado, sempre atento a quem necessita da sua descomprometida colaboração, tem capitalizado a consideração dos seus superiores hierárquicos, dos seus iguais e dos seus subordinados, mostrando-se todos eles, sem exceção, unânimes em lhe reconhecer a sua atávica fraternidade e vontade de interajuda.

Recentemente, tendo sido nomeado delegado do Exército junto das comemorações promovidas no âmbito da XXI Comissão Executiva para a Homenagem Nacional aos Combatentes, demonstrou louváveis e reconhecidas qualidades de planeamento e de coordenação, tendo sido referenciado pelo Excelentíssimo Presidente desse organismo, como tendo sido um elemento fulcral para o sucesso desse evento.

Chamado, recorrentemente, a participar em reuniões sobre o planeamento e a geração de Forças, tendo algumas delas decorrido no Estado-Maior General das Forças Armadas, destinadas à satisfação dos nossos compromissos no âmbito da defesa colaborativa e cooperativa, demonstrou perfeito conhecimento dos assuntos a tratar, mostrando ser um especialista com saberes nessas matérias, o que foi, por diversas vezes, reconhecido pelas Entidades que presidiam a esses eventos, realidades que incrementaram a confiança nele depositada, para tratar de matérias de elevada responsabilidade.

Tendo protagonizado atos notáveis, de caráter militar, de esclarecido e excecional zelo, de uma forma altamente honrosa e brilhantes, dos quais resultaram prestígio, lustre e honra para a Instituição Militar, tornou-se o Major Leal digno de ser destacado com este público louvor e de ver os seus serviços qualificados como distintos, sendo um oficial de quem muito a sua Arma e o Exército pode esperar.

14 de julho de 2014 – O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.”

Louvo o Maj SGE (07343382) **Vítor Manuel Branco do Nascimento**, pela forma brilhante, extraordinária e excecionalmente competente como durante os últimos dois anos, exerceu as suas funções de Investigador Chefe de Equipa na Polícia Judiciária Militar, em paralelo com muitas outras diversas responsabilidades profissionais que lhe foram cometidas.

Com efeito, a par de toda a atividade da Investigação inerente aos Inquéritos que lhe foram sendo atribuídos, muitos dos quais de inquestionável complexidade, desenvolveu este oficial em acumulação diversas outras funções das quais se destacam a de formador ao Curso de Formação de Investigadores (CFI-2013) nas áreas da Intervenção Policial, Tiro Policial, Tráfico de Estupefacientes, entre outras, bem ainda como assegurando a coordenação e execução do Tiro de manutenção da Unidade de Investigação Criminal, quer ainda pelo cumprimento de diversas outras ações de formação ou de demonstração para as quais foi nomeado, tanto no âmbito interno da PJM como em atividades de projeção externa da sua imagem.

Oficial possuidor de inigualável curriculum e de saber de experiência feito ao longo de mais de uma dezena de anos na investigação criminal, tem o mesmo representado uma inequívoca mais-valia à sua hierarquia, designadamente pelo esclarecido e prudente aconselhamento em situações de especiais circunstâncias, factos que associados a uma conduta pautada pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, muito contribuíram e facilitaram o exercício da ação de comando e de direção da Unidade de Investigação Criminal em particular e da Polícia Judiciária Militar em geral.

Pelas qualidades humanas e profissionais demonstradas e acima resumidas, associadas a uma capacidade para bem servir nas mais diversas circunstâncias, é o Major Vítor Nascimento, digno de ser publicamente distinguido com o presente louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes, distintos e de muito elevado mérito.

11 de setembro de 2014. – O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 485/14, DR, 2.ª série, n.º 193, 07out14)

Louvo o Cap Inf (19144498) **Hélio Gonçalves da Silva**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Comandante da Companhia de Proteção da Unidade de Apoio, exercendo cumulativamente, as funções de Oficial de Operações do Estado-Maior da Unidade de Apoio do 7.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 11 de novembro de 2013 e 12 de maio de 2014.

Na organização da Companhia de Proteção, teve um papel preponderante no planeamento da instrução e do treino, onde fruto da sua experiência em operações de apoio à paz, criou as condições necessárias e suficientes para que fosse ministrada a formação mais adequada, tendo em vista o melhor desempenho no Teatro de Operações. Através do constante acompanhamento e supervisão possibilitou que as Subunidades da Companhia pudessem atingir um superior nível de proficiência, que em muito contribuiu para que as Forças Portuguesas fossem reconhecidas como de inegável qualidade.

No desempenho da função de Comandante da Companhia de Proteção salienta-se a execução e o planeamento dos movimentos que os Grupos da Companhia efetuaram, garantindo diariamente o transporte, a segurança e a proteção de todos os elementos que constituíam a *Military Advisor Team*, assim como outros movimentos para as restantes capacidades do 7.º Contingente Nacional. Neste âmbito destaca-se a forma como coordenou diretamente com o Comando da *Force Protection KAIA* e com o Estado-Maior do *Regional Command - Capital* no sentido de garantir a segurança dos movimentos, entradas e saídas do Campo KAIA do Contingente Nacional.

Enquanto Oficial de Operações, atuando em circunstâncias difíceis e confrontado com uma crescente escassez de recursos, comprovou a sua elevada competência profissional, conseguindo, de uma forma distinta e criativa, aplicar os seus conhecimentos na procura de soluções práticas e eficazes, que se traduziram em elevados padrões de qualidade orientados para a melhoria da atividade operacional. A experiência, a capacidade de trabalho, o bom senso e a camaradagem foram as ferramentas essenciais no apoio à gestão dos recursos disponíveis.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares e humanas que possuiu, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Capitão Gonçalves da Silva é digno de ser apontado como um excelente Militar, de ver realçada a confiança em si depositada e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, tendo deles resultado prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

16 de junho de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 389/14, DR, 2.ª série, n.º 140, 23jul14)

Louvo o Cap AdMil (06820195) **João Miguel Correia da Silva Tavares**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Adjunto Financeiro do Estado-Maior da Unidade de Apoio, durante os seis meses de aprontamento do 7.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da OTAN para o Teatro de Operações do Afeganistão, decorridos entre 20 de maio a 10 de novembro de 2013.

Oficial distinto, de reconhecida coragem moral, extraordinariamente empenhado, possuidor de elevado espírito de missão, rigor e permanente disponibilidade, desempenhou de forma exemplar todas as suas tarefas, destacando-se pela sua integridade de carácter, honestidade, capacidade de planeamento, excecional capacidade de trabalho, espírito de bem servir e zelo.

O Cap AdMil Silva Tavares no âmbito técnico-profissional revelou elevada competência, extraordinário desempenho, exemplar dedicação, muito querer, conhecimentos de excepcional qualidade e elevados dotes de liderança no cumprimento das tarefas inerentes a função de Adjunto Financeiro do 7.º Contingente Nacional, apresentando uma disponibilidade total, física e intelectual e promovendo excelentes relações de trabalho. Muito criativo e conhecedor, manifestou muito bom senso e ponderação, agiu com espontânea facilidade e antecipação, desenvolveu um trabalho de excelência e incutiu total confiança e segurança ao Comando do Contingente Nacional em todos os assuntos da sua área de responsabilidade.

Chegado ao Contingente Nacional logo no início do aprontamento, inteirou-se de todas as situações que estavam a ser desenvolvidas por forma a garantir a melhor disponibilidade financeira no apoio ao treino operacional. É de salientar a forma como chefiou e conduziu a sua equipa com particular clarividência no Teatro de Operações, num claro prolongamento da sua postura de aprontamento, sempre na procura de soluções para fazer face às inúmeras dificuldades na aquisição de materiais num mercado local como o do Afeganistão e sempre disponível para solucionar as dificuldades que lhe se deparavam, principalmente no que diz respeito às satisfações de requisições destinadas ao cumprimento das prioridades de carácter operacional. Particular destaque e realce merece a postura e conduta que sempre teve com as diversas entidades financeiras estrangeiras com quem trabalhou, para as quais sempre apresentou a documentação organizada e em tempo, fruto de um planeamento cuidado e minucioso.

Militar de esmerada educação, com apurado sentido de disciplina e irrepreensivelmente correto, foi um colaborador insuperável do seu chefe, sempre pronto a coadjuvar e a apresentar soluções de elevada qualidade. Praticando a camaradagem em elevado grau, granjeou respeito e estima de todos que com ele privaram e soube criar excelentes relações humanas o que muito contribuíram para um excelente ambiente de trabalho na Secção.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas que possuiu, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, insuperável colaboração para com os seus superiores que o tornam merecedor de total confiança, conjugado com aptidão para bem servir nas mais diferentes circunstâncias bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Capitão Silva Tavares é digno de ser apontado como um oficial de elevada craveira, de ver realçada a confiança em si depositada e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

20 de junho de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cap Inf (06173698) **André Manuel Nunes Ribeiro** pela inexcelável dedicação, elevada competência no âmbito técnico-profissional e valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em final de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, o Capitão André Ribeiro foi um dos elementos preponderantes do grupo de trabalho, apresentando elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

Documento estruturante e essencial para o alinhamento e consolidação de toda a atividade formativa, o Perfil Profissional do Sargento traduzir-se-á de futuro num referencial de curso, que constituirá a base para o reconhecimento e certificação da formação ministrada, contribuindo para a valorização da categoria de Sargentos. Nesse sentido, é ainda de destacar o empenhamento do Capitão André Ribeiro na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de carácter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e extraordinário desempenho, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

Militar provido de superior espírito crítico construtivo, demonstrou ser um elemento que apresentou sempre propostas pertinentes e assertivas, que se revelaram ser uma mais-valia para os trabalhos realizados.

Pelas relevantes qualidades pessoais e militares e apurado sentido de responsabilidade que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é o Capitão André Ribeiro merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cap TTrans (10569889) **Manuel João Pires Cordeiro**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Oficial de Logística do Estado-Maior da Unidade de Apoio, durante os seis meses de aprontamento do 7.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force (ISAF)* da OTAN para o Teatro de Operações do Afeganistão, decorridos entre 20 de maio a 10 de novembro de 2013.

Oficial distinto, de reconhecida coragem moral, extraordinariamente empenhado, possuidor de elevado espírito de missão, rigor e permanente disponibilidade, desempenhou de forma exemplar todas as suas tarefas, destacando-se pela sua integridade de carácter, honestidade, capacidade de planeamento, excecional capacidade de trabalho, espírito de bem servir e zelo.

Na fase de preparação do 7.º Contingente Nacional, é de salientar e louvar o modo como se empenhou na execução do programa de aprontamento, no planeamento do aprontamento sanitário, na coordenação e levantamento de todos os materiais para apoio à instrução, levantamento da dotação individual de fardamento, assim como no planeamento e execução dos voos de projeção, facultando de maneira humilde e despretensiosa, todas as ferramentas e elevados conhecimentos técnicos que possui, aos comandantes e chefes das diferentes capacidades que constituíram o 7.º Contingente Nacional. No cumprimento das suas tarefas realça-se a vontade, a criatividade e a imaginação com que sempre soube ultrapassar as dificuldades provocadas pelos escassos recursos ao seu dispor, nomeadamente para cumprir o plano de deslocamentos.

Pelas qualidades referidas foi o Capitão Pires Cordeiro um exemplo permanente da imagem de competência e profissionalismo.

Militar de esmerada educação, com apurado sentido de disciplina e irrepreensivelmente correto, foi um colaborador insuperável do seu Comandante, sempre pronto a coadjuvar e a apresentar soluções de elevada qualidade. Praticando a camaradagem em elevado grau, granjeou respeito e estima de todos quantos com ele privaram e soube criar excelentes relações humanas o que muito contribuiu para um excelente ambiente de trabalho na sua Secção de Estado-Maior.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares e humanas que possuiu, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, insuperável colaboração para com os seus superiores que o tornam merecedor de total confiança, conjugado com aptidão para bem servir nas mais diferentes circunstâncias bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Capitão Pires Cordeiro é digno de ser apontado como um oficial de elevada craveira, de ver realçada a confiança em si depositada e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

20 de junho de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cap Inf (12615800) **António Xavier Mendes Rocha Pereira Coutinho** pelas relevantes qualidades pessoais e militares, incedível dedicação e valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, o Capitão António Coutinho foi um dos elementos preponderantes do grupo de trabalho, apresentando elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

Documento estruturante e essencial para o alinhamento e consolidação de toda a atividade formativa, o Perfil Profissional do Sargento traduzir-se-á de futuro num referencial de curso, que constituirá a base para o reconhecimento e certificação da formação ministrada, contribuindo para a valorização da categoria de Sargentos. Nesse sentido, é ainda de destacar o empenhamento do Capitão António Coutinho na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de caráter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, aos elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

Militar munido de excelsa capacidade de análise, desenvolveu ações que se revelaram de elevada importância na interligação dos muitos documentos produzidos, numa demonstração clara de um elevado espírito de missão, grande sentido de dever e enorme voluntarismo.

Pelo extraordinário desempenho e apurado sentido de responsabilidade que demonstrou, conjugados com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é o Capitão António Coutinho merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Ten Inf (16070803) **Carlos Alberto Machado de Carvalho Galhano**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas durante os seis meses de aprontamento no cumprimento das funções de 2.º Comandante da Companhia de Proteção da Unidade de Apoio do 7.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da OTAN para o Teatro de Operações do Afeganistão, decorridos entre 20 de maio a 10 de novembro de 2013.

Como 2.º Comandante da Companhia de Proteção, no período que antecedeu a missão revelou notável sentido de responsabilidade e invulgar espírito de missão, ultrapassando com inteligência e bom senso as inúmeras dificuldades com que foi confrontado, atuando de forma ponderada e oportuna no cumprimento das tarefas atribuídas.

Oficial com grande iniciativa, nunca se furtou à busca constante da melhoria operacional e administrativa da Companhia de Proteção, esteve sempre por dentro da atividade operacional, sendo mesmo um interveniente preponderante, nunca descurando, porém, todas as suas funções do âmbito administrativo e logístico.

Sempre que criado o Centro de Operações Tático para treino e exercícios de preparação, teve um papel preponderante na sua organização e funcionamento, principalmente na produção de relatórios precisos nas áreas das informações, mantendo uma atualização constante e diária sobre tudo o que se passava no Teatro de Operações. As ações por si desenvolvidas e o seu extraordinário desempenho, revelaram elevada competência profissional, principalmente pela forma exemplar como trabalhou as informações revelando-se de extrema importância para um real enquadramento do treino operacional.

O Tenente de Infantaria Carvalho Galhano constituiu-se como uma mais-valia para o Comandante da Companhia de Proteção e para o Estado-Maior da Unidade de Apoio do 7.º Contingente Nacional, onde demonstrou uma preocupação constante com a formação, moral e bem-estar dos militares que com ele serviram, desenvolvendo ações com vista à melhoria das condições de vida principalmente ao nível da segurança coletiva e das instalações. Militar possuidor de relevantes qualidades pessoais, sempre pautou a sua conduta por um excecional interesse, prontidão, lealdade e obediência, granjeando o respeito e consideração dos seus superiores, pares e inferiores hierárquicos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente de Infantaria Carvalho Galhano como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, a par de uma assinalável personalidade e sensatez tendo, por isso, os serviços por si prestados, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

20 de junho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Ten Inf (04686404) **Filipe dos Santos Morais de Pina** por no âmbito técnico-profissional ter revelado elevada competência e extraordinário desempenho, no exercício das suas funções ao longo dos últimos três anos e meio, no 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção, inicialmente como Comandante do 1.º Pelotão de Atiradores da 2.ª Companhia de Atiradores, e posteriormente, como Comandante do 1.º Pelotão de Atiradores da Companhia BRAVO do 2BI/FND/KFOR.

Militar muito ponderado e sensato, evidenciou-se pela forma cuidada como planeou, preparou e coordenou as instruções do seu Pelotão, revelando excelentes conhecimentos técnico-profissionais, o que contribuiu de forma decisiva para os elevados índices de execução alcançados pelos seus subordinados. No âmbito da formação, saliente-se a sua distinta prestação como formador no curso de Condutor PANDUR II 8x8 no Regimento de Infantaria N.º 13, onde a sua atuação e cumprimento consubstanciados numa invulgar capacidade de planeamento, organização e relevantes qualidades pedagógicas, mereceram os mais rasgados elogios por parte dos seus formandos e do Comando daquela Unidade.

Desempenhou ainda em acumulação, a função de Comandante de Pelotão do Elemento de Defesa Biológica, Química e Radiológica da Brigada de Intervenção, onde demonstrou uma invulgar dedicação na transmissão de conhecimentos aos militares do seu Pelotão, bem como, na manutenção e utilização dos materiais à sua responsabilidade. De realçar a forma profissional e prudente como aconselhou os seus superiores hierárquicos, na aplicação tática do pelotão e na resolução das mais diversas situações, através da apresentação de propostas muito válidas e oportunas.

A reconhecida competência profissional, a eficiente e visível capacidade de comando e de liderança, a par de toda a experiência anteriormente adquirida, ficaram bem patentes no modo como comandou o seu Pelotão, como força integrante da Companhia BRAVO do 2BI/FND/KFOR, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo, demonstrando possuir um elevado espírito de sacrifício e de obediência. No âmbito operacional, é de realçar a sua distinta e ativa participação no decorrer da operação *PRESENCE MITRO IV*, nas operações de rendição da *Multinational Specialized Unit (MSU)* na sua Área de Interesse e nas operações de apoio ao processo eleitoral no Município de *Mitrovica Norte*, nas quais, fruto de um planeamento exaustivo e minucioso, permitiu que a sua Unidade atingisse os mais altos níveis de proficiência. Destaca-se ainda, o seu

notável desempenho na preparação e condução dos vários exercícios “*FIRE PHOBIA*”, onde a sua elevada capacidade de expressão e domínio da língua inglesa, muito contribuíram para a excelente formação das várias forças internacionais que nestes participaram, dignificando assim, o nome do 2BI/FND/KFOR e do Exército Português.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, pelas relevantes qualidades pessoais e ainda, pela prática dos deveres da honestidade e camaradagem, é o Tenente Moraes de Pina, digno de ver os serviços por si prestados, serem distinguidos através da concessão deste público louvor, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

19 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SCh Inf (18382085) **António José Batista Ferreira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas durante os seis meses de aprontamento no cumprimento das funções de Adjunto do Comandante da Companhia de Proteção da Unidade de Apoio do 7.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da OTAN para o Teatro de Operações do Afeganistão, decorridos entre 20 de maio a 10 de novembro de 2013.

Militar disciplinado, obediente e cumpridor, revelou como Adjunto do Comandante da Companhia de Proteção elevada competência técnico-profissional, sendo de realçar o seu desempenho nas diversas tarefas da área de Secretaria, nomeadamente na verificação, tratamento, encaminhamento e posterior distribuição de toda a documentação inerente ao funcionamento de uma Subunidade, bem como na permanente ação formativa de todos os militares que com ele lidaram.

Durante a preparação da Força, o seu desempenho revelou-se num registo excepcionalmente meritório e digno de ser salientado, pois soube garantir em permanência a correta gestão da documentação, a organização das escalas de nomeação do pessoal para o serviço diário e o enquadramento dos recursos humanos postos a sua disposição. Já no Teatro de Operações do Afeganistão, no âmbito das missões atribuídas a Companhia, conseguiu o mesmo nível de excelência salientando-se pela organização e dedicação que foram sempre o seu timbre, demonstrando espírito de sacrifício e de obediência dignos de referência.

Desenvolveu ainda, um trabalho assinalável na construção da base de dados da Companhia que se revelou de extrema utilidade, tendo em conta a necessidade de variada informação disponível para a elaboração de diversos documentos, tarefa que desempenhou por sua iniciativa com enorme brio e entusiasmo denotando assinalável espírito de missão.

O Sargento-Chefe Batista Ferreira constituiu-se, fruto da sua vasta experiência profissional, num conselheiro indispensável do seu Comandante de Companhia, a todos os níveis, desde assuntos relacionados com o pessoal até a pormenores de nível técnico e tático.

Militar de esmerada educação, com apurado sentido de disciplina e irrepreensivelmente correto, sempre pronto a coadjuvar e a apresentar soluções de elevada qualidade e praticando a camaradagem em elevado grau, granjeou respeito e estima de todos quanto com ele privaram e soube criar excelentes relações humanas o que muito contribuiu para um excelente ambiente de trabalho.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Chefe de Infantaria Batista Ferreira como sendo um Sargento de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, a par de uma insuperável colaboração para com os seus superiores tendo, por isso, os serviços por si prestados, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

20 de junho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SCh Eng (14556885) **Manuel Mário Velho Neves da Costa**, pela elevada competência e brio profissional, excepcional dedicação, extraordinário e importante desempenho continuamente demonstrados durante a sua carreira no Exército ao longo de cerca de 29 anos de serviço.

Colocado inicialmente, após a sua formação, no Regimento de Engenharia N.º 3, onde exerceu o cargo de instrutor na Companhia de Instrução, onde ministrou vários cursos de formação de praças de diversas especialidades, tendo obtido sempre excelentes resultados, mercê dos seus conhecimentos, dedicação e interesse pelo serviço, constituindo-se um ótimo colaborador do seu Comandante de Companhia. Chamado a exercer funções na Secção de Pessoal demonstrou ser um elemento incansável nas tarefas a realizar, dotado de uma permanente prontidão para o serviço, notáveis qualidades de trabalho, aliando os seus excelentes conhecimentos de informática os quais possibilitaram a revisão da forma de elaboração de Mapas de Efetivos, Encargos Operacionais e Ordem de Batalha, permitindo assim, uma mais rápida e eficaz resposta as solicitações que a secção eram dirigidas. Posteriormente foi colocado na Subsecção de Recursos Financeiros onde foi nomeado responsável pela elaboração dos documentos respeitantes a abonos e descontos dos militares do QP, RC, RV e funcionários civis. Devido aos seus conhecimentos de informática revelou-se ainda ótimo colaborador no apoio informático às diversas Secções da Unidade.

Colocado na Companhia de Engenharia da Brigada Mista Independente exerceu as funções de Sargento de Pelotão onde, como primeiro responsável pela administração do seu pessoal e da manutenção de material e instalações confiadas ao pelotão, sempre o seu espírito de missão, noção exata dos seus deveres, abnegação e sacrifício, a par do zelo, competência e facilidade de relacionamento humano, foram de molde a proporcionar as condições para que no serviço interno, na instrução e treino ou nos vários exercícios das séries “LEOPARDO” e “ARCO” em que participou, os seus militares desempenhassem cabalmente as tarefas superiormente definidas. A par daquelas funções e dado os seus conhecimentos de informática na ótica do utilizador deu, muitas vezes com prejuízo das suas horas de descanso, um inestimável apoio ao Comando da CEng, nomeadamente na área de informatização da gestão de pessoal, na edição das Ordens de Serviço e na resolução de problemas com os meios informáticos disponíveis.

De regresso ao Regimento de Engenharia N.º 3, colocado na Subsecção de Recursos Financeiros como responsável pela elaboração dos MIA'S e controlo dos vencimentos dos militares, soube sempre ultrapassar as dificuldades diárias que se lhe depararam. Possuidor de excelentes conhecimentos técnico-profissionais que aliados aos seus conhecimentos na área da informática o levaram a criar varias Bases de Dados e programas de que se salientam uma de controlo de chamadas telefónicas particulares, uma de vencimentos, uma de gestão de *stocks*, e uma de combustíveis e um para o RCE/RT/ROD/ROI. Posteriormente exerceu as funções de Adjunto do Comando da Companhia de Instrução, onde revelou uma invulgar preocupação com o bem-estar dos soldados, manifestando sempre uma disponibilidade e dedicação muito especial nas áreas da limpeza, conservação e funcionalidade das instalações, apresentando sempre sugestões e desenvolvendo ações que muito contribuíram para o melhoramento das mesmas. Em acumulação de funções na Subsecção de Informática colaborou na resolução dos mais variados problemas, contribuindo dessa forma para que os sistemas informáticos existentes no Regimento, sempre tivessem elevados índices de resposta e prontidão e para que a interligação das subunidades se fizesse sempre de forma eficaz e permanente. Passando a exercer as Funções de Administrador da Rede Informática do Regimento na Equipa de Comunicações e Sistemas de Informação (CSI) é de salientar a sua colaboração no aprontamento das Forças Nacionais Destacadas a cargo do Regimento, ajustando para isso a rede de dados existente e propondo caso a caso a racionalização de meios informáticos necessários ao cumprimento da missão. Ainda como membro da equipa de CSI foi o responsável pela coordenação e apoio a realização de ações de divulgação das quais se destacam a criação de folhetos, sessões multimédia, compilação de publicações quer digitais quer em suporte de papel, tendo nesta área participado ativamente no enorme sucesso das Jornadas de Engenharia, nos Dias da Unidade e no apoio a montagem e tratamento de imagem e texto do livro “De Espinho para o Líbano - Um Ano ao Serviço da Paz”, editado pelo Regimento de Engenharia N.º 3. A par destas atividades é de realçar, ainda, a sua participação em inúmeras iniciativas no âmbito da Moral e Bem-Estar da Unidade, nomeadamente como membro e principal dinamizador do conjunto musical da Unidade que coordenou, treinou e mobilizou para os mais variados eventos.

Colocado no Centro de Recrutamento do Porto, assumindo inicialmente as funções de Auxiliar da Secretaria e delegado para a área da informática deste Órgão, revelou profundos conhecimentos nas tecnologias de informação que aplicou como mais uma ação impulsionadora da divulgação das atividades do Recrutamento, contribuindo significativamente para a criação da “*Newsletter*” mensal e com assinalável espírito de sacrifício e abnegação, trabalhando para além do horário normal de funcionamento, sacrificando horas de convívio no seio familiar criou e desenvolveu varias aplicações e programas informáticos, que muito contribuíram para a gestão e funcionamento quer do Centro de Recrutamento, quer da DORH. Administrou e manteve as diversas redes de dados e voz, atualizou as páginas do Centro de Recrutamento na *Internet* e *Intranet* e portal *WISE*. Dados os seus vastos conhecimentos de *hardware* e *software* empenhou-se na gestão rigorosa dos meios informáticos, não se poupando a esforços para os manter operacionais, com o menor custo possível não só do Centro de Recrutamento mas também de outros órgãos existentes no Prédio Militar da Avenida de França e do Gabinete de Classificação e Seleção do Porto. Cumulativamente exerceu as funções de Adjunto do Chefe e Chefe da Secretaria, tendo demonstrado ser possuidor de uma assinalável capacidade de trabalho, elevado desembaraço e grande espírito empreendedor, que aliados à sua competência técnica e grande dedicação ao serviço, levou a que se constituísse num prestimoso colaborador e num valioso conselheiro do Chefe do Centro de Recrutamento.

Sargento honesto, frontal, dotado de uma sólida formação moral, cívica e profissional, com elevado sentido de disciplina, cultivando uma sã camaradagem, um elevado espírito de missão e bem servir, praticando em elevado grau as virtudes da lealdade e da obediência, alia a estes atributos uma irrepreensível forma de estar, esmerada educação e capacidade de relacionamento humano, características que lhe valem a estima e consideração de todos aqueles que com ele privam. Por tudo quanto precede, e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, é de inteira justiça realçar as excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas pelo Sargento-Chefe Neves da Costa, sendo inteiramente merecedor que os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para o Exército e Forças Armadas, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

28 de julho de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SCh SGE (18149086) **Fernando Manuel Lourenço Nisa**, pela forma competente, dedicada e leal como, entre 23 de setembro de 2012 e 25 de julho de 2014, desempenhou funções na Divisão de Estudos e de Apoio a Gestão da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Tendo-lhe sido atribuídas tarefas de apoio administrativo, em particular nos processos de aquisição de serviços necessários ao normal cumprimento da missão e atividades externas da DGPDN, mas também e sobretudo na área das relações públicas e protocolo desta Direção-Geral, o Sargento-Chefe Fernando Nisa demonstrou grande capacidade de adaptação, conhecimentos profissionais, eficiência, organização e empenho em áreas de trabalho de elevada exigência e de solicitação permanente. No exercício das suas tarefas, o Sargento-Chefe Fernando Nisa revelou assinalável iniciativa e capacidade de gestão dos processos sob sua responsabilidade, grande profissionalismo e permanente disponibilidade, o que muito contribuiu para um nível de desempenho elevado, com reflexos muito positivos e transversais à atividade da DGPDN. Por força das funções que lhe estavam atribuídas, o Sargento-Chefe Fernando Nisa manteve contactos regulares com organismos e agentes externos, designadamente ao nível dos serviços centrais do MDN e das Forças Armadas, aí revelando uma excelente capacidade de relacionamento interdepartamental que favoreceu o sucesso de diversas ações de responsabilidade conjunta ou partilhada.

Merece especial realce a sua participação ativa, empenhada e competente na Presidência Portuguesa da Iniciativa 5-5 Defesa durante o ano de 2013, cuja coordenação foi atribuída à DGPDN. A sua competência e experiência profissionais, aliadas às suas qualidades pessoais, das quais relevo o bom senso, a lealdade, a responsabilidade, o trato urbano e o irrepreensível aprumo, creditam o Sargento-Chefe Fernando Nisa como um militar distinto, merecendo muito justamente a estima, o respeito e a consideração de todos os que com ele trabalharam e privaram.

Assim, no momento em que cessa as suas funções na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional é-me grato, e de inteira justiça, dar público testemunho e louvar o Sargento-Chefe (18149086) Fernando Manuel Lourenço Nisa, pelos serviços prestados e pelo contributo que deu ao cumprimento da missão desta Direção-Geral.

25 de julho de 2014. – O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Louvor n.º 458/14, DR, 2.ª série, n.º 168, 02set14)

Louvo o SAj SGE (19299685) **Rui Fernando Trindade Barata** pela inexcedível dedicação e extraordinário desempenho no valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, como elemento do grupo de trabalho, apresentou elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

É ainda de destacar o empenhamento do Sargento-Ajudante Rui Barata na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de caráter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

Militar provido de excelsos conhecimentos nos procedimentos e documentação de suporte no âmbito do sistema de Formação do Exército, contribuiu de forma significativa para os resultados alcançados, demonstrando ser possuidor de um elevado espírito de missão e sentido do dever.

Pelo apurado sentido de responsabilidade e relevantes qualidades pessoais e militares que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é o Sargento-Ajudante Rui Barata merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SAj Mat (10683487) **Paulo Alexandre Teixeira de Oliveira Leite Monteiro** pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais como, ao longo dos últimos dois anos e sete meses, desempenhou as suas funções no 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção.

No cargo de Sargento de Pelotão do Pelotão de Manutenção da Companhia de Comando e Serviços, demonstrou elevada competência profissional e espírito de sacrifício, a par de extraordinário zelo, no contributo prestado à Estrutura de Manutenção Operacional, pela criteriosa execução do programa de manutenção de viaturas e equipamentos, assim como nas operações de recuperação das mais diversas viaturas em que tomou parte. De realçar também, o seu apoio na Manutenção Nível 1 do

Sistema de Armas VBR PANDUR II, pela supervisão da execução, instruindo permanentemente condutores e chefes de viatura, assim como pela atualização rigorosa de toda a informação no programa de gestão “*ManWinWin*”, contribuindo de forma significativa para o funcionamento do Sistema de Manutenção do Exército e para o cumprimento da missão do 2.º Batalhão de Infantaria.

Ao longo do último ano, durante o aprontamento e no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, como Comandante da Secção de Manutenção do Módulo da Manutenção da Companhia ALFA do 2BI/FND/KFOR, revelou extraordinário desempenho, pautando sempre a sua postura pelo rigor e total disponibilidade para o serviço, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e lealdade que associado aos seus singulares atributos pessoais, contribuíram para que os militares sob as suas ordens atingissem em pouco tempo uma coesão e uma conduta disciplinar exemplar, que perdurou ao longo da missão. O SAj Paulo Monteiro confirmou possuir uma elevada competência no âmbito técnico-profissional, capaz de encontrar soluções técnicas que se revelaram uma mais-valia perante as adversidades existentes num TO longínquo, com inerentes limitações no apoio adicional de manutenção, bem como no reabastecimento de sobressalentes. Salienta-se a forma peculiar como comandou a sua secção, permitindo uma resposta rápida e eficaz às diversas solicitações de manutenção inopinada, assim como, à manutenção preventiva, corretiva nas diversas viaturas e equipamentos existentes no Batalhão, concorrendo significativamente para o manutenção do alto índice de operacionalidade das viaturas e equipamentos, tendo-se constituído como um excelente colaborador do Oficial de Manutenção.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, espírito de obediência e abnegação evidenciadas, é o Sargento-Ajudante Paulo Monteiro, digno de ser apontado como um exemplo a seguir e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, tendo contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

19 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SAj AdMil (16541488) **Ricardo do Amaral Correia**, pela forma altamente prestigiante, muito digna e extremamente competente como exerceu, ao longo dos últimos dois anos e meio, as funções de Adjunto do Chefe da Subsecção Financeira da Secção Logística do Regimento de Infantaria N.º 14 (RI14), e mais recentemente como Auxiliar de Finanças do 2BI/FND/KFOR, desde o Aprontamento da Força, para a missão, e posteriormente, durante a sustentação, no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar de elevada craveira profissional, sempre se distinguiu por padrões de excelência na sua capacidade de organização e qualidade técnica, evidenciando-se pela forma como contribuiu para que a prestação de contas do RI14, ao longo de todo este período fosse exemplar, notória e merecedora de especial relevo e destaque, o que permitiu que a Subsecção Financeira da sua Unidade atingisse níveis de eficiência e profissionalismo extremamente elevados, na execução financeira, orçamental e contabilística.

A sua entrega, soberba generosidade e dedicação ao serviço, foi patente durante o Aprontamento, face às exigências, pelo modo como propôs e posteriormente organizou e desenvolveu o processo financeiro, na área dos Vencimentos, de todos os militares do 2BI, diligenciando medidas de controlo interno de elevado rigor, dentro do Batalhão, relevando ter uma visão global de todas as suas funções, uma distinta proficiência e um sentido de responsabilidade manifestamente brilhante. No âmbito técnico-profissional revelou elevada competência e extraordinário desempenho, patenteando as seus sólidos conhecimentos técnicos, com base na aplicação dos princípios legais em vigor, em resposta ao nível de exigência elevada, inerente à sua função, o que ficou excecionalmente comprovado pela forma exemplar como efetuou a Gestão de Tesouraria do 2BI/FND/KFOR, tendo também contribuído de forma decisiva para o esclarecimento e regularização, na área dos abonos e descontos, de situações individuais, aquando das inúmeras solicitações, respondendo as mesmas, com extremo rigor, clareza e eficiência.

O seu distinto sentido do dever e apreciável competência profissional, foram evidentes quando confrontado com assuntos de âmbito financeiro, pelos “*PAYMASTERS*” de outros países, ficando também sobejamente realçado, o seu extremo rigor e determinação nos seus atos, colaborando através

da sua ação, para o realce da credibilidade e excelente imagem de Portugal, perante as outras Nações da KFOR. Dotado de uma excelente cultura geral, firme formação moral e um invulgar espírito de iniciativa, que aliado a uma inextinguível capacidade de trabalho e a uma elevada aptidão no cumprimento das indicações do seu Chefe, com quem sempre cooperou e aconselhou com distinta lealdade e irrepreensível magnificência, o confirmam como um inequívoco exemplo e um precioso profissional.

Pelas relevantes qualidades pessoais, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade e abnegação, é o Sargento-Ajudante Ricardo Correia merecedor do respeito e consideração dos demais, de ser apontado como exemplo a seguir e de que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

19 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o 1Sarg Cav (23196791) **Fernando Manuel Morais Romeira** pela enorme dedicação, relevantes qualidades pessoais e militares e valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessárias ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, como elemento do grupo de trabalho, apresentou elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

É ainda de destacar o empenhamento do Primeiro-Sargento Fernando Romeira na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de caráter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

Militar com formação na área da Sociologia, soube em todo o momento apresentar propostas pertinentes e construtivas, que contribuíram para a prossecução dos resultados alcançados, numa demonstração clara e inequívoca de um elevado sentido do dever.

Pelo extraordinário desempenho e apurado sentido de responsabilidade que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é o Primeiro-Sargento Fernando Romeira merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o 1Sarg Cav (15598196) **Sérgio Ivo Vieira de Oliveira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas durante os seis meses de aprontamento no cumprimento das funções de Sargento de Logística do Estado Major da Unidade de Apoio do 7.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force (ISAF)* da OTAN para o Teatro de Operações do Afeganistão, decorridos entre 20 de maio a 10 de novembro de 2013.

O Primeiro-Sargento de Cavalaria Sérgio Oliveira no âmbito técnico-profissional revelou elevada competência, extraordinário desempenho, exemplar dedicação, muito querer e conhecimentos de excecional qualidade no cumprimento das tarefas inerentes à função de Sargento de Logística, conseguindo superar os desafios que habitualmente se configuram na fase de aprontamento de uma Força Nacional Destacada. A par destes atributos garantiu ainda, um apoio inequívoco e uma preocupação permanente com os procedimentos administrativo-logísticos, sanitários, alimentação e com todo o processo de requisição e recolha dos materiais essenciais para instrução, nomeadamente armamento, transmissões e NBQ e, paralelamente prestando o apoio contínuo e necessário na área do reabastecimento, revelando elevada proficiência na coordenação com as Unidades apoiantes, promovendo excelentes relações de trabalho.

Muito criativo e conhecedor do âmbito das suas funções, manifestou muito boa organização de trabalho, agiu com espontânea facilidade e antecipação, desenvolvendo um trabalho de excelência no decorrer do exercício *KABUL 132*, exercício final de aprontamento. As suas qualidades e conhecimentos permitiram um desempenho extraordinário da Secção de Logística nesta fase de aprontamento.

Ainda durante a fase final do aprontamento, no processo de reunião e paletização dos materiais, revelou uma capacidade de trabalho inigualável, comprovada no grande dinamismo, iniciativa e sentido do dever, contribuindo, assim, para que a projeção dos materiais para o Teatro de Operações do Afeganistão, decorresse com elevado profissionalismo e competência.

É de realçar ainda, na retração do Contingente Nacional, nunca se ter poupado a esforços para que a separação e contentorização dos materiais excedentários ao Contingente Nacional fossem conferidos e entregues ao Regimento de Transportes num curto período de tempo.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Sargento de Cavalaria Sérgio Oliveira como sendo um Sargento de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, a par de uma assinalável personalidade e sensatez tendo, por isso, os serviços por si prestados, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

20 de junho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o 1Sarg Inf (01727701) **André Rodrigues Correia**, pela elevada competência profissional e pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, como ao longo dos últimos três anos e quatro meses, exerceu as suas funções no 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção (2BI/BrigInt), inicialmente como Sargento de Pelotão do 3.º Pelotão de Atiradores da 1.ª Companhia de Atiradores, e posteriormente, como Sargento de Pelotão do 3.º Pelotão de Atiradores da Companhia BRAVO do 2BI/ FND/KFOR.

Militar possuidor de relevantes qualidades pessoais, pautou a sua conduta por uma ação muito criteriosa, eficaz e profícua, atuando sempre de forma inteligente, sensata e oportuna no cumprimento das missões atribuídas. Como Sargento de Pelotão, atestou excecional interesse e dedicação pelo serviço, constituindo-se em todas as ocasiões como um precioso auxiliar dos seus superiores hierárquicos, sendo de enaltecer a sua participação nos diversos exercícios de aprontamento e certificação do *European Union Battle Group 2011*, onde demonstrou um elevado espírito de sacrifício, abnegação e sentido de responsabilidade. De realçar ainda, a sua permanente dedicação em transmitir todos os conhecimentos necessários aos seus subordinados, procurando dotá-los desta forma, de todas as capacidades e valências necessárias ao cumprimento das mais diversas e exigentes missões.

Durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo, assumiu a sua função de forma cooperante e ativa, dando total cumprimento às diretivas e orientações superiores relativas a receção, integração e desenvolvimento das tarefas do processo administrativo-logístico do seu Pelotão, com vista ao cumprimento da missão, revelando desta forma, elevados dotes de lealdade e espírito de obediência. Ao longo da missão foi evidente a forma metódica, rigorosa e atenta como desempenhou todas as tarefas de que foi incumbido, como aconteceu durante os vários exercícios e operações em que o seu Pelotão participou, tendo-se destacado pela sua distinta e ativa participação no decorrer da operação *PRESENCE MITRO IV*, nas operações de rendição da *Multinational Specialized Unit* (MSU) na sua Área de Interesse e nas operações de apoio ao processo eleitoral no Município de *Mitrovica Norte*, nas quais, se distinguiu pela sua assinalável preocupação com a manutenção, controlo e estado do materiais e viaturas à responsabilidade do seu Pelotão, mostrando com isso, estar sempre pronto a coadjuvar o seu Comandante de Pelotão de forma valiosa oportuna e adequada, assegurando que todos os apoios logísticos necessários eram prestados de forma célere e eficiente.

Face ao anteriormente exposto e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, é o 1Sarg Rodrigues Correia digno de ser apontado à consideração dos demais, sendo merecedor que os seus serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

19 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o 1Sarg Fuz (731389) **José Rodrigues Gouveia**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas durante os seis meses de aprontamento no cumprimento das funções de Auxiliar de Logística do Estado-Maior da Unidade de Apoio do 7.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da OTAN para o Teatro de Operações do Afeganistão, decorridos entre 20 de maio a 10 de novembro de 2013.

O Primeiro-Sargento Fuzileiro Rodrigues Gouveia pautou a sua conduta por uma total disponibilidade e sem regatear quaisquer esforços. No âmbito técnico-profissional revelou elevada competência, extraordinário desempenho e exemplar dedicação no cumprimento das tarefas inerentes à função de Auxiliar de Logística, nomeadamente e de que é mero exemplo o processo de levantamento e distribuição da Dotação de Fardamento e a gestão responsável da Dotação de Munições durante toda a fase do aprontamento.

Militar leal e com muita maturidade, manifestou muito bom senso e ponderação, agiu com espontânea facilidade, incutiu total confiança ao Comando da Unidade de Apoio, salientando-se a sua relevante ação na recolha e controlo dos mais variados materiais e equipamentos, preparação de alojamentos, preparação e montagem dos vários eventos ligados às reuniões de coordenação de Estado-Maior bem como daqueles no âmbito do moral e bem-estar do pessoal.

Na fase final do aprontamento, durante a reunião e paletização dos materiais, revelou elevada iniciativa individual, comprovada com grande dinamismo, empenho e sentido do dever, contribuindo para que a projeção dos materiais para o TO do Afeganistão decorresse com elevado profissionalismo, competência e nos prazos e condições determinadas superiormente.

Merece especial nota a forma como continuou na senda do excepcional desempenho, já no Teatro de Operações, num claro prolongamento da sua postura de aprontamento, assegurando a manutenção das áreas de lazer, o que muito contribuiu para o moral e bem-estar de todos os militares do 7.º Contingente Nacional. Já no final da missão, nunca se poupou a esforços para que a separação e contentorização dos materiais excedentários, fossem entregues ao Regimento de Transportes no período e condições estipuladas superiormente.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Sargento Fuzileiro Rodrigues Gouveia como sendo um Sargento de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, a par de uma assinalável personalidade e sensatez tendo, por isso, os serviços por si prestados, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

20 de junho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingressos no Quadro

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Engenharia, no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Ten	Al	(04436609)	Tiago André Grilo Matias	14,46;
Ten	Al	(00844505)	Bruno Miguel Lima Correia	14,05;
Ten	Al	(19880209)	Wilson Ricardo Maurício Nogueira	14,03;
Ten	Al	(18218006)	Ricardo José Ferreira Sales	13,71;
Ten	Al	(03491109)	João Filipe Coelho Luís	13,45.

2 — Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2012.

3 — Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2013.

4 — Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

5 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 792/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado -Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Material, no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Ten	Al	(05930803)	João Miguel Rebola Santo	14,63;
Ten	Al	(15334006)	João Filipe Caetano Calado	14,32.

2 — Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2012.

3 — Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2013.

4 — Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

5 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RMP, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 796/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Medicina, no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Ten	Al	(19464609)	João António Torres de Abreu Macedo	14,57;
Ten	Al	(10269906)	Flávio Marino Mendes Silva	14,42;
Ten	Al	(12721406)	Renato Afonso Guerreiro	13,71.

2 — Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2012.

3 — Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2013.

4 — Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

5 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 797/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Transmissões, no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Ten	Al	(07001809)	Filipe Alexandre Valdeira João	14,23;
Ten	Al	(15371906)	Tiago Daniel Sanches de Almeida	13,69;
Ten	Al	(02523106)	Renato Gonçalves Rocha	13,57.

2 — Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2012.

3 — Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2013.

4 — Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

5 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 800/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Infantaria, no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Ten	RC Al	(15216502)	Pedro Rogério Ribeiro de Sousa	14,88;
Ten	RC Al	(13212005)	Victor Manuel Santinha Ferreira	12,74.

2 — Estes oficiais contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2014.

3 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

4 — Os Tenentes RC Alunos ingressam no QP com o posto de Alferes, graduados no posto de Tenente, nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, percebem a remuneração correspondente à posição remuneratória em que se encontravam naquele posto, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 793/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Artilharia, no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, o seguinte militar:

Ten	RC Al	(17740205)	Luís Miguel Capelas Martins	13,24.
-----	-------	------------	-----------------------------	--------

2 — Este oficial conta a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2014.

3 — Fica inscrito na lista geral de antiguidade do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

4 — O Tenente RC Aluno ingressa no QP com o posto de Alferes, graduado no posto de Tenente, nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, percebe a remuneração correspondente à posição remuneratória em que se encontrava naquele posto, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 794/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Cavalaria, no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp	Al	(17304610)	Miguel Ferreira da Fonseca	13,95;
Asp	Al	(04915410)	José Augusto Marcos Assunção	13,69;
Asp	Al	(01882510)	Miguel Silva Bruschy Martins	13,57;
Asp	Al	(02707911)	João Miguel Rei Mateus	13,51;
Asp	Al	(10992811)	César Augusto Magalhães Alves	13,24;
Asp	Al	(15223911)	Fábio Emanuel Soares Almeida	13,18;
Asp	Al	(07035911)	Nuno Filipe Oliveira Barreira	12,43;
Asp	Al	(04674709)	Daniel Santos Nascimento Jesus	12,41;
Asp	Al	(14472611)	Mariana Couto Pereira da Silva	12,38;
Asp	Al	(16604909)	Pedro Nuno Guilhermino Marçal Lopes	12,21;
Asp	Al	(06920710)	Dinis André Bastos Costa Pereira	12,16.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade no posto de Alferes, desde 1 de outubro de 2014, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Alferes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 795/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Infantaria, no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp	Al	(01793610)	Filipe António Martins dos Reis	14,80;
Asp	Al	(15935104)	André Ribeiro Ramos	14,76;
Asp	Al	(14013804)	João Filipe Ferreira da Conceição	14,49;
Asp	Al	(05856001)	Rui Manuel Lourenço Gomes	14,33;
Asp	Al	(17690805)	Rafael Rosa de Almeida	14,32;
Asp	Al	(19772805)	Nuno Romeu Gralhós Loureiro	14,06;
Asp	Al	(08418502)	José Miguel Pereira Covelo	14,06;
Asp	Al	(14485209)	Nelson Fernando Neves Mota	14,02;
Asp	Al	(00625504)	Rúben Casimiro Campino	13,98;
Asp	Al	(10151304)	José Carlos Vieira Carujo	13,87;
Asp	Al	(01649210)	Stephane Fidalgo Monteiro	13,80;
Asp	Al	(14343610)	Luís Miguel Costa Freire	13,77;
Asp	Al	(00592209)	Márcio André Gomes Faustino	13,58;
Asp	Al	(16252209)	José Décio Jardim da Silva	13,57;
Asp	Al	(07301110)	Licínio de Jesus Martinho Gomes	13,40;
Asp	Al	(04952310)	Tomás Correia Rabaça	13,40;
Asp	Al	(05942511)	Tiago Alexandre Brito de Faria	13,37;
Asp	Al	(11128811)	Filipe Martins Portela	13,37;
Asp	Al	(11525311)	Marco da Silva Tavares	13,34;
Asp	Al	(16454911)	Ricardo Corte-Real Pina Santos	13,33;
Asp	Al	(14050310)	Daniel Alfredo Leal da Silva	13,26;
Asp	Al	(15590609)	João Paulo Cardoso Valente	13,25;
Asp	Al	(08723010)	Miguel Lopes da Cruz de Barros Sobrinho	13,25;
Asp	Al	(08028502)	Pedro Ricardo Mendes Fragosa	13,23;
Asp	Al	(04181109)	Miguel Rodrigues Ribeiro	13,13;

Asp	Al	(06295406)	André José Pinto	12,86;
Asp	Al	(04068404)	João Manuel da Cunha Medeiros	12,86;
Asp	Al	(06883810)	Ricardo Almeida Farinha	12,80;
Asp	Al	(17563209)	Diogo Luís Cascais Martins	12,79;
Asp	Al	(08546406)	Diogo Filipe Miguel da Guarda	12,77.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade no posto de Alferes, desde 1 de outubro de 2014, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Alferes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 798/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Artilharia, no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp	Al	(00098211)	Tiago David Henriques Silva	15,00;
Asp	Al	(05519104)	Diogo Daniel dos Santos Ferreira	14,20;
Asp	Al	(15886310)	Fábio José Lemos Oliveira	14,13;
Asp	Al	(17810410)	Ana Cláudia de Fernandes e Rouquinho	13,65;
Asp	Al	(01480711)	João Nuno Roçado Cardoso Pina	13,52;
Asp	Al	(09418510)	João Filipe Heleno Picaró	13,31;
Asp	Al	(01347811)	João Gonçalo Curado Nogueira	13,30;
Asp	Al	(00585810)	Luís Filipe Pousa Rodrigues	13,18;
Asp	Al	(04850411)	Fábio Miguel Gonçalves Figueira Nunes	13,16;
Asp	Al	(06730811)	Cristiano Fonseca de Almeida	13,10;
Asp	Al	(11197709)	Paulo Alberto Ferreira da Silva Freitas	13,05;
Asp	Al	(00135510)	Diogo Marques Fortes	12,78;
Asp	Al	(07275810)	Ricardo Manuel Galveias Martins	12,68.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade no posto de Alferes, desde 1 de outubro de 2014, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Alferes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 799/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Chefes de Banda de Música, no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, o seguinte militar:

Asp	Al	(11765896)	Artur António Duarte Cardoso	14,87.
-----	----	------------	------------------------------	--------

2 — O referido oficial conta a antiguidade no posto de Alferes, desde 1 de outubro de 2014, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Alferes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Fica inscrito na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 801/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Administração Militar, no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp	Al	(02464611)	André Filipe Marques Moreira	14,89;
Asp	Al	(15800511)	Fernando Heitor da Silva Borda d'Água	14,78;
Asp	Al	(10918011)	Rosalina da Silva Canão	14,60;
Asp	Al	(05102511)	André Corga Morais Coutinho	14,56;
Asp	Al	(04187105)	Filipe Samuel Rodrigues Correia	14,10;
Asp	Al	(10316710)	Ana Maria Dias Pereira Calado	13,78;
Asp	Al	(09578704)	João Pedro Sobral Andrade	12,93;
Asp	Al	(11050411)	João Miguel Rola Vilela	12,78.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade no posto de Alferes, desde 1 de outubro de 2014, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Alferes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 802/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de setembro de 2014, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Administração Militar, no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, o seguinte militar:

Ten	RC	Al	(10224499)	Filipe José André	12,42.
-----	----	----	------------	-------------------	--------

2 — Este oficial conta a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2014.

3 — Fica inscrito na lista geral de antiguidade do seu Quadro Especial nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

4 — O Tenente RC Aluno ingressa no QP com o posto de Alferes, graduado no posto de Tenente, nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, percebe a remuneração correspondente à posição remuneratória em que se encontrava naquele posto, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 803/14, DR, 2ª série, n.º 194 de 08out14)

1. Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 3 de outubro de 2014, ingressar no Quadro Permanente, em 1 de outubro de 2014, com o posto de Segundo-Sargento, os Alunos do 41.º CFS, das diversas Armas e Serviços, que concluíram com aproveitamento o respetivo curso, em 30 de setembro de 2014, a seguir mencionados:

Infantaria

Posto	NIM	Nome	Class. CFS
2Sarg	Al (13280601)	Carlos Jorge Paulo Duarte	16,63
Furr	Al (05083906)	Roberto Manuel Capucho Madeira	15,26
Furr	Al (19070406)	Jorge Miguel Monteiro Ribeiro	15,08

Furr	Al	(13683004)	Filipe Gonçalves Salino	15,04
Furr	Al	(17059211)	Ricardo Daniel Soares Gomes	14,90
Furr	Al	(10148504)	Manuel Rodolfo Ferraz Ramos	14,76
2Sarg	Al	(04452704)	Alexis Gonçalves Pita	14,73
Furr	Al	(16724911)	Luís Miguel Fernandes Portela	14,71
Furr	Al	(14583006)	Pedro Miguel Correia Cerejo	14,64
Furr	Al	(15263606)	Rui Filipe de Abreu dos Santos	14,56
Furr	Al	(12801812)	João Paulo Freitas Bastos	14,49
Furr	Al	(08768809)	Vítor Joel Podence Alves	14,44
Furr	Al	(03461409)	Alexandre Bazir Matos	14,38
Furr	Al	(12822710)	Vicente Rafael Alves Magalhães	14,32
Furr	Al	(08555511)	Joaquim Alexandre Martins Salgueiro	14,28
Furr	Al	(13359409)	João Alexandre Marta Costa	14,19
Furr	Al	(06171610)	Ricardo Miguel Antunes dos Santos	14,07
Furr	Al	(01445211)	Nelson Miguel Carvalho da Costa	14,05
Furr	Al	(07983810)	Bruno Ricardo de Castro Xará	13,87
Furr	Al	(11092212)	Vítor Hugo Estrela Rodrigues	13,14
Furr	Al	(03966511)	Diogo Miguel Goncalves Fale Matado	12,97

Artilharia

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
Furr	Al	(09101005)	Fábio Miguel Ferreira do Nascimento	15,81
Furr	Al	(15990011)	André da Silva Simões	15,80
Furr	Al	(12139310)	João Fernando da Silva Pavão Madaleno	15,60
Furr	Al	(06060905)	Nuno Venâncio Gomes Abreu	15,54
Furr	Al	(14331305)	António José Moderno Pereira	15,48
Furr	Al	(09589809)	Ricardo André da Silva Fernandes	15,39
Furr	Al	(05798809)	Luís Carlos dos Santos Calado	15,24
Furr	Al	(04278101)	Luís Miguel Pereira Nunes	15,07
Furr	Al	(16125710)	Tiago André Ribeiro Bragança de Jesus Simões	15,02
Furr	Al	(16345611)	Philippe Alexandre Gomes da Costa	14,97

Cavalaria

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
Furr	Al	(02618309)	Ricardo Manuel Pereira Gonçalves	15,48
Furr	Al	(13158009)	José Henrique da Silva Neves	15,35
2Sarg	Al	(07312506)	João Pedro Carta Calafate Ferreira Caixinha	14,87
Furr	Al	(14705805)	Daniel Pascoal Munginga Gonçalves	14,73
Furr	Al	(03446012)	Tiago Alexandre Valente Correia	14,54
Furr	Al	(12901511)	Ricardo Filipe Catalão Pinho	14,41
Furr	Al	(07522206)	Tiago Filipe Faitão Teixeira	13,84
Furr	Al	(08741606)	Rogério Alexandre Polonia Mendes Lourenço	13,81
Furr	Al	(00330110)	David Brito Ribeiro	13,70

Engenharia

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
Furr	Al	(12345006)	Bruno Miguel Moreira Rodrigues da Silva	15,57
Furr	Al	(03137505)	Filipe Guilherme Duarte Silvano	15,29

2Sarg	Al	(13363109)	João Ricardo da Silva Sousa	14,82
Furr	Al	(18623611)	Edmundo Jorge da Silva Martins	14,81
Furr	Al	(19822012)	Rafael Bernardo Fernandes Pinto	14,12
Furr	Al	(15556809)	Andrey Vladimirovich Samorodov	14,10
Furr	Al	(11117610)	Pedro Alexandre da Cunha Ribeiro	13,97

Transmissões

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
Furr	Al	(13602406)	Tiago Emanuel Pinheiro Vasconcelos	16,18
Furr	Al	(18424204)	Cláudio André Nobre de Matos	16,03
Furr	Al	(09298306)	Paulo Jorge Pereira Loureiro dos Santos	15,19
Furr	Al	(05619109)	Joana Vaz Ferreira Gomes	15,06
Furr	Al	(15927805)	Miguel Arcanjo Vieira de Castro	14,77
Furr	Al	(00947006)	Renato José Martins Pinto	14,74
Furr	Al	(09741206)	Filipe José Cordeiro Rodrigues	14,40
Furr	Al	(05824710)	Gil Freire de Castro	14,24

Administração Militar

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
Furr	Al	(08887209)	Lisandra Pacheco de Albuquerque	16,02
2Sarg	Al	(14791410)	Elisabete Cristina Eusébio dos Santos Ribeiro	15,98
Furr	Al	(07276211)	André Filipe dos Santos Nazaré	15,34

Serviço de Material

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
Furr	Al	(10820911)	Rui Manuel Ribeiro Neves	15,59
Furr	Al	(05404711)	Fábio Miguel da Silva Leitão	15,47
Furr	Al	(13196812)	Pedro Miguel Martins de Barros	15,39
Furr	Al	(02774909)	João Luís Alen Monteiro	15,35
Furr	Al	(12547006)	Diogo Nóbrega Belim	15,32
Furr	Al	(00422104)	Nuno Miguel Vieira Coelho Martins	15,32
Furr	Al	(00352210)	João Carlos Teixeira Reis	15,13
Furr	Al	(04567409)	José Carlos Araújo Fernandes	15,10
Furr	Al	(00510709)	Ricky Manuel Lopes de Sousa	13,96
Furr	Al	(18801209)	Hélder Ricardo Campos Vieira	13,79
Furr	Al	(01563404)	Pedro Filipe Batista dos Santos	13,48
Furr	Al	(13571006)	Nelson Miguel Santos Oliveira	12,75

Músicos

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
Furr	Al	(09287006)	Luís António dos Santos Ferrão	15,47

2. Os referidos militares contam a antiguidade do posto de Segundo-Sargento, desde 1 de outubro de 2014, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3. São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respetivos Quadro Especiais nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

4. Ficam na situação de Quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

08 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 12 517/14, DR, 2.ª série, n.º 197 de 13out14)

Passagem à situação de Reserva

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerados nesta situação na data que cada um se indica:

Posto	NIM	Nome	Data Reserva
MGen	(07366275)	João Manuel Peixoto Apolónia	22-09-12
MGen	(75159975)	Rui Manuel da Silva Rodrigues	22-09-12

(Portaria n.º 619/12, 03out, DR, 2.ª série, n.º 209, 29out12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo mencionados transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
TCor	Art	(00562083)	António Orlando Leal Correia	03-09-12
TCor	Admil	(19205786)	José Alberto Ribeiro de Magalhães	28-09-12
TCor	Art	(05047687)	Mário Rui Pinto da Silva	28-09-12

(Portaria n.º 594/12, 03out, DR, 2.ª série, n.º 201, 17out12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TCor Art (17098077) **José António Ribeiro de Oliveira**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de setembro de 2012.

(Portaria n.º 596/12, 03out, DR, 2.ª série, n.º 201, 17out12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data que cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data reserva
Cor	Farm	(08396280)	António Manuel Norte de Oliveira Dias	30-09-12
Maj	TmanMat	(01445880)	Sérgio de Almeida e Silva	30-09-12

(Portaria n.º 598/12, 03out, DR, 2.ª série, n.º 202, 18out12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Cor Mat (18842377) **Mário Jorge Pimentel Cruz**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde 9 de setembro de 2012.

(Portaria n.º 599/12, 03out, DR, 2.ª série, n.º 202, 18out12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Maj SGE (01782778) **José Manuel Lombo**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de setembro de 2012.

(Portaria n.º 600/12, 03out, DR, 2.ª série, n.º 202, 18out12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data que cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Maj	SGE	(19196778)	António José Brígida Rogado	31-07-12
Cor	Inf	(08322581)	Mário António Barroco Peniche	01-10-12
Cor	Inf	(18442080)	Alfredo Manuel Catarino Carvalhão Tavares	08-10-12
Maj	SGE	(04938280)	Jorge Cristovão da Luz	09-10-12

(Portaria n.º 620/12, 11out, DR, 2.ª série, n.º 209, 29out12)

(Portaria n.º 621/12, 17out, DR, 2.ª série, n.º 209, 29out12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Inf	(15049684)	João Manuel Ramos Vieira	03-12-12
Cor	AdMil	(10139783)	António Vicente Timóteo Rodrigues	26-12-12
Cor	Inf	(19052884)	Fernando Mário dos Santos Martins	30-12-12
Cor	Inf	(09043084)	António Augusto Gonçalves	31-12-12

(Portaria n.º 75/13, 29jan, DR, 2.ª série, n.º 28, 08fev13)

TCor	Med	(01531481)	Joaquim António Mendes da Luz Machado Caetano	30-12-12
TCor	Art	(17815284)	João Paulo da Costa Salgado	30-12-12
TCor	Inf	(03571487)	Luís Miguel Rogado Pereira Salvador Pinheiro	30-12-12
TCor	Cav	(01864087)	Rui Manuel Melita Madureira	30-12-12
TCor	Inf	(19973689)	Joaquim José Mendes Corista	30-12-12
TCor	Inf	(06075085)	Carlos António Manso Mendes Bartolomeu	31-12-12
TCor	Art	(13502183)	Isidoro Nunes Ferreira	31-12-12
TCor	Inf	(10762988)	José Albino Galheta Ribeiro	31-12-12
TCor	Art	(08785889)	Pedro Alexandre Marcelino Marquês de Sousa	31-12-12
TCor	Inf	(19261187)	Álvaro Manuel Tavares de Carvalho Campeão	31-12-12

(Portaria n.º 76/13, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 28, 08fev13)

TCor	Art	(07448182)	António José Marques dos Santos	28-12-12
TCor	Mat	(19872088)	José Augusto Rosa Dias	28-12-12
TCor	Mat	(16238785)	António Maria Eliseu Travassos	28-12-12
TCor	Art	(15754584)	Mário Jorge Assis Ferreira da Silva	29-12-12
TCor	Art	(08949385)	Carlos Manuel de Lemos Ramos Dionísio	30-12-12
TCor	Art	(01539381)	José Domingos Nogueira da Silva	30-12-12
TCor	AdMil	(15478784)	Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta	30-12-12

TCor	Med	(17530883)	Maria do Carmo Rocha e Silva	30-12-12
TCor	Med	(16819283)	Rita de Fátima Felício Vieira	30-12-12
TCor	Med	(19757687)	João Eduardo Antunes Carvalho de Almeida	30-12-12
TCor	Eng	(05116382)	José Manuel Rodrigues Carmona Morgado	30-12-12

(Portaria n.º 77/13, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 28 de 08fev13)

TCor	Inf	(00560183)	Filipe Jorge Pires Medina de Sousa	30-12-12
TCor	Cav	(11407084)	Paulo Manuel Rebelo Candoso	30-12-12
TCor	AdMil	(05581685)	Carlos Manuel Barbas Fernandes	30-12-12
TCor	Cav	(12398586)	Miguel Serrão Sirgado Arnaut Pombeiro	30-12-12
TCor	Inf	(04257585)	Luís Filipe Martins Antunes Andrade	30-12-12
TCor	Art	(12440187)	José Fraga Figueiredo Conceição	30-12-12
TCor	Mat	(14569881)	Miguel Luís Ferreira Sendim	30-12-12
TCor	Mat	(07853887)	Octávio Ramos Vieira	30-12-12
TCor	Inf	(00772686)	Vítor Manuel Alhais e Santos	30-12-12
TCor	Tm	(05300889)	João Guilherme Conde Magalhães Mateus	30-12-12

(Portaria n.º 78/13, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 28, 08fev13)

Maj	Inf	(16111692)	João Martins Gonçalves	01-12-12
Maj	Inf	(19723290)	Luís Miguel de Sousa Lopes	17-12-12
Maj	Inf	(04240290)	Artur Guilherme Ramos de Matos Efigénio	17-12-12
Maj	Art	(09873992)	João Marcelino Miquelina Albino	17-12-12
Maj	AdMil	(13654591)	António José Nogueiras Galambas	17-12-12
Maj	AdMil	(11448190)	Carlos Alexandre Compõete Vilas Boas Pinto	17-12-12
Maj	Inf	(02785190)	Luciano Pinto Pereira	17-12-12
Maj	Inf	(13638091)	Carlos Alberto da Silva de Sousa Pinto	19-12-12
Maj	Cav	(00005292)	Pedro Alexandre Alves de Carvalho	28-12-12
Maj	Med	(08907484)	José Augusto Mateus Amorim Nobre	30-12-12

(Portaria n.º 80/13, 29jan, DR, 2.ª série, n.º 30, 12fev13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Maj Med (10401992) **José João Baltazar Mendes**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Portaria n.º 81/13, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 30, 12fev13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo mencionados transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Art	(00755184)	João Francisco Águas Bigodinho	23-02-13.
(Portaria n.º 384/13, 29mai, DR, 2.ª série, n.º 114, 17jun13)				
TCor	Inf	(17873488)	Paulo Armindo Macedo de Sousa Rosa	01-07-13
(Portaria n.º 514/13, 05jul, DR, 2.ª série, n.º 145, 30jul13)				
TCor	Inf	(08211788)	João Paulo Ribeiro Junqueira	30-12-13
TCor	AdMil	(00834386)	Adriano Júlio Brites Dias	30-12-13
TCor	Vet	(03953883)	Ana Cristina Aguilar Mimoso Fontes Falcão	30-12-13
TCor	Inf	(05337188)	João Paulo Silvestre Paulino	30-12-13

(Portaria n.º 56/14, 30dec, DR, 2.ª série, n.º 16, 23jan14)

Maj	AdMil	(13173790)	Nuno António de Campos dos Reis	10-11-13
Cap	TManMat	(06339781)	Manuel Carlos Fernandes Martins	18-11-13

(Portaria n.º 223/14, 08nov, DR, 2.ª série, n.º 58, 24mar14)

Maj	Inf	(00329293)	Artur Jorge dos Santos Marcos	28-06-13
-----	-----	------------	-------------------------------	----------

(Portaria n.º 235/14, 05jul, DR, 2.ª série, n.º 59, 25mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Inf	(01052279)	Francisco José Costilha Branco Duarte	01-12-13
TCor	TManMat	(02131078)	José Rosa Serrano Martins	27-12-13
TCor	SGE	(19510379)	José Francisco Rodrigues Caravana	31-12-13
Maj	SGE	(17627977)	Augusto Simões Martins	31-12-13

(Portaria n.º 200/14, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 50, 12mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Inf	(00492182)	José Custódio Madaleno Geraldo	31-12-13
TCor	Med	(01676082)	Paulo Jorge Monteiro da Silva Lúcio	31-12-13

(Portaria n.º 201/14, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 50, 12mar14)

Maj	SGE	(05551880)	José da Silva Clemente	16-12-13
-----	-----	------------	------------------------	----------

(Portaria n.º 199/14, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 50, 12mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Cor AdMil (00944379) **José Alves de Sousa**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de setembro de 2013.

(Portaria n.º 224/14, 08nov, DR, 2.ª série, n.º 58, 24mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do artigo 189.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Tm	(08751380)	Fernando Cunha dos Santos Pinto	31-12-13
Cor	Cav	(19877081)	Francisco Joaquim da Costa Lopes	31-12-13
Cor	Tm	(06013881)	António Manuel Rosa Salvado	31-12-13
Cor	Inf	(17585781)	António José Lourenço da Fonte Rabaça	31-12-13

(Portaria n.º 225/14, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 58, 24mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data que cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Art	(00465879)	Rui Manuel Freire Damásio Afonso	30-12-12
Cor	Inf	(12284883)	César Nunes da Fonseca	30-12-12
Cor	AdMil	(09564780)	António Cardoso Ribeiro	30-12-12
Cor	Inf	(01144182)	João Luís da Silva Loureiro	30-12-12
Cor	Art	(19051684)	Carlos Manuel Coutinho Rodrigues	31-12-12
Cor	Inf	(12355281)	António José Almeida Rebelo Marques	31-12-12
Cor	AdMil	(06220279)	Jorge Eduardo Mota Santos	31-12-12

(Portaria n.º 561/14, 24jan, DR, 2.ª série, n.º 134, 15jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Cor Inf (03233378) **António Luís Nisa Pato**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de junho de 2014.

(Portaria n.º 562/14, 01jul, DR, 2.ª série, n.º 134, 15jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo discriminados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data que cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Tm	(00755479)	João Manuel Santos da Ponte Franco	30-09-12
1Sarg	Aman	(18034380)	Rui Manuel dos Santos Oliveira	10-09-12

(Despacho n.º 13 564/12, 03out, DR, 2.ª série, n.º 202, 18out12)

SMor	Cav	(14305479)	José Alberto Neves Liberato	30-07-12
------	-----	------------	-----------------------------	----------

(Despacho n.º 14 017/12, 17out, DR, 2.ª série, n.º 209, 29out12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
SAj	Para	(09557187)	Fernando Júlio de Sá Matos Pereira	05-07-12
SMor	Inf	(15357481)	José Manuel Bicheiro Sanches	01-09-12
SCh	Cav	(09063483)	Luís José da Silva Ferreira	01-09-12
SCh	Art	(02518782)	Luís Daniel Alves	10-09-12
SCh	Mus	(04272386)	José António dos Santos Lima	11-09-12
SCh	AdMil	(16099481)	João Manuel de Oliveira Salgado	30-09-12
SAj	Tm	(19483083)	João Carlos Duarte de Carvalho	01-09-12
SAj	Mat	(07824282)	João Carlos Mendes Faztudo	01-09-12

(Despacho n.º 13 505/12, DR, 2.ª série, n.º 201 de 17out12)

SAj	Med	(05907487)	João Manuel da Silva Sousa	01-09-12
SAj	Mat	(07495388)	Luís Alexandre Cantoneiro Velez	08-09-12
SAj	Inf	(06763187)	João de Deus Prada Ferreira	09-09-12
SAj	Med	(14892387)	José Emanuel Antunes Félix	10-09-12
SAj	Inf	(02636187)	José António Rodrigues Libório	30-09-12

(Despacho n.º 13 506/12, DR, 2.ª série, n.º 201, 17out12)

SMor	Inf	(01569081)	Saúl Joaquim Nunes Valente	02-07-12
SMor	Inf	(06140281)	Martinho Ezequiel da Costa Elias	02-07-12
1Sarg	Aman	(13153386)	Carlos Alberto Silva Rodrigues	02-07-12
1Sarg	Aman	(15822286)	Walter Manuel de Sousa	09-07-12

(Despacho n.º 14 016/12, DR, 2.ª série, n.º 209, 29out12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1Sarg Cav (13027990) **Ricardo Teixeira Moura Rodrigues**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de setembro de 2012.

(Despacho n.º 13 504/12, DR, 2.ª série, n.º 201, 17ou12)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
SCh	Med	(09616482)	Fernando Manuel Meireles Pássaro	21-12-12
SCh	Art	(07351983)	Armindo Manuel Veiga Cardoso	23-12-12
SCh	SGE	(15995883)	Adelino da Conceição Pires Queijo	24-12-12
SCh	Inf	(17833582)	José António Pimenta Todo-Bom	26-12-12
SCh	Med	(09035182)	Casimiro de Matos Ventura	27-12-12
SCh	Eng	(07982281)	José Maria Martins Fernandes	28-12-12
SCh	Inf	(06485184)	João Pires Diogo Martins	28-12-12
SCh	Eng	(12102984)	José Luís Cardoso Fontoura	28-12-12
SCh	SGE	(02943582)	António Manuel Leite de Medeiros	28-12-12
SCh	Inf	(14767484)	António José Peres Lopes	28-12-12

(Despacho n.º 2 589/13, DR, 2.ª série, n.º 34, 18fev13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Eng	(14429082)	Luís Manuel da Palma Maciel	01-11-13
SAj	Inf	(03272086)	Jacinto António Fialho Murcho	01-11-13
SAj	PQ	(04473587)	José Manuel Ferro Almeida	01-11-13
SAj	Mus	(13855391)	Carlos Alberto Manteigas Moleirinho	01-11-13
SAj	Mus	(16578889)	Paulo Jorge da Silva Moura	08-11-13

(Despacho n.º 16 519/13, 08nov, DR, 2.ª série, n.º 247, 20dec13)

SMor	Tm	(15339282)	Válter Luís Santos Oliveira	30-11-13
SCh	Inf	(14381284)	Luís Alberto Ferreira Gaio	30-11-13

(Despacho n.º 1 115/14, 30dec, DR, 2.ª série, n.º 16, 23jan14)

SMor	Inf	(07671682)	José Augusto Táboas	10-06-13
SAj	Inf	(05424287)	Luís Filipe de Sousa Matos	30-06-13

(Despacho n.º 4 330/14, 05jul, DR, 2.ª série, n.º 59, 25mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	SGE	(11701479)	Vítor Manuel da Graça Novais	10-07-13
SMor	Inf	(08254980)	António José Portugal Gonçalves	26-07-13

(Despacho n.º 3 844/14, 08nov, DR, 2.ª série, n.º 50, 12mar14)

SMor	Mat	(10573580)	Joaquim Manuel Laço Carço	20-12-13
SMor	Art	(04617978)	Henriques José Rosa de Carvalho	30-12-13
SMor	Inf	(03609280)	António Manuel Ferreira Soares	30-12-13
SMor	Inf	(18820378)	António Luís Ramallete Malheiro	30-12-13
SMor	Mat	(07572280)	Mário Humberto Santos Sousa	30-12-13
SMor	PQ	(17500679)	Hermínio Coelho	31-12-13
SCh	Inf	(07767982)	António Manuel Pimentel	30-12-13

(Despacho n.º 3 845/14, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 50, 12mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMor Art (04692779) **João Carlos Chumbaça Carvalho**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2013.

(Despacho n.º 3 910/14, 31jan, DR, 2.ª série, n.º 51, 13mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 83-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
SAj	Eng	(15463084)	Joaquim Neves Pina Monteiro	30-12-13
SAj	Med	(03059087)	João Paulo Teles Pisco	31-12-13
SAj	Mat	(11343688)	João Elísio de Oliveira Gomes	31-12-13

(Despacho n.º 4 275/14, 30dec, DR, 2.ª série, n.º 58, 24mar14)

Passagem à situação de Reforma

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Maj TManMat (02441683) **José António de Barros Martins** transite para a situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea *a*) do artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de janeiro de 2014.

(Portaria n.º 478/2014, DR, 2.ª série, n.º 117 de 20jun14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reforma
Cor	Art	(03594678)	Arménio dos Santos Castanheira	01-08-2014
Maj	TManTm	(04631878)	Fernando José da Silva Fernandes	05-08-2014

(Portaria n.º 759/14, DR, 2.ª série, n.º 188 de 30set14)

MGen		(18901570)	João Gabriel Bargão dos Santos	13-08-2014
TCor	SGE	(09680673)	Carlos Pires Martins	04-08-2014

(Portaria n.º 760/14, DR, 2.ª série, n.º 188 de 30set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reforma
SMor	Inf	(01504079)	Francisco José Alves Gonçalves	24-08-2014
SMor	Tm	(00493080)	Leonel Marques Maia Pereira	31-08-2014
SAj	Farm	(11579685)	Carlos José Nogueira de Sousa Lopes	03-08-2014
SAj	Art	(11270782)	Rui José Martins de Matos	17-08-2014
SAj	Corn/Clar	(01090986)	José Joaquim Balbino Carapeta	31-08-2014
1Sarg	Aman	(08194678)	Alfredo dos Santos Veríssimo	04-08-2014
1Sarg	Aman	(15954976)	Luís Fernando Ramos Gonçalves	31-08-2014

(Despacho n.º 12 049/14, DR, 2.ª série, n.º 188 de 30set14)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de agosto de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Inf (13360886) **Manuel Nunes Maio Rosa**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de junho de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (02500382) José Manuel Pereira Nunes.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

27 de agosto de 2014. — O Chefe da RPM, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 710/14, *DR*, 2.ª série, n.º 168 de 02set14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de agosto de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Art (10717084) **José António de Figueiredo Rocha**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de junho de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Art (18003185) José Augusto Oliveira Costa dos Reis.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

27 de agosto de 2014. — O Chefe da RPM, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 711/14, *DR*, 2.ª série, n.º 168 de 02set14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de agosto de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Eng (15645281) **José Paulo Ribeiro Berger**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de junho de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Eng (01506285) Fausto Manuel Vale do Couto.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

27 de agosto de 2014. — O Chefe da RPM, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 712/14, *DR*, 2.ª série, n.º 168 de 02set14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de agosto de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Inf (12367085) **Pedro Miguel de Lemos Costa Leal Rosa**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 4 de julho de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (13360886) Manuel Nunes Maio Rosa.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

27 de agosto de 2014. — O Chefe da RPM, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 709/14, *DR*, 2.ª série, n.º 168 de 02set14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de agosto de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Cav (00364985) **Álvaro Manuel Claro Guedes de Seixas Rosas**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 9 de julho de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Cav (03234984) Nuno Gonçalo Victória Duarte.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

27 de agosto de 2014. — O Chefe da RPM, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 713/14, *DR*, 2.ª série, n.º 168 de 02set14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de agosto de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Inf (15424885) **Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14 de julho de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (12367085) Pedro Miguel de Lemos Costa Leal Rosa.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

27 de agosto de 2014. — O Chefe da RPM, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 714/14, *DR*, 2.ª série, n.º 168 de 02set14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de agosto de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Inf (00721880) **Américo Fernando Carreira Martins**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14 de julho de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (15424885) Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

27 de agosto de 2014. — O Chefe da RPM, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 715/14, *DR*, 2.ª série, n.º 168 de 02set14)

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de novembro, precedendo reconhecimento, pela competente Comissão de Apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de Coronel, o TCor Inf Ref (50140211) **António José Guerra Gaspar Borges**.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Coronel, com a antiguidade de 21 de setembro de 1988.

Fica posicionado na escala de antiguidades, na sua arma, à direita do Cor Inf (50180511) Florindo Eugénio Baptista Morais.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel, 21 de setembro de 1988, e a passagem à situação de reserva, por limite de idade, em 20 de dezembro de 1995, tem direito à remuneração pelo posto de Coronel no 3.º escalão, índice 480, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de fevereiro.

30 de julho de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 11 992/14, *DR*, 2.ª série, n.º 187 de 29set14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, os seguintes oficiais:

Maj	Inf	(03912989)	Paulo Jorge Gonçalves Martins;
Maj	Inf	(08683288)	Manuel Maria de Sousa Fernandes Dias;
Maj	Inf	(19886690)	Carlos Alberto Mendes Ferreira.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do TCor Inf (01873189) Paulo Alexandre Moreira Machado.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 854/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o Maj SGE (00993683) **Amílcar dos Anjos Reis**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor SGE (06098778) João da Silva Ferreira.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 855/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o Maj AdMil (17404689) **Bruno Miguel Abrantes da Silva Neves**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor AdMil (12069986) José Manuel Madaleno Rei Tomás Leal.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 856/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o Maj SGE (06098778) **João da Silva Ferreira**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor SGE (17607180) Victor Manuel da Silva Cabrita.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 857/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o Maj TManTm (17562578) **José Manuel Sampaio Ribeiro Castro**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor TManTm (05121580) Joaquim António Gonçalves Barbosa.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 858/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o Maj Med (12637383) **José Miguel Marques Martins Salazar**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Med (16323988) José Rui Ramos Duarte.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 859/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, os seguintes oficiais:

Maj	Art	(17926187)	António João Guelha da Rosa;
Maj	Art	(10075390)	Renato Afonso Gonçalves de Assis;
Maj	Art	(01931587)	Luís Filipe Ventura dos Santos.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do TCor Art (13624889) Pedro Melo Vasconcelos de Almeida.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 863/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap	Inf	(03462195)	Nuno Alexandre Larangeiro Neto;
Cap	Inf	(06977896)	Henrique Rogério Gonçalves Martins;

Cap Inf (14295496) Alexandre José Vieira Capote;
Cap Inf (13890595) Pedro Miguel Ferreira Cavaleiro;
Cap Inf (15360694) Jorge Miguel Simões Pereira.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Inf (18213294) Nuno Filipe da Cunha.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 850/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap Cav (19438195) Mário Rocha Silva;
Cap Cav (19066496) Duarte Jorge Heitor Caldeira;
Cap Cav (02647195) Duarte Miguel de Carvalho Cigre;
Cap Cav (27431793) Venâncio José Couto Leitão;
Cap Cav (03918794) Pedro Nuno Antunes Ferreira.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Cav (27341392) José Luís Pinto Coelho.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 851/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Inf (01102495) **João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Inf (15360694) Jorge Miguel Simões Pereira.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 852/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap Inf	(14886795)	Vítor Miguel Madeira da Costa;
Cap Inf	(06405694)	Ricardo Manuel dos Santos Camilo;
Cap Inf	(12793694)	Bruno Alexandre Gradíssimo de Oliveira.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Inf (01102495) João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 853/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap Tm (07807095) Luís Alves Batista;
Cap Tm (06262395) Raul Carvalho Morgado;
Cap Tm (26353093) Andreia Margarida Viseu Pinto de Figueiredo.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda da Maj Tm (29751093) Mónica Teresa Ferreira dos Anjos.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 861/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap AdMil (12998096) José Augusto de Sousa Silveira;
Cap AdMil (36931292) Artur Manuel Vieira Saraiva;
Cap AdMil (18089896) António Marco Sá Machado;
Cap AdMil (15307996) Eurico Manuel Vinhais Ribeiro;
Cap AdMil (11279196) Nuno Ricardo Henriques;
Cap AdMil (17760595) Elisa Maria Fernandes Coimbra.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj AdMil (07353395) Joaquim Luís Marques Filipe.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 862/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Eng (07743793) **João Francisco Alves Esteves**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionada na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Eng (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 864/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Farm (09951194) **Paulo Fernando Coelho da Cruz**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Farm (20776893) Paulo César Esteves dos Santos.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 865/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap	Art	(02337795)	Paulo Sérgio de Almeida Rodrigues;
Cap	Art	(13124096)	Rodolfo Luís Carvalho Martins Gomes;
Cap	Art	(08096595)	Henrique Manuel Mota de Azevedo;
Cap	Art	(15683195)	António Costa Macedo Sousa Franco.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Art (38452993) Paulo Jorge Coixão dos Reis Bento.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 866/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, a Cap Eng (19417096) **Diana Martins Branco Morais**.

2 — A referida oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrada na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionada na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Eng (14507695) João Pedro Santos Mascarenhas Andrade Pereira.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 867/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Eng (14507695) **João Pedro Santos Mascarenhas Andrade Pereira**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Eng (07743793) João Francisco Alves Esteves.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 868/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

1 — Manda o Gen CEME, por despacho de 24 de setembro de 2014, promover ao posto de Sargento-Mor, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Sargentos-Chefes:

Posto	QEsp	NIM	Nome
SCh	Mat	(18630583)	Serafim Fernando dos Santos Pacheco;
SCh	Inf	(14725183)	António Augusto Pinto Pereira;
SCh	Tm	(06453683)	António Luís Paiva Madail;
SCh	Art	(07390981)	Etelvino Serras Aparício;
SCh	Art	(11166683)	Pedro Manuel de Sá Gonçalves.

2 — Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 5 453-A/2014, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional.

4 — Mantém a situação relativamente ao quadro, ao abrigo do artigo 171.º do EMFAR, ficam posicionados na lista geral de antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

5 — Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 5 453-A/2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014 em referência do previsto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 12 387/14, *DR*, 2.ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Manda o Gen CEME, por despacho de 24 de setembro de 2014, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Sargentos a seguir indicados:

Posto	QEsp	NIM	Nome
SAj	Mus	(00119587)	Paulo Alexandre dias Ramos Lindo Pleno;
SAj	Mus	(09932887)	Dulcínio Toni Pereira de Matos;
SAj	Tm	(04129085)	António Manuel Soares Moço;
SAj	Cav	(06872286)	Licínio Domingues de Oliveira Simões;
SAj	Cav	(00269686)	Carlos Jorge Plácido Baptista;
SAj	Cav	(08152786)	Dinário Manuel da Silva Seromenho;
SAj	Eng	(09414386)	António Carlos Vicente Carita;
SAj	Art	(04635787)	José António Malveiro da Glória;
SAj	Mat	(04786085)	José Manuel Duarte Pinto;
SAj	Mat	(01341185)	Vítor Manuel Santos Rodrigues;
SAj	SGE	(19299685)	Rui Fernando Trindade Barata;
SAj	Art	(06398783)	Eduardo Hígino do Nascimento Moreira;
SAj	Eng	(11657186)	Herlander Aires Caetano Macedo Tibério;
SAj	Corn/Clar	(10020986)	António Júlio Costa Jacinto;
SAj	SGE	(03655585)	Manuel José dos Santos;
SAj	Art	(15815786)	José Carlos Ramos Gaspar;
SAj	Tm	(17839586)	António Luís Antunes de Carvalho;
SAj	Inf	(06140086)	Marcelino Chaves Valente;
SAj	Inf	(19947986)	José Domingos Gomes Machado;
SAj	Inf	(11408786)	Paulo Jorge da Fonseca Alexandre;
SAj	Inf	(04424886)	Júlio Fernando Fresco Ferreira;
SAj	Inf	(03580684)	Carlos Alberto de São José Teixeira;
SAj	Inf	(17234682)	Sebastião Pereira Frausto;
SAj	Inf	(14944988)	Paulo Jorge Lourenço Nisa;
SAj	SGE	(07694386)	Fernando Manuel da Silva Madeira;
SAj	Farm	(19599786)	Paulo Jorge Pereira Godinho;
SAj	Med	(17843585)	João Carlos Mesquita Esteves Correia;
SAj	Inf	(12057585)	Abel José Ramos Roque;
SAj	AdMil	(11981986)	Carlos Alberto da Veiga Veríssimo;
SAj	Para	(07447685)	Hilário Mendes Malta.

2 — Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 5 453-A/2014, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional.

4 — Mantêm a situação relativamente ao Quadro, ao abrigo do artigo 171.º do EMFAR, ficam posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu Quadro Especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

5 — Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 5 453-A/2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014 em referência do previsto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

01 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 12 388/14, *DR*, 2.ª série, n.º 194 de 08out14)

1 — Por despacho de 30 de setembro de 2014 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo MGen DARH, após subdelegação do Exmo. TGen VCEME no exercício de poderes no âmbito das atribuições do comando do pessoal, pelo despacho n.º 5 521/2014, de 22 de abril, por subdelegação, conferida pelo despacho n.º 4 417/2014, de S. Ex.ª o Gen CEME, inserto no *Diário da República (DR)*, 2.ª série n.º 60, de 26 de março, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c*) do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

Posto	QEsp	NIM	Nome
1Sarg	Tm	(01475190)	Pedro Miguel Lopes de Oliveira;
1Sarg	AdMil	(11583591)	Armando Martins Ribeiro;
1Sarg	AdMil	(12690392)	José Alberto da Conceição Teixeira;
1Sarg	AdMil	(19734492)	Telmo Joaquim Martins Tomás;
1Sarg	Tm	(07176493)	Hélder José Fernandes Barreira;
1Sarg	Art	(09956192)	Luís Manuel Pereira Lavado;
1Sarg	Med	(29897893)	António Inácio Camponês Crispim;
1Sarg	Tm	(30383892)	Pedro Miguel da Silva Mendonça;
1Sarg	SGE	(12103291)	José Eduardo Sanches de Sousa;
1Sarg	Eng	(18929191)	Luís Filipe Bento de Carvalho;
1Sarg	Inf	(21436893)	Joaquim Jerónimo dos Santos Pincante;
1Sarg	SGE	(00588793)	Rui Manuel Ribeiro Pires Raposo;
1Sarg	Inf	(10553591)	Miguel Carlos Oliveira Maria Simões;
1Sarg	Inf	(00061292)	Vítor Manuel Rodrigues Cavaco;
1Sarg	Art	(06145792)	Humberto Manuel Carpinteiro Renga;
1Sarg	Eng	(01034792)	Pedro Miguel Nunes Oliveira;
1Sarg	Cav	(02691593)	Carlos Manuel Saraiva Sabugueiro;
1Sarg	Inf	(05774992)	José Carlos Pinto Camelo;
1Sarg	Mat	(15713992)	Paulo Manuel Baptista Ferreira;
1Sarg	Corn/Clar	(09395992)	Francisco António Leite de Oliveira Silva;
1Sarg	Cav	(07935993)	José Caetano Pereira Cabral;
1Sarg	Inf	(03791491)	João Fernando Coutinho Machado;
1Sarg	Mat	(05522591)	Carlos Miguel Jacinto da Silva;
1Sarg	Mus	(10154791)	João Jorge dos Santos Salvador Belo;
1Sarg	Art	(12137692)	Luís Filipe de Medeiros Borges.

2 — Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *DR*, nos termos do despacho n.º 5 453-A /2014, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional.

4 — Mantêm a sua situação relativamente ao Quadro, ao abrigo do artigo 171.º do EMFAR e são posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu Quadro Especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

5 — Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 5 453-A/2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, em referência do previsto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

30 de setembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 12 386/14, *DR*, 2.ª série, n.º 194 de 08out14)

Graduações

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de outubro de 2014, graduar no posto de Tenente-Coronel, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91 de 26 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/97 de 06 de março e conjugado com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 251/2009 de 23 de setembro, o Maj SAR (19378083) **António de Oliveira Madureira Loureiro**.

2 — Conta a graduação no posto de Tenente-Coronel desde 1 de janeiro de 2014, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — A presente graduação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

03 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 860/14, *DR*, 2.ª série, n.º 196 de 10out14)

IV — LISTAS DE PROMOÇÃO

Lista de promoção por antiguidade ao posto de Sargento-Ajudante, dos Primeiros-Sargentos da arma de Transmissões, a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 18 de junho de 2014, para vigorar no ano de 2014:

Transmissões

Ordem	NIM	Nome
01	(10279092)	Francisco José de Oliveira Dutra; (a)
02	(01475190)	Pedro Miguel Lopes de Oliveira;
03	(07176493)	Hélder José Fernandes Barreira;
04	(30383892)	Pedro Miguel da Silva Mendonça;
05	(18365292)	António Miguel Caldeira Mendes;
06	(11337690)	Hernâni Santos Simões Castello;
07	(27733791)	João Paulo Nunes da Silva Marques;
08	(07756790)	Túlio Miguel dos Santos Ferreira;
09	(13239693)	António Manuel Simões Silva;
10	(00866192)	Susana Maria de Oliveira Matos;
11	(10875791)	Vítor Avelino da Cruz;
12	(06896991)	Jorge Miguel Cabrita Santos;
13	(03323492)	Dora Gisela Costa Dias;
14	(01247992)	Maria Gourete de Oliveira Salvador;
15	(25670091)	José Carlos Almeida da Silva;
16	(35331892)	José Carlos da Conceição Lourenço;
17	(09737093)	António Alexandre da Silva Veloso;
18	(07614192)	Fernanda Maria Martins da Rosa;
19	(12115393)	Elvira Gabriela Ferreira Fernandes Moura;
20	(00753991)	Teresa Maria Silvestre Lamas.

(a) Seja aplicada a alínea *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 62.º do EMFAR (Demora na Promoção), ao 1Sarg Tm (10279092) Francisco José de Oliveira Dutra.

V — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Nomeações

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, o seguinte:

É confirmada a nomeação para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército do TGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho**, efetuada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 29 de setembro de 2014.

Assinado em 3 de outubro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(Decreto PR n.º 86/14, DR, 1.ª série, n.º 194, 08out14)

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, nomeio para o cargo de Comandante do Comando Operacional dos Açores, o TGen (15420978) **José Romão Mourato Caldeira**, com efeitos a partir de 8 de outubro de 2014.

07 de outubro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 12 425-C/14, DR, 2.ª série, n.º 194, 08out14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta de S. Ex.ª o Gen CEMGFA, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Cor Tir Inf (00371884) **Paulo Emanuel Maia Pereira** para o cargo “OSC OJX 0010 – *BRANCH HEAD (Support To Operations)*”, no Quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (*SHAPE*), em *Mons*, Reino da Bélgica, em substituição do Cor Cav (19493878) Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 767/14, DR, 2.ª série, n.º 190, 02out14)

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 6.º, ambos do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, prorrogo por 69 (sessenta e nove) dias, com início em 9 de outubro de 2014, a comissão de serviço do Cor Cav (12601578) **José Carlos Cordeiro Augusto**, no desempenho das funções de Diretor do Projeto n.º 1 — Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

17 de setembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 11 941/14, DR, 2.ª série, n.º 186, 26set14)

(Declaração Retificação n.º 1 074/14, DR, 2.ª série, n.º 204, 22out14)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o Cor Inf (06907079) **Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 8 de dezembro de 2014, em substituição do Cor Cav (12601578) José Carlos Cordeiro Augusto, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto n.º 1 — Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe, inscrito no Programa — Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de outubro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 12 924/14, DR, 2.ª série, n.º 205, 23out14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta de S. Ex.ª o Gen CEMGFA, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Eng (02917682) **José da Costa Rodrigues dos Santos** para o cargo “OSC RUC 0020 — *STAFF OFFICER (IC & Project Approvals Staff Supp)*”, no Quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do TCor Eng (05389391) Nuno Miguel Belo Quaresma, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de outubro de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 764/14, DR, 2.ª série, n.º 189, 01out14)

Por despacho de 23 de maio de 2014, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o SMor Tm Res (02939178) **Vítor Miguel Marques Alves**, precedendo anuência de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço efetivo na situação de reserva na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

12 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Despacho (extrato) n.º 12 048/14, DR, 2.ª série, n.º 188, 30set14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta de S. Ex.ª o Gen CEMGFA, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 524/89, de 10 de julho, nomear o SCh AdMil (09671481) **Fernando Jorge Almeida Raposo** para o cargo “Amanuense/Arquivista na Representação Militar Nacional junto do Quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE)”, em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do SCh Inf (14441080) Armando Eduardo de Almeida Pascoal, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 762/14, DR, 2.ª série, n.º 189, 01out14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta de S. Ex.ª o Gen CEMGFA, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o SCh Inf (04273486) **José David Monteiro Morgado** para o cargo “(CJ7 008 — *Staff Assistant Education*)”, no Quartel-general do Multinacional CIMIC Group, em *Motta di Livenza*, República Italiana, em substituição do SCh Eng (18309087) Emílio Augusto Lopes Alegre, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 763/14, DR, 2.ª série, n.º 189, 01out14)

Por despacho de 21 de agosto de 2013, da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o 1Sarg PesSecr (16101492) **Paulo José Jalles de Almeida**, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de setembro de 2013.

12 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Despacho (extrato) n.º 12 044/14, DR, 2.ª série, n.º 188, 30set14)

Exonerações

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, o seguinte:

É confirmada a exoneração do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército do TGen (07160674) **António Carlos de Sá Campos Gil**, efetuada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 29 de setembro de 2014, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

Assinado em 3 de outubro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(Decreto PR n.º 85/14, DR, 1.ª série, n.º 194, 08out14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta de S. Ex.ª o Gen CEMGFA, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Cor Tir Inf (00371884) Paulo Emanuel Maia Pereira para o cargo “OSC OJX 0010 – *BRANCH HEAD (Support To Operations)*”, no Quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (*SHAPE*), em *Mons*, Reino da Bélgica, em substituição do Cor Cav (19493878) **Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 767/14, DR, 2.ª série, n.º 190, 02out14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho, e 117/2010, de 2 de fevereiro de 2010, nomear o Capitão-de-mar-e-guerra (20080) Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo para o cargo de «Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Cidade da Praia», República de Cabo Verde, em substituição do Cor Inf (00624685) **Nuno Álvaro Pereira Bastos Rocha**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

23 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 832/14, DR, 2.ª série, n.º 196, 10out14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro de 2010, nomear o Capitão-de-mar-e-guerra (21079) João Manuel Figueiredo de Passos Ramos para o cargo de “Adido de Defesa junto da embaixada de Portugal em Luanda”, República de Angola, acumulando com idênticas funções em *Brazzaville*, República do Congo, *Kinshasa*, República Democrática do Congo e *Windhoek*, República da Namíbia, em substituição do Cor Inf (17766982) **Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 6 de outubro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

07 de outubro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 889/14, DR, 2.ª série, n.º 203, 21out14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta de S. Ex.ª o Gen CEMGFA, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Eng (02917682) José da Costa Rodrigues dos Santos para o cargo “OSC RUC 0020 — *STAFF OFFICER (IC & Project Approvals Staff Supp)*”, no Quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em *Mons*, Reino da Bélgica, em substituição do TCor Eng (05389391) **Nuno Miguel Belo Quaresma**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de outubro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 764/14, DR, 2.ª série, n.º 189, 01out14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta de S. Ex.ª o Gen CEMGFA, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 524/89, de 10 de julho, nomear o SCh AdMil (09671481) Fernando Jorge Almeida Raposo para o cargo “Amanuense/Arquivista na Representação Militar Nacional junto do Quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE)”, em *Mons*, Reino da Bélgica, em substituição do SCh Inf (14441080) **Armando Eduardo de Almeida Pascoal**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 762/14, DR, 2.ª série, n.º 189, 01out14)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta de S. Ex.ª o Gen CEMGFA, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o SCh Inf (04273486) José David Monteiro Morgado para o cargo “(CJ7 008 — *Staff Assistant Education*)”, no Quartel-general do Multinacional CIMIC Group, em *Motta di Livenza*, República Italiana, em substituição do SCh Eng (18309087) **Emílio Augusto Lopes Alegre**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 763/14, DR, 2.ª série, n.º 189, 01out14)

VI — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

2014

fevereiro	20	1Sarg	Inf	(51276011)	Bernardino Prazeres;
setembro	03	Cor	Inf	(50082111)	António de Almeida Gonçalves;
setembro	03	Cor	Inf	(50989511)	Herberto Alfredo do Amaral Sampaio;
setembro	06	SAj	Cav	(51520311)	José Ramos;
setembro	08	1Sarg	Mat	(51664511)	Eduardo Duarte da Costa;
setembro	10	Cap	SGE	(51191611)	Jerónimo André Arranhado;
setembro	10	CbAdj	Inf	(61452270)	Herculano Abreu;
setembro	11	Cor	Art	(51372411)	Manuel Alves Serra;
setembro	19	TCor	Inf	(50463711)	Fernando António Pereira dos Santos;
setembro	20	Cap	Inf	(50092411)	António Miranda Cavalheiro;
setembro	20	SAj	Mat	(52736711)	Mário dos Santos Macário;
setembro	22	Cor	Inf	(51290811)	Manuel Carlos Teixeira de Rio;
setembro	23	Cap	TManMat	(50004611)	António Martinho Marques Monteiro;
setembro	23	1Sarg	Mat	(50210111)	David Ribeiro Silva;
setembro	25	SCh	Inf	(51516411)	José Jesus;
setembro	26	Cor	AdMil	(51228011)	Fernando Tomaz Queiroz de Azevedo.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten (09617400) Andreia de Jesus Pires Afonso Mendes;
Ten (12028802) Hélder da Silva Serrão.

(Despacho de 08set14)

Ten (01347898) Andreia Cristina Rautert Ramos Mano.

(Despacho de 15set14)

Alf (08995400) Maria Estrela Curado do Nascimento.

(Despacho de 08set14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

CbAdj (02640909) Catarina Soares Oliveira.

(Despacho de 09jul14)

CbAdj (16440605) Marco Ruben Freitas Mendonça;
CbAdj (04207904) Nuno André da Rocha Ferreira;
CbAdj (00277004) Tiago Miguel Contente Caeiro;
1Cb (09339403) Carlos Manuel Almeida Martins;
1Cb (09241509) Luís Miguel Ferreira de Sousa Meneses;
1Cb (08278003) Delfim Daniel Correia Teixeira;
1Cb (00705503) Deolinda Alves de Araújo;

1Cb (08465106) Bruna Penha Caetano Pereira Sarmiento;
 1Cb (00388006) Élio José Salvador Lucrécio;
 1Cb (07869405) Vânia Sofia de Sousa Amoreira;
 Sold (09261405) Fábio Daniel Ferreira Ramos;
 Sold (03811006) Ruben José Gaspar Amaro.

(Despacho de 08set14)

Sold (04619202) Vera Cristina Henriques Sambento.

(Despacho de 15set14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten (03752399) Marco Paulo Pereira da Rocha;
 Ten (12028802) Hélder da Silva Serrão;
 Ten (19138400) Romeu Gonçalves Fernandes;
 Ten (10774700) Duarte Nuno Pereira de Lima;
 Ten (02367801) Lídia Carina Pereira Monteiro Félix;
 Ten (15684699) Luís Filipe Marques Rosa;
 Ten (08773901) Hélio Cordeiro Brígido;
 Ten (02995999) André Pereira Pinto;
 Ten (18571099) Jorge Frederico Campos Maurício;
 Ten (01255203) Tiago André Mendes Correia;
 Ten (18877299) Paulo Alexandre Couto Ponte;
 Ten (04685801) Néilson de Frias Amaral;
 2Sarg (16706304) Ana Luísa da Silva Ramos;
 2Sarg (04122404) Carlos Manuel Cardoso Rodrigues;
 2Sarg (12072901) Sandro Ricardo Martins Mendes;
 2Sarg (01873302) Eduardo Miguel Mota Ferreira;
 Furr (15005009) Telmo de Andrade Dias;
 Furr (09114009) Ivan Dinis Silva Lopes;
 Furr (12578706) Carolina Medeiros Raposo Matos;
 Furr (18620609) Cristina Isabel Morais da Costa;
 Furr (17728306) Tiago Agostinho Ferreira Macedo;
 Furr (18753605) Hélder Emanuel Pereira Cardoso;
 Furr (02714104) Carlos Manuel da Rocha Pereira Luís;
 Furr (11641709) Cristiano Alexandre Fernandes de Sousa;
 Furr (08308105) Marcelo Pereira Teixeira da Costa;
 Furr (07773705) Fernando Bruno Amaral Magalhães Rodrigues;
 CbAdj (00790210) Ricardo José de Sousa Flores;
 CbAdj (16794305) Amaro José Almeida da Cunha;
 CbAdj (00625709) Jandir Emanuel Barbosa Vieira;
 CbAdj (02229509) Miguel Ângelo Brandão Ribeiro;
 CbAdj (08791206) Roberto Manuel de Araújo Soutinho;
 CbAdj (06164910) Marco David da Silva Faria;
 1Cb (05011906) Tiago José da Cruz Lourenço;
 1Cb (14874406) Paulo Jonas Pinto Martins;
 1Cb (18650502) Paulo Duarte Corvelo Rocha Barcelos;
 1Cb (02576506) David José Marques Duque da Costa;
 1Cb (02247102) Mauro Amêndoa Ferreira;

1Cb	(18289504)	Tânia Sofia Leitão Casadinho;
1Cb	(04904906)	Carlos Bruno Brito Silva Cardoso;
1Cb	(12874209)	João Miguel de Figueiredo Vahia;
1Cb	(15289306)	Isabel da Silva Beja;
1Cb	(04236504)	Carlos David Pacheco Barreira;
1Cb	(00367910)	António André da Costa Botelho Sousa;
1Cb	(05861709)	Ricardo Filipe Pereira dos Reis;
Sold	(06164706)	João Duarte Cerqueira Gomes;
Sold	(12377909)	Ricardo Cristiano Curado Pedro;
Sold	(10596309)	Cláudio Rafael Figueiredo da Silva;
Sold	(19335909)	Pedro Daniel Rasteiro Travassos;
Sold	(09265806)	Duarte André Marques Teixeira;
Sold	(14365605)	Tiago Filipe Ferreira Rodrigues Monteiro;
Sold	(19689209)	Sérgio Paulo dos Santos Morais;
Sold	(03266304)	Elsa Sofia Lopes Vieira;
Sold	(03331109)	José Emanuel Rodrigues Botelho;
Sold	(15478804)	Filipe Ernesto Gomes Búrcio;
Sold	(11922505)	Paulo Jorge Lopes Vidal;
Sold	(17437506)	João Miguel Claudino Monteiro;
Sold	(12893304)	Liliana da Conceição Ferreira Lopes;
Sold	(15678506)	Joaquim António Claudino Guerreiro;
Sold	(09856709)	Rui Amador da Costa Paiva;
Sold	(10800506)	Cristiano Miguel Banha Lopes;
Sold	(19843910)	Cláudio José Afonso Coutinho;
Sold	(12060406)	Vítor Manuel da Silva Cardoso;
Sold	(03134705)	Carlos Alberto Quintas Correia;
Sold	(17142906)	Susana Isabel Caetano Rodrigues;
Sold	(10776803)	Ana Patrícia Rodrigues Granja;
Sold	(18075906)	Rui Miguel Jesus Freitas;
Sold	(11728709)	Simão Pedro Soares Martins;
Sold	(08428504)	Pedro Filipe Araújo Veríssimo;
Sold	(06761903)	Sara Mónica Enes da Silva;
Sold	(11209906)	Andreia Maria Medeiros Ferreira;
Sold	(08103109)	Nuno Filipe de Vargas Brasil;
Sold	(17084809)	David José Marques Relvas;
Sold	(11053805)	Fabiana Marília Sousa Ferreira;
Sold	(06750005)	Carlos Alberto Oliveira Sousa;
Sold	(13964306)	João Manuel Moreira Costa;
Sold	(06103609)	Ricardo André Martins Castro;
Sold	(03203809)	Mário Luís Inácio.

(Despacho de 26ago14)

Ten	(02537200)	Alexandra Isabel Pádua Videira de Azevedo;
Ten	(00685002)	Ana Amélia Pinto dos Santos;
Ten	(19567299)	Ricardo Pereira da Silva;
Ten	(00661501)	Hugo Miguel Marques da Silva Martins;
Ten	(00621601)	Fernando Ricardo das Neves Lopes Loureiro;
Ten	(03686598)	Pedro Miguel Matos da Cunha;
Ten	(08605400)	André Filipe da Silva Ribeiro;
Ten	(08260302)	Emanuel Fernandes Henriques;
Ten	(01608202)	Nélson Filipe Marques Saraiva;
Ten	(00624799)	Joel Fernandes Lopes;
Ten	(08701301)	Paula Alexandra Lopes Marcelino;

Ten	(00221801)	Rosa Maria Pereira Martins;
Ten	(05348299)	Tânia Alexandra Marreiros dos Santos;
Ten	(04205503)	Jorge Nuno Rodrigues Lopes Alves do Rosário;
Ten	(01708501)	Sílvia Maria Basto Estrela;
2Sarg	(19112800)	Filipe Miguel Damião Rodrigues;
Furr	(09380805)	Alexandra Esteves de Almeida Lima;
Furr	(03698209)	André Pereira Mendes;
CbAdj	(04743206)	Nélson Ventura Silva Tavares;
1Cb	(00308810)	Andreia Margarida Sousa de Jesus;
1Cb	(19244209)	Flávio Daniel Gonçalves Monteiro;
1Cb	(07083810)	Diogo Miguel de Jesus Oliveira;
1Cb	(04667903)	Ricardo Filipe de Almeida;
1Cb	(04429606)	Bruno de Oliveira Lopes;
1Cb	(00071904)	Ricardo Miguel Marques Ribeiro;
Sold	(08318009)	Luís Carlos Beja Tavares;
Sold	(11146305)	Hélder Abel Sobreiro da Costa Palma;
Sold	(10529109)	Jaime Manuel Caridade Peixoto;
Sold	(19156803)	Susana Ferraz Meireles;
Sold	(13722002)	Vítor Jorge da Rosa Marcelino;
Sold	(08823610)	Lúcia Borges Freitas de Oliveira;
Sold	(10521309)	Cátia Sofia Raposo Santos;
Sold	(00051106)	Jean David Machado Nicolau Ginja;
Sold	(08932409)	Adriano Miguel Oliveira Figueiredo;
Sold	(18711705)	João Filipe Correia de Matos;
Sold	(06444209)	Diogo Manuel Garcia Rodrigues.

(Despacho de 04set14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ex Ten	(03937272)	António Aurélio Macedo Patrício	“Guiné 1973-74”;
Ex Ten	(44109762)	José António Alves Ambrósio	“Angola 1963-65”;
Ex Alf	(01820365)	José Fernando Sapatinha Figueiredo	“Guiné 1967-69”;
Ex 2Sarg	(07331671)	António Manuel de Sousa Sieuve de Seguiér	“Angola 1971-74”;
Ex 2Sarg	(08402965)	José Manuel Valadão Barcelos	“Angola 1967-69”;
Ex 2Sarg	(04899765)	Geraldo Costa Rafael	“Guiné 1967-69”;
Ex 2Sarg	(05497163)	Luís Manuel Portela de Melo Alvim	“Moçambique 1964-67”;
Ex 2Sarg	(05963270)	Valdemar Augusto da Costa Leite	“Guiné 1970-73”;
Ex 2Sarg	(16683472)	Fernando dos Santos Martins	“Moçambique 1973-74”;
Ex Furr	(09555068)	Joaquim Manuel Henriques Félix	“Angola 1969-71”;
Ex Furr	(00095769)	Rúben Machado da Ponte Simão	“Moçambique 1970-72”;
Ex Furr	(16741172)	António Manuel de Sousa Fernandes	“Moçambique 1973-74”;
Ex Furr	(15534972)	João Luís Cardoso Neves	“Moçambique 1973-74”;
Ex Furr	(00914168)	José António Esteves de Almeida	“Angola 1969-71”;
Ex Furr	(08375865)	Carlos Manuel Viola Gonçalves	“Guiné 1967-69”;
Ex Furr	(06873365)	António Pinto Mendes	“Guiné 1967-69”;
Ex Furr	(09045865)	Luís António de Lima Pinto	“Guiné 1967-69”;
Ex 1Cb	(02584066)	José Rosa da Silva Neto	“Guiné 1967-69”;
Ex 1Cb	(02292166)	José da Costa Mendes	“Angola 1966-68”;
Ex 1Cb	(08057066)	José Machado de Araújo	“Guiné 1967-69”;

Ex 1Cb (07927072)	Manuel Marques Ribeiro	“Moçambique 1973-74”;
Ex 1Cb (06006564)	Delfim dos Santos Meireles	“Guiné 1965-67”;
Ex 1Cb (04700969)	Joaquim Teixeira de Faria Soares	“Angola 1969-71”;
Ex 1Cb (06572973)	António Lourenço	“Guiné 1974”;
Ex 1Cb (11429070)	Armando da Silva Barbosa	“Angola 1971-73”;
Ex 1Cb (01764767)	Manuel da Conceição Enes Parente	“Guiné 1967-69”;
Ex 1Cb (00633366)	Francisco Santos Semedo	“Angola 1968-70”;
Ex 1Cb (07550668)	Raúl Sousinha Escolástico	“Angola 1970-72”;
Ex 1Cb (08392264)	António Ramos Lousada	“Moçambique 1965-67”;
Ex 1Cb (03030666)	Manuel da Silva Ferreira	“Guiné 1967-69”;
Ex 1Cb (19863171)	Carlos Alberto da Costa Abrantes	“Moçambique 1972-74”;
Ex 1Cb (00448667)	António Rodrigues Nunes	“Angola 1967-69”
Ex 1Cb (03292966)	João Beirão da Costa	“Angola 1967-69”
Ex 1Cb (44221761)	Abel de Oliveira	“Angola 1962-64”
Ex 1Cb (01974671)	Carlos Fernando Ferreira Honório	“Moçambique 1972-74”
Ex Sold (03191866)	Guilherme Pinto Ferreira	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (40001060)	José Tavares Teixeira	“Angola 1961-63”;
Ex Sold (02869566)	António Inácio de Sousa	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (09042164)	Manuel da Silva Miranda	“Moçambique 1965-67”;
Ex Sold (07221473)	Fernando de Oliveira Queiróz	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (08040366)	Manuel da Silva	“Guiné 1966-68”;
Ex Sold (00545467)	Manuel Alexandre Pinto de Faria	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (36168159)	Álvaro dos Santos Oliveira	“Índia 1960-62”;
Ex Sold (06106873)	Norberto da Silva Goularte	“Guiné 1973-74”;
Ex Sold (01916167)	José Barbosa Oliveira	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (01471567)	António Martins de Lima	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (02146167)	Aníbal da Silva Carneiro	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (01972867)	Joaquim da Costa Dias	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (00165467)	António Oliveira da Silva	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (02638067)	Augusto Machado de Araújo	“Angola 1967-69”;
Ex Sold (01636467)	José Teixeira Gonçalves	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (01614067)	Domingos Cardoso Peixoto	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (01895867)	Manuel da Costa Pires	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (08704073)	Adelino Fonseca do Amaral	“Timor 1974-75”;
Ex Sold (07822072)	Armando Dionísio	“Moçambique 1973-74”;
Ex Sold (07505973)	Jaime Marques da Silva	“Moçambique 1974-75”;
Ex Sold (01938565)	Joaquim de Matos Teixeira de Cardoso	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (12726772)	Joaquim Gomes Vieira	“Guiné 1973-74”;
Ex Sold (35176462)	José Duarte Firmo Capela	“Guiné 1962-64”;
Ex Sold (00353971)	Manuel Luís Revez	“Moçambique 1971-74”;
Ex Sold (03372273)	João da Mota Teixeira	“Angola 1973-75”;
Ex Sold (08551173)	Aníbal Mendes dos Santos	“Moçambique 1973-74”;
Ex Sold (36506360)	Cesário Guedes Fernandes Lopes	“Moçambique 1961-63”;
Ex Sold (05341866)	José do Couto Pereira da Silva	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (00632267)	António Pereira Fernandes	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold (06472368)	António Fernando Soares Ferreira	“Guiné 1968-70”;
Ex Sold (02551671)	Fernando Ferreira Soares	“Moçambique 1971-74”;
Ex Sold (09578373)	José António dos Santos Sequeira	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (08298969)	José Manuel Gregório Rosa	“Moçambique 1970-72”;
Ex Sold (34094062)	Demóstenes Martins Marreiros	“Angola 1963-65”;
Ex Sold (45026159)	João Leocádio Gonçalves	“Índia 1961-62”;
Ex Sold (11447968)	José Luís Vicente Belchior	“Angola 1969-71”;
Ex Sold (01714465)	José Jerónimo Ferreira Lavos	“Angola 1965-68”;
Ex Sold (07100370)	Vasco Augusto Jesus Cardoso	“Moçambique 1970-73”;

Ex Sold (17891270)	Joaquim de Sousa Teixeira Pinto	“Angola 1971-73”;
Ex Sold (11750072)	Manuel Moura Fernandes	“Guiné 1972-74”;
Ex Sold (06687673)	António Fernando da Costa Ferreira	“Guiné 1974”;
Ex Sold (09577366)	António Anorindo Leite de Sousa Azevedo	“Guiné 1968-70”;
Ex Sold (37005461)	Francisco Henriques da Silva	“Angola 1961-63”;
Ex Sold (06917067)	Ernesto de Jesus Andrade	“Angola 1968-70”;
Ex Sold (07459772)	António Ricardo dos Santos	“Moçambique 1973-74”;
Ex Sold (02221766)	António Martins de Oliveira	“Angola 1966-68”;
Ex Sold (18724773)	Manuel Macedo da Costa	“Angola 1974-75”.

(Despacho de 18ago14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten (19567299)	Ricardo Pereira da Silva	“Timor 2014”;
Ten (08344600)	Ana Isabel Brites	“Timor 2014”;
Sold (02611205)	Ricardo Jorge Saraiva da Mota Veiga	“Afeganistão 2013”.

(Despacho de 12set14)

Ex Sold (08780501)	Vítor Manuel Amorim da Silva	“Afeganistão 2006-07”.
--------------------	------------------------------	------------------------

(Despacho de 18ago14)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar:

Ex Sold (08780501)	Vítor Manuel Amorim da Silva	“Kosovo 2008”.
--------------------	------------------------------	----------------

(Despacho de 18ago14)

Louvores

Louvo a Alf (09130104) **Isabel Cristina Pereira Ribeiro** pelo extraordinário desempenho, dedicação e valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que ira permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o Levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, como elemento do grupo de trabalho, apresentou elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

É ainda de destacar o empenhamento da Alferes Isabel Ribeiro na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de caráter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, as elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

A sua Educação de Base na área da Sociologia, conjugada com as competências adquiridas ao longo da sua formação enquanto militar, desempenhando funções no Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE), revelaram-se determinantes para os resultados alcançados numa demonstração clara de um elevado sentido do dever.

Pelo apurado sentido de responsabilidade e relevantes qualidades pessoais e militares que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é a Alferes Isabel Ribeiro merecedora que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Alf (11734702) **Gil Manuel Canelas dos Santos** pelas relevantes qualidades pessoais e militares, elevado espírito de missão e valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, como elemento do grupo de trabalho, apresentou elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

É ainda de destacar o empenhamento do Alferes Gil Santos na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de caráter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

Militar com formação de base em Sociologia, revelou superior capacidade na interpretação dos conceitos inerentes aquela área do saber e mostrando ser detentor de uma integridade de caráter inquestionável, o que lhe permitiu facilmente granjear o respeito, a estima e a consideração de todos os que com ele privaram e trabalharam.

Pelo extraordinário desempenho e apurado sentido de responsabilidade que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é o Alferes Gil Santos merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Alf (13796402) **Hélder Libói** pela enorme aptidão, extraordinário desempenho e valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, como elemento do grupo de trabalho, apresentou elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, as militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

É ainda de destacar o empenhamento do Alferes Hélder Libói na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de carácter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

Militar com Educação Base na área da Psicologia, demonstrou excelsos conhecimentos na análise e interpretação dos resultados apresentados através das ferramentas informáticas, aplicados aos dados recolhidos nos trabalhos, numa demonstração clara de um elevado espírito de missão e sentido do dever.

Pelo apurado sentido de responsabilidade e relevantes qualidades pessoais e militares que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é o Alferes Hélder Libói merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo a Alf (09219502) **Sónia Maria Costa Gonçalves** pela forma muito dedicada e extremamente competente com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, a Alferes Sónia Gonçalves como elemento do grupo de trabalho, apresentou elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, as militares do referido grupo de trabalho foram obrigadas por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

É ainda de destacar o empenhamento da Alferes Sónia Gonçalves na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de carácter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

Militar dinâmica, possuidora de relevantes qualidades pessoais e militares, disciplinada e de grande profissionalismo, com formação no âmbito das Ciências da Educação, mostrou ser detentora de uma integridade de carácter inquestionável, o que lhe permitiu facilmente granjear o respeito, a estima e a consideração de todos os que com ela privaram e trabalharam.

Pelo apurado sentido de responsabilidade e extraordinário desempenho que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é a Alferes Sónia Gonçalves merecedora que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÕES

Passagem à situação de Reforma

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (Regime de Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais), torna-se pública a lista dos pensionistas, a seguir identificados, que são abonados da respetiva pensão/remissão pela Caixa Geral de Aposentações:

Posto	NIM	Nome	Pensão/Remissão	Data
Sold	PPI (12080197)	Maria Margarida Prates Jesus	€ 14 686,38	09-04-2014
Sold	PPI (12767806)	Gustavo Alexandre Pereira Tavares	€ 283,16	29-04-2014
Asp Al	PPI (14707102)	Filipe Miguel Capitão Grilo	€ 14 596,63	02-05-2014
Cad	PPI (17457905)	Cátia Sofia Alcobia	€ 18 000,89	14-05-2014
Sold	PPI (11235198)	Francisco José Rodrigues Ferrão	€ 10 897,27	12-05-2014

Em conformidade com o artigo n.º 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro — Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

1 de maio de 2014

2Sarg	DFA	(00078164)	Artur Seriz Gonçalves	€ 1545,63
Furr	DFA	(42045062)	Orestes Abílio da Silva Ferrão	€ 1 487,15
Furr	PPI	(05299864)	José Alberto Manjolinho Salsinha	€ 189,54
1Cb	DFA	(00628263)	Abel Gouveia	€ 1 107,05
1Cb	DFA	(14598168)	Carlos Alberto Dias Silva	€ 1 107,05
1Cb	DFA	(05028969)	António Martins Barata	€ 1 107,05
1Cb	DFA	(01544163)	Idail Marques Pedreiro	€ 1 148,97
Sold	DFA	(01542466)	António Trindade Ricardino	€ 1 107,05
Sold	DFA	(05402866)	Manuel Costa Bernardo	€ 1 107,05
Sold	DFA	(00656368)	Francisco Tavares Andrade	€ 1 107,05
Sold	DFA	(02985569)	Carlos Caçoilo Casqueiro	€ 1 107,05
Sold	DFA	(14648270)	Manuel Marques da Cruz	€ 1 107,05
Sold	DFA	(04774072)	Alfredo Laurindo Rodrigues Nunes	€ 1 107,05
Sold	PPI	(70800458)	Virgílio Vitorino Sique Gove	€ 239,99
Sold	PPI	(45073359)	Pedro Duarte Silva	€ 227,40
Sold	PPI	(00055463)	Henrique Pinto	€ 181,56
Sold	PPI	(02699363)	Joaquim Narciso Lapa	€ 220,99
Sold	PPI	(01846964)	Artur Araújo Silva	€ 379,09
Sold	PPI	(03729467)	Raul Marques Neves	€ 379,09
Sold	PPI	(18449068)	Manuel Martins Salta	€ 215,81
Sold	PPI	(17808269)	Francisco Saturnino Mendonça Vieira Barcelos	€ 224,95
Sold	PPI	(10381585)	José António Sousa Ferreira	€ 210,55

(Aviso n.º 4 666/14, DR, 2.ª série, n.º 68, 07abr14)

1 de junho de 2014

Alf	DFA	(01601366)	José Bernardo Pinheiro	€ 1728,37
Furr	DFA	(01050566)	Militão Manuel Costa Machado	€ 1 569,65
Sold	DFA	(36073960)	Artur Teixeira Vidal	€ 1 107,05
Sold	DFA	(00460963)	José Narciso Pisco Fontainhas	€ 1 107,05
Sold	DFA	(05468864)	Aldoro Figueiredo Ribeiro	€ 1 115,43
Sold	DFA	(09497765)	Mário alves Bandeira	€ 1 118,78
Sold	DFA	(16984169)	Manuel Jesus Batista	€ 1 118,78
Sold	DFA	(06496272)	Abel Espírito Santo Lopes	€ 1 144,78
Sold	PPI	(02719566)	António Fonseca Martins	€ 200,99

(Aviso n.º 5 768/14, DR, 2.ª série, n.º 88, 08mai14)

1 de julho de 2014

2Sarg	DFA	(03879964)	José Almeida Marques	€ 1 629,47
Furr	DFA	(09883565)	José Lontro Gil Marques	€ 1 487,15
Furr	PPI	(07516964)	Alberto Nuno Guerra Matos	€ 379,09
Furr	PPI	(07182271)	António Manuel Carvalho Gonçalves	€ 379,00
1Cb	DFA	(00787071)	António Pais Lopes	€ 1 107,05
1Cb	DFA	(16269172)	António Maria Gomes Batista Silva	€ 1 063,19
1Cb	PPI	(04270666)	Luís Damião Anjos Teixeira	€ 220,99

1Cb	PPI	(14535969)	Virgílio Ribeiro José	€ 369,84
Sold	DFA	(40103460)	João Martins Marques	€ 1 287,31
Sold	DFA	(04102565)	António Gomes Nunes	€ 1 107,05
Sold	DFA	(73403666)	Alberto Muasse	€ 1 335,65
Sold	DFA	(03921667)	Domingos Andrade Santos	€ 1 144,78
Sold	DFA	(10585071)	Alfredo Rebelo Pereira	€ 1 128,85
Sold	PPI	(43159660)	António Sá Rodrigues	€ 369,84
Sold	PPI	(36981661)	António Silva Costa	€ 20,99
Sold	PPI	(04949071)	António Soledade Carvalho Silva	€ 200,99
Sold	PPI	(15079373)	Eduardo Manuel Ferreira Câmara	€ 388,19

(Aviso n.º 6 872/14, DR, 2.ª série, n.º 109, 06jun14)

III — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Nomeações

Por despacho de 21 de agosto de 2014, da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o Sold RC Esp 15 — Comunicações (06158411) **Francisco Manuel Neves Fona**, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 2 de setembro de 2014.

12 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Despacho (extrato) n.º 12 046/14, DR, 2.ª série, n.º 188 de 30set14)

Por despacho de 23 de junho de 2014, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeada, em comissão normal de serviço, a Soldado RC Esp 15 — CVMP (17118409) **Bernardete da Conceição Pereira Barbosa**, precedendo anuência de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 2 de julho de 2014.

12 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Despacho (extrato) n.º 12 047/14, DR, 2.ª série, n.º 188 de 30set14)

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de agosto de 2014, promover ao posto de Tenente, nos termos dos artigos n.º 56.º, 60.º e 305.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Alferes em regime de contrato:

Alf	(00787503)	Susana Thenaisie Galiza;
Alf	(04262200)	Ana Maria Bação Conceição Pereira;
Alf	(05142401)	Filipa Manuel Vieira Franco;
Alf	(06089402)	Rute Sofia de Sousa Gomes;
Alf	(07819605)	Sara Maria Carreira Paulino Franco;
Alf	(07919299)	Tiago Alexandrino Alves Rosa;
Alf	(08943001)	Bruno Miguel André de Sousa;
Alf	(12828697)	Ricardo Jorge Dias Lopes Fernandes;
Alf	(14243503)	Daniela Patrícia Fernandes Gonçalves;
Alf	(14266802)	Nelson Luís Gomes Garcia;
Alf	(17758501)	Vasco Rafael Bettencourt Medeiros;
Alf	(18726802)	Gonçalo Braisinha Costa Baioa.

2 — Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 2 de julho de 2014, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

5 — Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente no posto de Tenente, e visam satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

27 de agosto de 2014. — O Chefe da RPM, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 716/14, *DR*, 2.ª série, n.º 168 de 02set14)

Graduações

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 30 de setembro de 2014, graduar no posto de Segundo-Sargento, nos termos da alínea *b*) do artigo 32.º da Portaria n.º 60/2014, de 10 de março, de S. Excelência o Ministro da Defesa Nacional, os alunos do 43.º Curso de Formação de Sargentos, a seguir indicados:

Posto	NIM	Nome
Furr	(11856105)	Nuno Miguel da Silva Claro;
Furr	(07929405)	Catarina Isabel da Costa Correia.

2 — Os referidos Sargentos contam a graduação do novo posto desde 29 de setembro de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

07 de outubro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 12 516/14, *DR*, 2.ª série, n.º 197 de 13out14)

V — OBITUÁRIO

Faleceram os militares em regime de contrato, das Unidades que se indicam, abaixo mencionados:

2014

agosto	05	Sold	(10516006)	Renato Miguel Alves Bento Carvalho Castanheira	ESE;
outubro	09	Sold	(08887109)	Filipe Miguel dos Santos Viana	EPS.

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

2014

agosto	05	Sold	DFA (02907272)	Floriano Martins Monteiro;
agosto	16	1Cb	DFA (01319266)	José Gonçalves Beito;
setembro	02	1Cb	DFA (05921964)	Fernando Joaquim Fernandes da Costa;
setembro	15	1Cb	PPI (07183370)	João Manuel Mesquita Serra.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.